



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVIII — N.º 296

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1949

DECRETO N.º 26.948 — DE 25 JULHO DE 1949

Autoriza a cidadã brasileira Maria Amélia von Atzingen a lavrar areia quartzosa no município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º I da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º — Fica autorizada a cidadã brasileira Maria Amélia von Atzingen na qualidade de administradora do imóvel localizado no bairro de Peruipe, no distrito e município de Itanhaém, Estado de São Paulo, a lavrar areia quartzosa numa área de oitenta e seis hectares (86 ha), do referido imóvel, delimitada por um polígono mistilíneo que tem um vértice na margem esquerda do rio Preto a dois mil e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros (2075,25m) no rumo magnético quarenta graus e trinta minutos noroeste (40.º 30'NW) do quilômetro oitenta e dois mais quinhentos e trinta e seis metros (Km 82+536m) da linha da Estrada de Ferro Sorocabana, no trecho Peruipe — Itanhaém, e os lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil trezentos cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros (3.355,25m) quarenta graus e trinta minutos sudeste (40.º 30'SE); duzentos e sessenta e nove metros (269m), cinquenta e oito graus e trinta e sete minutos sudoeste (58.º 37'SW); dois mil oitocentos setenta e seis metros e quatro centímetros (2.876,04m), quarenta graus e trinta minutos noroeste (40.º 30'NW), até a margem esquerda do rio Preto; o último lado é a referida margem do rio Preto no trecho compreendido entre o vértice de partida e o extremidade do terceiro (3.º) lado retilíneo descrito. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 38 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionados neste Decreto.

Art. 2.º — O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma de lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º — Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4.º — As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º — O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º — A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.720,00).

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1949.
— 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Carlos de Sousa Duarte.

(21.664 — 21-12-49 — Cr\$ 214,20).

DECRETO N.º 27.612 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 11.789.150,00, para o fim que especifica.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei número 845, de 5 de outubro de 1949, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1.º É aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.789.150,00), para atender à despesa com o pagamento de juros de apólices da Dívida Pública Interna, emitidas nos termos do Decreto-lei n.º 7.393, de 16 de março de 1945, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Guilherme da Silveira

DECRETO N.º 27.613 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre ao Poder Judiciário crédito especial para pagamento de gratificações.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei número 871, de 16 de outubro de 1949, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Poder Judiciário o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer, relativamente ao exercício de 1948, às despesas com o pagamento de gratificações adicionais aos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por força do artigo 1.º da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Guilherme da Silveira

DECRETO N.º 27.614, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

Faz cessão a título gratuito do terreno de marinha que menciona, situado em Santos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, número 1 da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 125, do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministério da Fazenda, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União a ceder a título gratuito à Prefeitura de Santos Estado de São Paulo um terreno de marinha de forma irregular, ocupado por Francisco Cunha, com a área total de 8.046,50 m², e que apresenta as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida Bandeirantes, com a extensão de 339,50 m; à direita com propriedade da Companhia União de Transportes,

numa extensão de 36,50 m; à esquerda e nos fundos, com terrenos acrescidos de marinha, medindo, respectivamente, 5,00 m e 317,00 m; tudo de acordo com os elementos técnicos e demais especificações constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 255.317-49.

Parágrafo único — O terreno descrito neste artigo destina-se ao prosseguimento do plano rodoviário que ligará a cidade de Santos à Capital de São Paulo.

Art. 2.º Caberá à cessionária efetuar o pagamento da indenização devida ao ocupante, pelas benfeitorias que este realizou de boa fé.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Guilherme da Silveira

DECRETO N.º 27.615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 131.955,00 para atender às despesas com proventos de dois funcionários em disponibilidade.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei número 759, de 11 de julho de 1949, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 131.955,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para atender à despesa com o pagamento de proventos aos funcionários considerados em disponibilidade pelo art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA

Honório Monteiro

Guilherme da Silveira

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, exceto as do exterior que serão sempre anuais, terminando no último dia útil do mês em que

se vencer. As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com uma antecedência mínima de 30 dias.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$... 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO

O Presidente da República resolve:

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.082, de 1949, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Algibe Correia da Fonseca do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Clóvis Dias do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Dionísio Alves Pimenta do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Hélio Coutinho da Silva do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

José Alves do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Juraci José de Sousa do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

José Romero Rodrigues do cargo da classe G da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Jorge Fernandes Machado do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Marcílio Ribeiro de Aguiar Filho do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nadir Martins da Rocha do cargo da classe G da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Válter da Silva Leal do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDOS NA RESERVA REMUNERADA:

Nos termos do art. 6.º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 2.º, letra c) do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949:

Ao posto de Vice-Almirante o Contra-Almirante (EN) Gastão Greenhgh Ferreira Lima, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

CONSIDERAR PROMVIDOS NA SITUAÇÃO DE REFORMADOS:

Nos termos do art. 6.º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 2.º, letra c) do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949:

Ao posto de Vice-Almirante, continuando com a graduação de Almirante, o Almirante-Graduado José Martini.

Ao posto de Capitão de Fragata o Capitão de Corveta Lauro de Albuquerque Lima.

Ao posto de Capitão de Corveta o Capitão Tenente Caio Gaspar Martins Leão.

Ao posto de Capitão Tenente o Primeiro Tenente (PM) Joaquim de Caldas Xexéo.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, os seguintes Segundo Tenentes:

CA — José Cândido de Sousa Valente.

FL — Fiel Freire Fontes.

MA — Domingos Pereira Bastos.

MA — João Macielino Fernandes.

CP — Roberto Ferreira Lima, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, de acordo com a tabela em vigor à data em que passaram à inatividade.

PROMOVER E TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

Nos termos dos arts. 51 letra b) do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 arts. 1.º, inciso II, alínea a), item 1 do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949 e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948:

Ao posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, os seguintes:

Suboficial — EL — José Carmelo dos Passos.

Suboficial — TM — Euclides José dos Santos, percebendo os vencimentos integrais do referido posto.

Nos termos dos arts. 51 letra b) do Estatuto dos Militares, 2.º, parágrafo único da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de número 616, de 2 de fevereiro de 1949, art. 1.º, inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949 e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948:

Ao posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, os seguintes:

1.º Sargento — CP — n.º 15.816

— Durval Lucas da Costa.

1.º Sargento — MA — n.º 15.447

— Claudino Euclides de Sousa.

1.º Sargento — MA — n.º 12.678 — Armino Paranhos da Silva.

1.º Sargento — AT — n.º 13.631 — Sebastião Ferreira da Cunha, percebendo os vencimentos integrais do referido posto.

Nos termos dos arts. 51 letra b) do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, art. 1.º, inciso II, alínea a), item 2 do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949:

Ao posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade o Suboficial — CA — Augusto Elizeu Correia, percebendo os vencimentos integrais do referido posto.

PROMOVER E TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

Nos termos dos arts. 51 letra b) do Estatuto dos Militares, 2.º, parágrafo único da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de número 616, de 2 de fevereiro de 1949 e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948:

Ao posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º Sargento — TM — n.º 13.416 — João Moisés do Nascimento, e percebendo os vencimentos integrais do referido posto.

CONSIDERAR PROMOVIDOS:

Nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único e 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948:

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo das respectivas especialidades, a partir de 29 de julho de 1948, início da vigência da dita Lei, os sargentos da Reserva Remunerada abaixo mencionados, percebendo os vencimentos integrais do referido posto, calculados de acordo com as Tabelas vigentes na data em que passaram à inatividade:

1.º SG-MA — n.º 7.927 — R.Rm. — Luís Ferreira Leite.

1.º SG-EF — n.º 9.392 — R.Rm. — Francisco Morais de Assis.

1.º SG-EL — n.º 6.896 — R.Rm. — Raimundo Correia Nazareth.

Nos termos dos arts. 2.º, parágrafo único e 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de número 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 1.º, inciso II, alínea a), item 1 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949:

Ao posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, a partir de 29 de julho de 1948, início da vigência da dita Lei o 1.º SG-FN n.º 1.076 — Eleodoro José dos Santos, percebendo os vencimentos integrais da referida graduação de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

Nos termos do art. 3.º da Lei n.º 608, de 10 de janeiro de 1949:

Considerar promovido, na Res. Remunerada, à graduação de Suboficial, com o distintivo de sua especialidade o 1.º SG-MR n.º 3.747 — Vicente José da Silva, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 1.º, inciso II, alínea a), item 1 do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949:

A graduação de Suboficial, com o distintivo de sua especialidade, a partir de 29 de julho de 1948, início da vigência da dita Lei, o 1.º SG-FN-MU n.º 1.423 — José Américo da Fonseca, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 1.º, inciso II, letra a), item 4 do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949:

A graduação de Segundo Sargento, com o distintivo de sua especialidade, a partir de 29 de julho de 1948, início da vigência da dita Lei, o 2.º SG-CA n.º 7.896 — João Nepomuceno de Alcântara, percebendo os vencimentos integrais da referida graduação, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

PROMOVER NA SITUAÇÃO DE REFORMADO:

Nos termos do art. 3.º da Lei n.º 608, de 10 de janeiro de 1949:

Considerar promovido à graduação de 2.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o 2.º SG-MA número 10.109 — Alfredo Alves Peçanha, percebendo os vencimentos integrais da referida graduação de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 e art. 1.º, inciso II, letra a), item 2 do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949:

A graduação de Segundo Sargento, com o distintivo de sua especialidade, a partir de 29 de julho de 1948, início da vigência da dita Lei, o 3.º SG-MR n.º 5.113 — José Antunes, percebendo os vencimentos integrais da referida graduação, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*) DECRETOS DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao grau de Grande Oficial, o Senhor Eduardo Gusmán Esponda, Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores da Colômbia.

CONFERIR:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades colombianas abaixo mencionadas e nos seguintes graus:

COMENDADOR:

Ao Senhor Roberto Pinto Valderama, Diretor Geral do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores;

OFICIAL:

Ao Senhor Hernando Manrique Alvarez, Sub-Diretor do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores; Ao Senhor Enrique Cucalón, ex-Subdiretor do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores.

(*) N. do SPb. Reproduzidos por força de incorreções na publicação do D.O. S. I, edição de 14 de dezembro de 1949.

(*) DECRETO DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1949

Diário Oficial — Seção I — Edições de 21 e 22 de dezembro de 1949.

(*) N. do S. Pb. — A retificação feita à publicação do ato que promoveu, na carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, saiu, por engano, sob o título Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

gistério ao Professor DULCE TEIXEIRA FERNANDES da Escola Técnica de Campos. (Expedida a 23-12-49, com of. da S.P.R.).

PR 33.217-49 — Mensagem n.º 780, de 22-12-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que reconhece como de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico do Pará. (Expedida a 23 de dezembro de 1949, com ofício da S.P.R.).

PR 33.218-49 — Mensagem n.º 781, de 22-12-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que regula a distribuição de créditos orçamentários para o Superior Tribunal Militar. (Expedida a 23-12-49, com of. da S.P.R.).

— Ministério da Justiça

PR 22.776-49 — E.M. n.º 22.097, de 21-12-49, do M.J.N.I., submetendo o processo em que o brasileiro HEINZ EVALD WENDEL pede revogação de ato de expulsão do território nacional, de seu pai, KURT WENDEL, de nacionalidade alemã. "Indeferido. 22-12-49." (Restituído o processo ao M.J. a 23-12-49).

— Ministério das Relações Exteriores

PR 31.958-49 — E.M. COI-99-602. (04), do M.R.E., pedindo autorização para que a servidora do Ministério, HELENA LEITE PINTO, passe à disposição do Departamento do Pessoal do Secretariado das Nações Unidas. "Autorizo. 6-12-49." (Restituído o processo ao M.R.E. a 8 de dezembro de 1949).

— Ministério do Trabalho

PR 33.203-49 — E.M. n.º 606, de 18-12-49, do M.T.I.C., submetendo processo em que HONORINA DE ABREU e RUBEM GERMANO PEDREIRA, funcionários do IPASE, pedem pagamento de período em que estiveram servindo no Conselho Fiscal do Instituto, cuja contagem de tempo já lhes foi assegurada por ato ministerial. "Deferido. 21-12-49." (Pela autorização do pagamento, com restrição da parte já prescrita do período constante do processo). (Restituído o processo ao M.T. a 23 de dezembro de 1949).

— Órgãos Diretamente Subordinados à P. R.

PR 7.909-47 — E.M. n.º 1.052, de 19-12-49, do D.A.S.P., submetendo processo em que ANGELO PINHEIRO MACHADO FILHO, reintegrado em cargo da classe I da carreira de Médico do Ministério da Educação, pede providências para obter promoções com que teria sido beneficiado se não houvesse sido demitido. "Aprovo — item 6. 22 de dezembro de 1949." (Apurado o cargo a que o interessado deveria ter sido promovido, seja procedida a sua reintegração na primeira vaga que se verificar na classe a que aquele correspondia). (Restituído o processo ao M.E. a 23-12-49).

PR 32.712-49 — E.M. n.º 1.037, de 15-12-49, do D.A.S.P., encaminhando processo do Ministério da Educação, relativo a diversas obras na Colônia de Cruzário do Sul, Território do Acre. "Aprovo. 22-12-49." (Restituído o processo ao M.E. a 23-12-49).

PR 32.713-49 — E.M. n.º 1.036, de 15-12-49, do D.A.S.P., encaminhando processo do Ministério da Educação, relativo a diversas obras na Colônia Padre Damião, em Ubá, Minas Gerais. "Aprovo. 22-12-49." (Restituído o processo ao M.E. a 23-12-49).

PR 32.714-49 — E.M. n.º 1.034, de 14-12-49, do D.A.S.P., encaminhando processo do Ministério da Educação, relativo a diversas obras na Colônia de Aguas Claras, na Bahia. "Aprovo. 21-12-49." (Restituído o processo ao M.E. a 23 de dezembro de 1949).

PR 32.715-49 — E.M. n.º 1.038, de 15-12-49, do D.A.S.P., encaminhando processo do Ministério da Agricultura, relativo à construção de nova sede para a Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", em Pelotas, Rio Grande do Sul. "Aprovo. 22-12-49." (Restituído o processo ao M.A. a 23 de dezembro de 1949).

PR 32.716-49 — E.M. n.º 1.035, de 15-12-49, do D.A.S.P., encaminhando processo do Ministério da Educação, relativo a modificações e ampliação do edifício em construção destinado ao Instituto Fernandes Figueira, do Departamento Nacional da Criança. "Aprovo. 21-12-49." (Restituído o processo ao M.E. a 23-12-49).

PR 33.204-49 — E.M. n.º 1.050, de 19-12-49, do D.A.S.P., pedindo autorização para renovar até 31-12-50, contrato de RICHARD LEWINSON, em função de Consultor Financeiro no Departamento e submetendo a minuta do respectivo termo de contrato. "Autorizo e aprovo. 21 de dezembro de 1949." (Restituído o proc. ao D.A.S.P. a 23-12-49).

PR 33.205-49 — E.M. n.º 8.911, de 21-12-49, do Conselho Nacional do Petróleo, pedindo autorização para importar material de relação que anexou ao processo. "Autorizo. 22-12-49." (Restituído o processo ao C.N.P. a 23 de dezembro de 1949).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 17.562-49 — Mensagem n.º 783, de 22-12-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que autoriza abertura de um crédito especial de Cr\$ 16.890,00 para pagamento de gratificação de magistério ao Professor ANIEAL FERREIRA DA SILVA, da Escola Técnica de Salvador. (Expedida a 23-12-49, com of. da S.P.R.).

PR 18.367-49 — Mensagem n.º 782, de 22-12-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que autoriza abertura de um crédito especial de Cr\$ 35.730,00, para pagamento de gratificação de ma-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Diretoria do Pessoal

Processo n.º 1.197-49 — Disponibilidade — Trata da situação de Eugênio de Lucena, consultor jurídico em disponibilidade do MVOP.

2. O requerente, tendo sido aposentado, com fundamento no art. 197, alínea a, do Estatuto dos Funcionários no cargo em comissão de Consultor Jurídico, padrão N. do Ministério em apreço, reverteu à atividade, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 171, de 15 de dezembro de 1947, sendo posto em disponibilidade nesse mesmo cargo, com base no art. 4.º da referida Lei, ambos os atos efetivados por decreto de 2-3-43.

3. A respeito do assunto, já teve oportunidade de se manifestar desta D. P., opinando no sentido de

“serem revistos os proventos da disponibilidade, como foi pedido (alínea e do item 6), para o efeito de ajustá-los ao referido padrão (Cr\$ 10.000,00 mensais).”

4. Volta agora o processo a esta D.P., após novo pedido do suplicante, pretendendo que sua reversão fosse feita no cargo resultante da transformação do em que ocupava anteriormente, o que determinaria a sua disponibilidade no cargo efetivo de consultor jurídico, com o padrão R. na conformidade do Decreto-lei n.º 8.564, de 7-1-46.

5. Isto posto, faz-se mister salientar que não desconhece esta D. P. que o D.A.S.P. já firmou entendimento, aprovado pelo Senhor Presidente da República, segundo o qual a reversão à atividade, na hipótese de ter havido transformação do cargo anteriormente ocupado, o deve ser naquele resultante dessa transformação.

6. Assim, *prima facie*, parece ter razão o requerente, pois o cargo em comissão, padrão N. de consultor jurídico, anteriormente por ele ocupado, quando do ato que o reverteu se transformara em cargo efetivo, padrão R. *ex-vi* do Decreto-lei n.º 8.564, citado.

7. Tal princípio, entretanto, não se aplica ao caso em estudo, porquanto a transformação operada pelo diploma legal acima aludido não abrangiu apenas o padrão de vencimento mas alcançou também a própria natureza jurídica do cargo, não tendo apoio legal a reversão do aposentado em cargo de provimento em comissão em outro de provimento efetivo.

8. Ora, o postulante, no mesmo ato, reverteu e foi posto em disponibilidade, pois que somente há um cargo de consultor jurídico para cada Ministério e não havia vaga.

9. Assim, não permaneceu ele em atividade, mas, ao contrário, reverteu, e, simultaneamente, foi posto em disponibilidade pelo que esta disponibilidade, de acordo com o art. 4.º da Lei n.º 171, citada, somente poderia ser feita no mesmo cargo anteriormente ocupado, isto é, no cargo em comissão, com as modificações operadas pelo artigo 23 da Lei n.º 488, de 15-11-43, como, aliás, já esclareceu esta D. P. com o que concorreu plenamente o próprio Ministério.

10. Nesta conformidade, nada há mais a acrescentar àquelas considerações, ponderando, entretanto, esta D.P. que a providência que urge tomar a respeito é a de apostilar o título do interessado, fazendo constar que o cargo em que foi ele posto em disponibilidade passou a corresponder ao padrão CC-4, de acordo com o art. 23 da mencionada Lei n.º 488 sendo pagos os seus proventos nessa base, a partir de 1 de agosto de 1948.

11. Com este parecer, poderá o presente processo ser restituído à D.P.V.

D. P., em 12 de dezembro de 1949.
— Lucílio Briggs Brito, Diretor.
De acordo. Em 13-12-49. — J. Brochado Filho, Diretor-Geral interino.

Processo n.º 6.014-49 — Validade, para efeito de disposto no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de provas de habilitação realizadas pelo S. N. F. A. — O S. N. F. A. — consulta o D. A. S. P. sobre a validade, para efeito do disposto no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de provas de habilitação realizadas por aquele Serviço para admissão de médicos.

2. Ao processo foram anexados um “programa de exame para médico assistente” e uma relação dos candidatos habilitados aos quais se refere a consulta e exame. Tais candidatos são:

Adalberto José Viana — Prova realizada em: 24-11-44.

Milton Guedes Alcoforado — Prova realizada em: 5-11-42.

Amarílio Melo de Siqueira — Prova realizada em: 7-11-45.

Aureo Gonçalves dos Santos — Prova realizada em: 3-3-43.

Edward Cotta — Prova realizada em: 20-5-46.

José Evangelista de Sousa — Prova realizada em: 11-9-43.

João Távora Teixeira Leite — Prova realizada em: 14-8-42.

todos já servindo no S. N. F. A. quando prestaram as mencionadas provas.

3. Para a devida apreciação da consulta, torna-se necessário o prévio conhecimento do seguinte:

a) que até 31-12-39 o S. N. F. A. esteve a cargo da Fundação Rockefeller;

b) que o Decreto-lei n.º 1.975, de 23-1-40, que estabelece o regime administrativo do S. N. F. A., dispõe:

“Art. 4.º O Serviço Nacional de Febre Amarela, até que seja enquadrado no adequado regime da administração pública federal, continuará sob o sistema administrativo por que se vinha regendo”;

c) que o Regimento do Serviço Nacional de Febre Amarela, aprovado pelo Decreto n.º 8.675, de 4 de fevereiro de 1942, estabelece: e

“Art. 2.º O S. N. F. A. compreenderá serviços centralizados, técnicos e administrativos, e serviços de campo.

Art. 19. O S. N. F. A. terá a lotação que for oportunamente aprovada em decreto.

Parágrafo único. O S. N. F. A. poderá ter além dos funcionários constantes da lotação fixada em decreto, pessoal extranumerário, para obras e trabalhos de campo.

Art. 26. O pessoal do Serviço é obrigado a trabalhar em qualquer ponto do território nacional para onde for designado e sob o regime de tempo integral, quando assim o exigirem as necessidades do Serviço a critério do diretor do S. N. F. A.; e

d) que, segundo esclareceu o referido Serviço, a escolha dos candidatos foi feita levando em conta: a capacidade física para enfrentar os serviços de campo; o entusiasmo para enfrentá-los; o desinteresse pela vida burocrática de escritório e das grandes cidades; o espírito organizador, disciplinado e disciplinador e ainda, a prova de conhecimentos profundos da técnica do serviço de campo e de algumas modalidades de laboratório, conhecimentos estes que só podem ser adquiridos com a prática diária no próprio cenário de atividades do trabalho.

4. Cabe acentuar, ainda, que esta D.P., no intuito de colher maiores esclarecimentos a respeito, visitou aquele Serviço e verificou as suas peculiaridades. Dentre os elementos colhidos é digna de nota a existência do “Manual de Instruções”, Técnicas e

Administrativas do Serviço Nacional de Febre Amarela”, composto de 7 volumes, que “já foi traduzida para o inglês — constituindo, desse modo — um livro padrão para a organização de Serviços Idênticos no mundo”. (In Revista do Serviço Público — Ano VII — Vol. II — N.º 1 — Abril de 1944). As normas e métodos de trabalho contidos no referido Manual foram candidatos às provas de habilitação de que trata o presente processo, conforme consta dos registros que esta D.P. teve oportunidade de examinar na mencionada visita àquele Serviço.

5. Os candidatos em questão, embora habilitados nas respectivas provas, não foram admitidos como mensalistas; uma vez homologado o resultado de cada prova iam os mesmos sendo admitidos em funções de contratado ou de diarista, até que, em virtude dos Decretos ns. 21.694-46 e 24.876-48 que alteraram, entre outras as tabelas do S. N. F. A., foram os interessados enquadrados como extranumerários mensais em funções de médico especializado.

6. Em face do exposto, verifica-se que as provas em questão não foram realizadas de acordo com os princípios adotados pela D. S. A. do D. A. S. P. Ainda assim esta D.P. lhes reconhece validade, tendo em vista as suas características de alta objetividade e, mais ainda, as condições de todo especial do tipo de trabalho executado pelo S. N. F. A., onde se aplicam, com apreciáveis vantagens, muitos dos métodos e normas preconizados pela Fundação Rockefeller.

7. Assim, esta D.P. é de parecer que os servidores acima indicados — item 2 — cumpriram as condições requeridas para serem incluídas entre os beneficiados pelas disposições do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

8. Com este parecer submeto o assunto à apreciação do Sr. Diretor Geral, opinando pela restituição do processo ao S. N. F. A.

D.P., em 16 de dezembro de 1949.

— Lucílio Briggs Brito, Diretor.
De acordo. Em 19 de dezembro de 1949. — Brochado Filho, Diretor Geral interino.

RETIFICAÇÕES

Por erro de revisão

No Diário Oficial de 17 de dezembro de 1949 — Pág. 17.478.

Processo n.º 2.277149.

No item 3, alínea d, onde se lê:

...adesão de direitos;

Leia-se:

...lesão de direitos;

No item 4, alínea f, onde se lê:

...motivos imperativos;

Leia-se:

...motivos impeditivos;

No item 5, alínea j, onde se lê:

...então do cômputo...

Leia-se:

...está o cômputo...

No mesmo item, alínea p, onde se lê:

...E.M. 782-42...

Leia-se:

...E.M. 732-42...

Indicações de candidatos habilitados em prova nos termos do art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201-45, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República:

Na E.M. 815, de 610-49, do M.E.S.

N.º 441 de 15-12-49 — De Airton dos Santos Alves para Inspetor de Alunos, ref. 13, do Colégio Pedro II — Internato — M.E.S.

Na E.M. 530, de 26-10-49, do M. T. I. C.

N.º 442 de 19-12-49 — De Juraci Gouveia para Fiscal, ref. 19, da Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado do Rio Grande do Sul — M. T. I. C.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Apostila:

Na Portaria n.º 165, de 8-4-49, referente a Maria Cordélia Batista, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a assinar-se Maria Cordélia Batista Marques, em virtude de haver contraído matrimônio.

S.P., em 22 de dezembro de 1949.
— Paulo Poppe de Figueiredo, Chefe da S.P.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Justificação de falta (art. 111 do E.F.)

Darcília Braga Guimarães, Amanteense Auxiliar, referência 22, deste Conselho, o Diretor da Secretaria tendo em vista a comunicação do S. S. do Ministério da Fazenda, resolveu conceder abono do dia 26 de novembro do corrente ano. Protocolo n.º 2.840-49.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Dia 20 de dezembro de 1949

CNP 3.255 — 17-3-49 — Antônio Marques de Sousa requerendo pesquisa de petróleo e gases naturais no município, comarca e distrito de Castro, Estado do Paraná. Atenda, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta publicação, as exigências feitas pelo Ofício número 8.996, de 22 deste mês.

CNP 3.254 — 17-3-49 — João Sguário requerendo pesquisa de petróleo e gases naturais no município e comarca de Castro, Estado do Paraná. Atenda, dentro do prazo de publicação, as exigências feitas pelo Ofício n.º 8.978, deste mês.

RETIFICAÇÃO

Na tabela de preços da gasolina comum, em virtude de ter saído com incorreção, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Barra Mansa Cr\$ 10,20 Caixa

Parnaíba Cr\$ 2,64 Litro

Leia-se:

Barra Mansa Cr\$ 106,20 Caixa

Parnaíba Cr\$ 2,64 Litro

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA N.º 120 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1949

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Incisos XVII e XXIII do art. 52 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 26.473, de 17 de março de 1949, alterado pelo Decreto n.º 27.301, de 12 de outubro do corrente ano, resolve aprovar a viagem do Engenheiro Décio Vasconcelos a Belo Horizonte, em objeto de serviço, no período de 7 de setembro a 25 de novembro último, sem direito a quaisquer vantagens, além dos vencimentos do cargo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1949. — Paulo Peltier de Queiroz, Diretor-superintendente.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República sancionou os seguintes decretos do Congresso Nacional:

autorizando a abertura, pelo Ministério da Fazenda, de crédito especial, para ocorrer ao pagamento de subsídio variável, que deixou de receber, em 1936 e 1937, o ex-Deputado federal Abguar Bastos;

autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação, de crédito especial, para auxiliar a construção de um pavilhão anexo ao Hospital de Cirurgia de Sergipe e destinado ao tratamento de doentes cancerosos;

autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação, de crédito especial, para pagamento de gratificação de magistério da Professora Oneida Pedrosa Botelho, da Escola Técnica de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

autorizando a abertura, ao Poder Judiciário, de crédito especial, para atender a pagamento de gratificação a juizes, escrivães, auxiliares e preparadores das zonas eleitorais do Estado do Piauí, no exercício de 1949; e

autorizando a abertura, ao Poder Judiciário, de crédito suplementar, em reforço da Verba I — Pessoal.

O Ministro Adroaldo Mesquita da Costa, titular da pasta da Justiça, opinou pelo deferimento dos seguintes pedidos de naturalização:

Matilde Levi de Algranti, do Estado de São Paulo; Augusto Bufacchi, do Estado do Rio de Janeiro; Leon Max Berkowitz, Adolf Julius Gotthilf e Lisbeth Gotthilf, do Estado de São Paulo.

Os processos respectivos foram submetidos à consideração do Presidente da República.

O Ministro da Justiça opinou pela denegação dos seguintes pedidos de indulto e comutação de pena:

Jaci Rodrigues, do Distrito Federal; Francisco Neme, do Estado de São Paulo; José Custódio, do Estado de São Paulo; Jamil Assad, do Estado de São Paulo; José Gomes da Silva, do Estado de Pernambuco; Flávio Sá, do Distrito Federal; Francisco Xavier, do Estado de Pernambuco; Geraldo Malaspina, do Estado de Goiás; Mário de Freitas Cresta, do Distrito Federal; Braz Salvador Lopes, do Estado de Minas Gerais; Domingos Carré, do Estado do Rio Grande do Sul; Petronilho Pina, do Estado de São Paulo, e Antônio Rodrigues de Paula, do Estado de Minas Gerais.

Os processos respectivos foram submetidos à consideração do Presidente da República.

O Ministro da Justiça recebeu, em seu gabinete, o Senador Ivo D'Aquino, e os Deputados Antero Leivas e Osvaldo Vergara, e o Dr. Breno Caldas, Diretor do "Correio do Povo" de Porto Alegre.

Seguindo instruções do Ministro Adroaldo Mesquita da Costa, o Diretor do Serviço de Assistência a Menores, Professor Euripedes Cardoso de Menezes, criou, por ato de ontem, a Agência do S.A.M. em Teresina, Estado do Piauí, designando para exercer o cargo de Agente naquela Capital, Sebastião Pires Ferreira.

A Escola Superior de Guerra, que foi recentemente criada para preparar oficiais-generais e civis para o desempenho de altas funções dentro das forças armadas, como as de direção, encerrou, ontem, pela manhã, seu primeiro curso de formação. O ato revestiu-se de solenidade e contou com a presença do Presidente da República, representado pelo General João Valdetaro, dos Ministros da Guerra, General Canrobert Pereira da Costa, da Agricultura, Daniel de Carvalho, e da Educação, Clemente Mariani, do Embaixador Ciro de Freitas Vale, dos Senadores Pinto Aleixo, Alfredo Neves, do Deputado Juraci Magalhães, de generais, brigadeiros, almirantes, jornalistas, comandantes de grandes unidades e outras altas autoridades civis e militares.

Inicialmente, na sala de estudos, o Comandante da Escola, General Osvaldo Cordeiro de Farias, ressaltou as finalidades do estabelecimento para, em seguida, fazer uma longa palestra sobre tema da atualidade, inclusive uma série de conferências levadas a efeito. Por fim, traçou o programa a realizar-se no vindouro ano de 1950. Terminada a palestra, o General Cordeiro de Farias recebeu cumprimentos da numerosa assistência.

O Major-General Charles Mullins Júnior, Chefe da Seção Terrestre da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, há pouco chegou a esta Capital. prossegue nas suas visitas de cordialidade aos corpos de tropa, repartições e estabelecimentos do nosso Exército. Ontem, visitou ele, em companhia do oficial de ligação, Major Pereira Lessa, e de seu ajudante de ordens, a sala da imprensa do Ministério da Guerra, onde, ao chegar, foi recebido por todo o corpo de jornalistas aí credenciados, tendo oportunidade, nessa ocasião, de palestrar cordialmente.

Aproveitando o ensejo de se achar em um setor ligado a imprensa brasileira, o General Mullins, após referir-se aos laços que unem os trabalhadores da pena aos que labutam nas forças armadas, teceu considerações sobre a atuação das agências noticiosas no último conflito mundial, enaltecendo o grande papel desempenhado pelos órgãos de circulação do pensamento. Por fim, num gesto de cordialidade para com o público brasileiro, aquele ilustre oficial-general tomando de um papel escreveu a seguinte mensagem: "O calor da recepção que me foi feita pela representação da imprensa é mais uma indicação da incomparável hospitalidade do Brasil. Estou muito contente e sinto-me muito à vontade como se estivesse em meu próprio país. Espero que minha estada neste país irmão, venha ajudar um pouco mais a tornar as nossas relações ainda mais estreitas".

Após ser-lhe servido e aos presentes café, o General Mullins Júnior apresentou suas despedidas, sendo acompanhado até o elevador por todos os jornalistas presentes.

Foram apresentados, ontem, à tarde, ao Ministro da Guerra, General Canrobert Pereira da Costa, os oficiais diplomados pela Escola de Estado-Maior, em cerimônia realizada no dia 20 do corrente. A apresentação foi feita pelo Comandante daquele Estabelecimento, General José Daudt Fabricio, que fez referências das mais lisonjeiras a seus antigos comandados.

O Ministro ao receber a apresentação teve palavras das mais expressivas para com os novos técnicos da guerra moderna, dentre os quais figuram oficiais dos Exércitos do Peru, da Bolívia e da Venezuela. Por último, os diplomados foram cumprimentados pelo titular da pasta da Guerra. Ao deixarem o gabinete ministerial os oficiais, em Companhia de seu Comandante, dirigiram-se ao Estado-Maior do Exército, onde igualmente se apresentaram.

O Embaixador Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, recebeu, ontem, no Palácio Itamarati, o Embaixador do Uruguai, Giordano B. Eccher. O titular do Exterior recebeu ainda o Dr. Pedro Rache.

Estão em andamento, no Parque Nacional de Itatiaia, as providências para a execução das instalações necessárias ao local destinado ao acampamento ou curso de chefes escoteiros.

A Confederação Brasileira dos Escoteiros de Terra, após haver obtido do Ministro da Agricultura autorização para realizar naquele Parque a referida concentração educativa, teve da parte do Governo a cessão do terreno para essa finalidade, tendo o Presidente da República autorizado o emprêgo de uma verba de Cr\$ 105.000,00 para as respectivas obras.

O Ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegrama do município de Parreiras, em Minas Gerais: "Comunico ao prezado amigo que a Câmara Municipal aprovou, unanimemente, a indicação do Prefeito Mário Paixão, inserindo em ata votos de agradecimentos do município ao ilustre titular da Agricultura, por ter determinado e amparado a construção de um Posto Agropecuário neste município, o que representa um grande melhoramento local. Abraços. — Josias Oliveira".

Em conformidade com os dados que vêm de ser coligidos pelo Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura, está em franca ascensão a produção de aço, carvão e cimento do País.

Além de despachar com vários diretores de serviços, o Ministro da Agricultura atendeu ontem, em audiência, os Deputados Leopoldo Maciel, Dolor de Andrade, Regis Pacheco, J. Fernandes Teles e Manuel Anunção; Fernando Correia da Costa, Prefeito de Campo Grande, Lúcia Pirajá, D. Geraldo Sigaud, bispo de Jacarézinho, Mozart Lago, Mozart Lago Filho, Cumplido Santana, Lafaete Resende, Presidente da C.C.O., Evandro Seixas, José Trindade Pinheiro, João Luís Fernandes, Xavier de Oliveira, padre Góis, padre Luís Maria Olahavieta, Rubens T. Carvalho de Matos, Ricardo Xavier da Silveira e Angelo Monteiro Ciarelli. Em audiência pública, o Ministro ainda atendeu a numerosas pessoas que o procuraram.

O Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, está desenvolvendo um plano sistemático de pesquisas de carvão na bacia do Gravataí, Rio Grande do Sul, no sentido de ampliar a produção do Estado. Essa tarefa está sendo realizada por engenheiros da Divisão de Fomento da Produção Mineral com a cooperação de órgãos técnicos regionais.

A região de Gravataí encontra-se próxima de Porto Alegre, resultando desta circunstância o imediato aproveitamento da produção carbonífera, atualmente reduzida pela exaustão das reservas do Estado.

O DASP acaba de aprovar instruções regulando o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de agrônomo. Por essas instruções, que foram publicadas no *Diário Oficial* da União, de 16 do corrente, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, de qualquer sexo, com a idade mínima de 21 anos e máxima de 40, incompletos. No ato de inscrição, deverá apresentar o seu diploma, expedido na forma da lei e devidamente registrado na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, ou carteira profissional correspondente. Também o que estiver amparado pelo Decreto-lei n.º 5.701, de 27 de julho de 1943, poderá inscrever-se, desde que apresente documento hábil, passado pela referida Superintendência.

Quanto às provas, serão de seleção (eliminatória) e de habilitação. A primeira diz respeito com a capacidade física e investigação social e a prova escrita compreenderá: dissertação sobre um dos assuntos do programa estabelecido. A prova prático-oral constará de arguição e a de habilitação será escrita e constará de resolução de questões objetivas.

Em princípios do próximo ano, deverão ser abertas inscrições para o concurso em questão.

A diretora de Educação do Acre comunicou ao Departamento Nacional de Educação, que o encerramento dos cursos da Campanha de Educação de Adultos, na Capital desse Território, deu-se em brilhante solenidade presidida pelo Governador Guiomar dos Santos.

Nessa ocasião, foram entregues 233 certificados de alfabetização e de conclusão de curso supletivo.

O Professor Lázaro Gonçalves Teixeira, Diretor do Serviço de Educação de Adultos, em São Paulo, de visita ao Rio, teve ocasião de fazer algumas interessantes declarações sobre os resultados do ensino supletivo naquele Estado.

Funcionaram, este ano, em São Paulo, 2.300 cursos de ensino supletivo, com um total de 100.577 alunos adolescentes e adultos. Desses, 20.299 cursaram o 2.º ano letivo. A proporção de alunos frequentes foi mais elevada que nos anos anteriores, e, assim, também, o de alunos aprovados.

E' assim que, pelos dados estatísticos já recolhidos, mais de 50 mil alunos foram alfabetizados, e cerca de 6.500 foram aprovados no 2.º ano.

Não estão incluídos nesses totais os adolescentes e adultos alfabetizados pelos cursos do SESI e de outras entidades, bem como de milhares de voluntários individuais.

Foi realmente notável a cooperação de voluntários, entre os quais muitos professores e alunos do último ano das escolas normais.

A Comissão de espôsas dos oficiais da Força Aérea Brasileira, organizadora do Natal da Aeronáutica, já tem o seu trabalho quase concluído. Foram preparados cerca de vinte e um mil sacos.

A distribuição das "festas" ocorrerá no dia 31 do corrente, juntamente com um lanche para as crianças. Está a Sra. Sephora Trompowsky, idealizadora do Natal da Aeronáutica em grande atividade tratando de minúcias, inclusive da organização de um "show" com artistas famosos do nosso broadcasting. O sorteio dos brindes de maior valor será procedido no palco armado na área do Aeroporto Santos Dumont logo após a chegada do Papai Noel.

Os cartões já foram distribuídos por intermédio das repartições e unidades, de acordo com as relações previamente organizadas.

Na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras o Presidente da República admitiu no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de "Comendador", o Major Bruce K. Baumgartner, e no grau de "Cavaleiro", o Capitão Joseph Macfarland, ambos da Força Aérea dos Estados Unidos da América do Norte.

Despacharam, ontem, com o Ministro Armando Trompowsky os Brigadeiros Raimundo de Vasconcelos Aboim, Diretor-Geral do Material, e José Epaminondas de Aquino Granja, Diretor-Geral de Intendência.

O Ministro da Aeronáutica baixou, ontem, as seguintes instruções para importação de material de aviação isento de licença prévia: Os importadores do material aeronáutico deverão fazer sua inscrição mediante requerimento à Diretoria do Material da Aeronáutica, acompanhado dos seguintes documentos: a) última quitação do imposto de localização; b) idem referente ao imposto de Indústrias e Profissões; c) idem relativo ao imposto de renda; d) idem referente ao IAPC; e) idem referente ao imposto sindical; f) idem relativo às patentes de registro correspondente ao seu registro de comércio; g) registro legal da firma; h) certidão da Lei de 2/3. § 1.º Além dos documentos acima, os interessados por meio de declarações de fábricas, de exportadores destes, ou distribuidores, provarão que são seus representantes ou distribuidores no Brasil. § 2.º Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática devidamente conferida.

A Diretoria do Material fará publicar em boletim os importadores inscritos. A autorização para importação de material aeronáutico deverá ser solicitada ao Ministro da Aeronáutica por meio de requerimento, no qual os interessados declararão: a) grupo do material, conforme relação abaixo; b) valor da importação em moeda estrangeira; c) fábrica, exportador ou distribuidor que forneça o material. Os grupos de material são os seguintes: a) motores para avião, suas peças e acessórios; b) peças e acessórios para avião; c) instrumentos físicos para avião; d) ferramenta especializada para aviões e seus motores; e) pneumáticos e câmaras de ar para aviões; f) produtos químicos para aviões e seus motores; g) material para iluminação de aeroportos; h) equipamento de rádio para avião e comunicação terrestre e para proteção ao voo.

Prosseguindo nas suas inspeções aos estabelecimentos da Força Aérea Brasileira, o Ministro Armando Trompowsky irá, hoje, ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar, em boa hora instalado em Barbacena, e que já se encontra em pleno funcionamento. O titular da pasta da Aeronáutica percorrerá todas as suas instalações para pessoalmente verificar as suas necessidades, já que o seu funcionamento veio cobrir uma lacuna e a ampliação dessa academia está nas cogitações da administração da P.A.B. Presentemente frequentam o Curso de Cadetes do Ar, mais de uma centena e meia de jovens, que estão recebendo a necessária instrução para ingresso na Escola de Aeronáutica, dos Afonsos.

O Curso Preparatório de Cadetes do Ar representa mais uma iniciativa da gestão do Ministro Armando Trompowsky e por necessidade da Força Aérea Brasileira entrou em pleno funcionamento antes mesmo do prazo previsto e da visita oficial das autoridades governamentais, o que deverá ocorrer dentro de pouco tempo.

Para o funcionamento desse estabelecimento de ensino, absolutamente *sui generis* em matéria de regime escolar, foi necessária a cooperação das autoridades do Estado de Minas, e atuação dinâmica do Brigadeiro Antônio Guedes Muniz, Diretor-Geral do Ensino, cuja orientação nesse setor está merecendo as mais elogiosas referências.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 16 de dezembro de 1949

Portaria n.º 14.207, de 16 de dezembro de 1949.

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve designar, de acordo com o art. 2.º, § 1.º do Decreto n.º 26.302, de 3 de fevereiro do corrente ano, Ottolmy Strauch, Técnico de Administração, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer as funções de Assistente de seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1949. — *Adroaldo Mesquita da Costa*.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de dezembro de 1949

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 51,20, proveniente do fornecimento de luz elétrica à obra do Instituto Médico Legal.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 220,00 relativa a serviços de remoção do medidor de gás e respectivo ramal na obra Estação Mariano Procópio.

Eletro Mecânica Ampermac Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento de Cr\$ 5.000,00 proveniente do fornecimento de equipamento à Casa Maternal Melo Matos.

Joaquim Neves dos Santos — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento de Cr\$ 334.703,90, correspondente à 3.ª prestação do contrato, para execução de serviços preliminares, movimento de terra, concreto simples e armado, alvenarias, etc., na obra da Estação Mariano Procópio.

M.S. Lino & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 88.994,40 relativa ao fornecimento de material necessário à obra de construção da ponte sobre o Rio Miranda, em Mato Grosso.

Silvestre, Irmão & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.800,00, proveniente do fornecimento de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

Companhia de Carris, Luz e Força de Rio de Janeiro — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 1.047,70, proveniente do fornecimento de energia elétrica à obra do Instituto Médico Legal.

Luís Fernandes & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância

de Cr\$ 47.755,00 relativa a execução total dos serviços complementares para instalação de câmaras frigoríficas no edifício do Instituto Médico Legal.

Paiva Pacheco & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 77.120,00 relativa à 2.ª e última prestação do contrato para fornecimento e colocação de equipamento no refeitório, copa e cozinha da Casa Maternal Melo Matos.

Silvestre, Irmão & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 9.705,00 relativa ao fornecimento de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

Construtora Metropolitana Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 259.830,00 correspondente ao total do contrato firmado para a execução de alvenarias, revestimentos e outros serviços para a construção de enfermarias de isolamento no Hospital Central do Serviço de Assistência a Menores.

P. Glaysman — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 41.680,00, correspondente ao total do contrato firmado para execução de pequenos serviços no edifício do Arquivo Nacional.

Ceibrasil-Cia. de Engenharia e Importância de Cr\$ 74.000,00, correspondente à execução total do contrato firmado para execução das instalações de exaustão em quatro capelas do laboratório de toxicologia do Instituto Médico Legal.

Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 63.541,00 correspondente ao total do contrato firmado para fornecimento de mármore, mármore e execução de serviços para a obra do Instituto Médico Legal.

Custódio Tinoco & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 52.145,00 correspondente ao total do contrato firmado para continuação das obras do abrigo de carros no Serviço de Transportes do Departamento Federal de Segurança Pública.

Expediente de 20 de dezembro de 1949

Processos: N.º 35.981-49 — Joaquim Xisto Batista, 3.º sargento reformado da Polícia Militar do D.F. — Assinada a Carta de Provisão.

N.º 34.796-49 — Osvaldo Laurindo dos Passos, cabo de esquadrão da Polícia Militar do D.F. — Assinada a Carta de Provisão.

N.º 35.979-49 — Francisco Sobreira, soldado reformado da Polícia Militar do D.F. — Assinada a Carta de Provisão.

Divisão do Pessoal Seção Financeira

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA D. P.

SALÁRIO-FAMÍLIA

Foi concedido salário-família aos seguintes servidores:

Iimar Amorim dos Passos, Inspetor de Alunos, classe E, do I.P.Q.N., relativo ao dependente Gilmar dos Passos, nascido a 18-11-949. (Processo número 38.334-49).

Francisco Floriano de Paula, Diretor do I.P.Q.N., relativo aos seguintes dependentes: — Luís Carlos Carneiro de Paula, nascido a 14 de setembro de 1935; Maria Helena Carneiro de Paula, nascido a 22 de julho de 1938. (Processo n.º 38.967-49).

Edison da Silva, Servente, extra, diarista da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relativo ao dependente Arquidemia Sousa e Silva, nascido a 19-6-948. (Processo n.º 39.162-49).

Resumo de folha de pagamento de diárias (D. n.º 99), referente aos meses de outubro e novembro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Aires de Araújo Azevedo	Técnico de Administração classe J, interino	844,60	Lei n.º 537, de 14-12-48 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, s/c 23 — Diárias, 00 — Pessoal Civil, 04 — D. A., 06 — D. P.	Decreto n.º 18.517, de 30-4-1945.

Seção Financeira do Pessoal, em 30 de novembro de 1949. — *Benedicto Alves da Motta*, Escriturário. — *Maria Amélia Willington*, Chefe da Seção, substituto. — *Emerson Nunes Coelho*, Diretor.

(Processo n.º 37.031-49).

Resumo de folha de pagamento de diárias (D. n.º 93), referente ao mês de fevereiro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Adamastor de Moura Pimenta	Diretor, padrão L	CR\$ 560,00	Lei n.º 537, de 14-12-48 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, s/c 23 — Diárias, 00 — Pessoal Civil, 04 — D. A., 06 — D. P.	Decreto n.º 18.517, de 30-4-1945.

Seção Financeira do Pessoal, 25 de novembro de 1949. — *Benedicto Alves da Motta*, Escriturário. — *Maria Amélia Willington*, Chefe da Seção, substituto. — *Emerson Nunes Coelho*, Diretor.

(Processo n.º 12.534-49).

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA D. P.

Resumo de folha de pagamento de diárias (D. n.º 104), referente aos meses de novembro e dezembro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Valdemar Nogueira e Costa	Oficial administrativo classe L	CR\$ 2.240,00	Lei n.º 537, de 14-12-48 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, s/c 23 — Diárias, 00 — Pessoal Civil, 04 — D. A., 06 — D. P.	Decreto n.º 18.517, de 30-4-1945.
José de Sousa Pereira	Oficial administrativo classe J	1.899,20		
Raul Matos Silva	Oficial administrativo classe J	1.689,20		
Enéas Sampaio	Escriturário classe E	172,00		
Perilo da Silva Esteves	Fiscal de material, 25	797,30		
Francisco Pereira Monteiro	Dactilógrafo 22	728,20		
Antônio Nunes da Mata	Auxiliar de Escritório 21	458,60		

Seção Financeira do Pessoal, 21 de dezembro de 1949. — *Benedicto Alves da Motta*, Escriturário. — *Tsilla Maria Moreira Lima da Veiga*, pelo Chefe da Seção. — *Emerson Nunes Coelho*, Diretor.

(Processo n.º 40.880-49).

Resumo de folha de pagamento de diárias (D. n.º 105), referente ao mês de novembro de 1949.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		Cr\$		
José de Sousa Pereira	Oficial administrativo classe J Exteriores	339,20	Lei n.º 537, de 14-12-48 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, s/c 23 — Diárias, 00 — Pessoal Civil, 04 — D. A., 06 — D. P.	Decreto n.º 18.517, de 30-4-1945.

Seção Financeira do Pessoal, 21 de dezembro de 1949. — *Benedicto Alves da Motta*, Escriurário. — *Tsilla Maria Moreira Lima da Veiga*, pelo Chefe da Seção. — *Emerson Nunes Coelho*, Diretor. (Processo n.º 49.880-49).

Seção Pessoal Militar

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1949

Despachos em requerimentos:

Processos:

N.º 38.679-49 — Hildebrando Fernandes Nunes, cabo de esquadra da P.M.D.F., solicita averbação de tempo de serviço prestado no Ministério da Educação e Saúde: — Averbese-se.

N.º 22.171-41 — Bento Luís Sena de Araújo, soldado reformado da P.M.D.F., solicita carta de provisão: — Forneça-se certidão do registro.

Apostilas e cálculos:

N.º 38.681-49 — Apostila lavrada na carta patente do 2.º Tenente do C.B.D.F., Euclides de Andrade, declarando que fica sem efeito dita carta patente por haver esse militar re-vertido à atividade no posto de Aspirante a Oficial da mesma corporação.

N.º 36.816-48 — Apostila lavrada na provisão do soldado da P.M.D.F., Minelvíno Coelho do Nascimento, declarando que a reforma concedida por decreto de 3 de novembro de 1949, deve ser considerada nos termos do art. 342 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 1938 combinado com o art. 215, alínea "d" do Decreto-lei n.º 2.186, de 1940.

Licença:

Licença concedida ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal:

N.º 38.681-49 — Concedo ao soldado José Martins (3.º), trinta (30) dias, em prorrogação, de licença, para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro último, de acordo com o art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo de n.º 6.979, de 19-3-41.

RETIFICAÇÕES

Retificações de publicações feitas no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1949.

Proc. 35.108-49 — Onde se lê: Decreto n.º 3.273, de 16-11-48: leia-se: 3.273, de 16-11-38.

Proc. 35.104-49: Onde se lê: Decreto n.º 2.273, de 18-11-38. leia-se: 3.273, de 16-11-38.

Seção de Cadastro

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 40.042-49 — No requerimento em que Francisco Vilares Filho, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente do Q. S. deste Ministério, lotado na Escola Venceslau Braz e removido para o D. A., solicita prorrogação, por 30 dias do prazo para se apresentar neste D. A., o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: Deferido.

LICENÇA ESPECIAL

N.º 0.813-49 — Por despacho de 17-12-49, foi concedida licença especial de acordo com a Lei n.º 283, de 24-5-48, relativa ao período de 1-1-39 a 31-12-48, a Otacilio Joaquim Leodeose, ocupante do cargo da classe H da carreira de Motorista do Q. S. deste Ministério.

N.º 33.623-48 — Floriano Pereira Reis de Andrade, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Q. P. deste Ministério, de 2-1-50 a 2-3-50 a 2-3-50.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO

FÉRIAS

Proc. n.º 40.456-49 — Miraci Ribeiro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar interino, do Q. P. deste Ministério de 12 a 31-12-49.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FÉRIAS

Proc. n.º 39.798-49 — Omar da Silva Carneiro, ocupante do cargo da classe I da carreira de Arquivologista do Q. P. deste Ministério de 5 a 23 de dezembro de 1949.

Antenor Santiago, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Q. P. deste Ministério de 5 a 24-12-49.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO D.I.J.

FÉRIAS

Proc. n.º 40.455-49 — Juraci Costa, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Q. P. deste Ministério, de 5 a 24-12-49.

Seção de Classificação e Lotação

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1949

Alfredo Marcial, ocupante de cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente, matrícula n.º 178.185, tomou afastamento do respectivo titular, do cargo, em comissão, de Diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, CC-5, do mesmo Quadro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA D. P.

Dia 13 de dezembro de 1949

Assinou apostila no decreto de promoção de Arnaldo Fabregas da Costa, Bibliotecário, classe M, do Quadro Permanente deste Ministério, declarando que por Decreto de 14-10-49, publicado no *Diário Oficial* de 17-10 de 1949, foi promovido por merecimento, ao cargo da classe M da mesma carreira, criado pelo Decreto-lei número 9.654, de 26 de agosto de 1946. (Proc. 38.699-49).

Em 14 de dezembro de 1949

Mário Peçanha de Carvalho, matrícula n.º 110.957, Estatístico classe M do Quadro Permanente deste Ministério, tomou posse da função gratificada de Chefe da Seção de Estudo e Análises (S.E.A.) do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

Divisão do Material

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 16 de dezembro de 1949

N.º 27.113-49 — Expedido ofício ao Departamento Federal de Compras, encaminhando comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 84.000,00, recebido por João Cavalcanti Beltrão, Professor classe "J" da Colônia Penal Cândido Mendes. S-C 22 "Gêneros de alimentação, etc."

N.º 2.818-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 3.223,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente do forne-

cimento de passagens em proveito deste Ministério, no corrente ano.

N.º 39.755-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 665,60 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, proveniente do fornecimento de passagens em proveito da Agência Nacional, no corrente ano.

N.º 39.727-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 280,30 ao Loide Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens em proveito deste Ministério, no corrente exercício.

N.º 39.904-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 187,80 à The Leboldina Railway Co. Ltd., proveniente do fornecimento de passagens em proveito da Escola Agrícola Artur Bernardes, no corrente ano.

N.º 39.979-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 1.936,40 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, proveniente do fornecimento de passagem em proveito da Agência Nacional, no corrente exercício.

N.º 39.462-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 387,30 ao Loide Brasileiro, proveniente do transporte de carga em proveito da Procuradoria da República em Pernambuco, no corrente ano.

N.º 28.706-49 — Expedido ofício à Despesa Pública, encaminhando comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 2.000,00 recebido por Jacira Vaz Furtado, Auxiliar de Escritório ref. 20 da Seção de Segurança Nacional. S-C 35 "Despesas miúdas, etc."

Sem número — Expedido telegrama à Juscolônia — Ilha Grande — solicitando remessa de conta corrente do Banco do Brasil, relativa ao adiantamento na importância de Cr\$ 84.000,00, recebido por João Cavalcanti Beltrão.

Expediente de 17 de dezembro de 1949

N.º 31.312-49 — Expedido ofício à Despesa Pública, encaminhando comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 9.801,00, recebido por Leda Ferreira de Araújo, Praticante de Escritório, referência 19, desta Divisão. S-C 30 (04-03) "Água, etc."

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos
Seção de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Expediente do dia 16 de dezembro de 1949

Processos:

N.º 8.083-49 — Manuel Agostinho, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Exiba certidão do inteiro teor da sentença proferida no processo criminal a que respondeu (prazo 30 dias).

N.º 12.903-49 — Marta Carvalhais Pinheiro, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente atestado de bons antecedentes e folha corrida do Estado de São Paulo e complete selo em peça dos autos.

N.º 13.498-49 — Maria Luíze Bruch, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte folha corrida e atestado de bons antecedentes do Estado de São Paulo.

N.º 15.109-49 — Magdalena Gambino Cappuccini, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareça se residiu em outro lugar que não esta cidade, e, no caso afirmativo, apresente atestado de bons antecedentes e folha corrida, na forma do art. 10, item III, da Lei número 818-49.

N.º 26.313-49 — Jenta A. Izecksohn, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização — Apresente atestado de bons antecedentes e folha corrida do Estado de São Paulo.

N.º 27.732-49 — Szlama Brzezinski, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte os atestados a que se refere o item III, do art. 10 da Lei n.º 818.

N.º 33.521-49 — Simão Neumark, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte documento do país de origem, que prove a exata filiação (prazo 60 dias).

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 8.254-41 — Henrique Nussebaum, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando certidão do seu título de naturalização — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N.º 4.217-42 — Edouard Borsali, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Reconheça a firma da petição de 21 de novembro de 1949; apresente novos atestados policiais de bons antecedentes e folha corrida, junte prova de profissão atual e atestado de residência continua nos últimos 5 anos (prazo 60 dias).

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Processos:

N.º 6.840-49 — Irene Luísa Teixeira da Silva, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Compareça neste Departamento (prazo 30 dias).

N.º 15.099-49 — Hella Sara Lehmann, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte certidão de óbito e prove meio de vida próprio (prazo 30 dias).

N.º 34.538-49 — Benla Raiz, residente no Paraná, solicitando naturalização — Esclareça e comprove o exato prenome do genitor, juntando fotocópia do documento de identidade do mesmo (prazo 30 dias).

N.º 34.876-49 — Carlos Eugênio Asud Taquechel Y Heydrich, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência nos últimos 5 anos (prazo 60 dias).

N.º 35.223-49 — Adolpho Schechtman e Esther Schechtman, residentes no Distrito Federal, solicitando naturalização — Completem selos na petição inicial (prazo 30 dias).

N.º 36.456-49 — Ernesto Gunzburger, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte atestado de bons antecedentes e folha corrida, relativos ao período em que residiu em Minas Gerais (prazo 120 dias).

N.º 37.598-49 — Frederico Arnoldo Unger e Kate Adelheid Ida Unger, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Proven a partir de que data perderam a nacionalidade alemã (prazo 30 dias).

N.º 37.776-49 — Martin Israel Markus, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência continua no país nos últimos 5 anos (prazo 60 dias).

N.º 38.424-49 — Leja Szejnysznaid, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Apresente atestado policial de residência nos últimos 5 anos e prove que o prenome Elisa (prazo 30 dias).

N.º 38.586-49 — Francisco Fernandes de Almeida, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada da carteira modelo 19 e atestado policial de residência no país desde outubro de 1948 (prazo 60 dias).

N.º 38.589-49 — Erich Gruen, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Complete selos na inicial (prazo 30 dias).

N.º 38.596-49 — Jacques Robert Emile Wilde, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte atestado de residência continua a partir de agosto de 1948 (prazo 30 dias).

N.º 39.091-49 — Martin Wiener, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte prova de profissão atual (prazo 90 dias).

Divisão do Interior

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. 33.757-48 — Amaro Ferreira Apoluceno — Pedido de pagamento. — Indeferido, pelas razões que constam dos pareceres. Em 12-12-49.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relação de extranumerários-mensalistas da T.O.M. do Instituto Félix Pacheco, amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Ref. 21

Matrícula 111.590 — Catarina Ribeiro de Carvalho.

Ref. 20

Matrícula 656.704 — Creusa Tórres Bittencourt.

Matrícula 112.736 — Diva de Almeida Sousa.

Matrícula 656.702 — Geldita de Oliveira Pina.

Matrícula 656.703 — Zuleica Tórres Bittencourt.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1949

PORTARIA N.º 200

O Ministro de Estado da Guerra, resolve designar para integrarem a delegação do Exército, a fim de participar do "Concurso Internacional de Viña del Mar", a realizar-se em fevereiro do próximo ano, na República do Chile, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente da República do Chile, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente da República

exarada na Exposição de Motivos deste Ministério n.º 499, de 21 do corrente, os seguintes oficiais e praças:

Coronel Djalma Dias Ribeiro, Chefe da delegação;

Capitães Mário Osvaldo da Silveira Magalhães, Renildo Pedro Guimarães Ferreira e Aécio Morrot Coelho e 1.º ten. do Q.A.O. Luiz Felipe Dick, concorrentes;

Capitão Veterinário Darci de Siqueira Vilaça, encarregado do serviço de veterinária;

Cabo Geraldino Machado de Oliveira e soldados Hélio dos Santos, José Pedro de Medeiros, Evaristo Fernandes e Cláudio da Silveira Dias, auxiliares (um ferrador e quatro tratadores).

Secretaria Geral

Divisão do Pessoal Civil

Promoções relativas ao Quarto Trimestre de 1949

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Secretário Geral, em 16 de dezembro de 1949

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA DE ALFAIATE

Classe H

Cargo vago — 1

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

1 — Fidelcino de Meira Lima	19.000
2 — José de Sousa Oliveira	19.000
3 — João Agostinho Alves Ferreira	19.000

Classe G

Cargo vago — 1

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

1 — João Pedro Ribeiro	19.000
2 — Marino Moreira	19.000
3 — Otávio Ferreira dos Santos	19.000

CARREIRA DE ESCRITURÁRIO

Cargos vagos — 6

Indicação por antiguidade (três vagas)

1 — José Mariano da Silva Martins.
2 — José Conceição Leite Ribeiro
3 — Milton Osino Berredo.

Proposta de promoção por merecimento (três vagas)

1 — Caetano Vilas Boas	19.166
2 — João Pereira Dias	19.166
3 — Alvaro de Sousa Vaz	19.166
4 — George Loutz	19.166
5 — Raimundo Nonato Lopes dos Santos	19.166
6 — Válder Figueiró	19.166
7 — Joaquim Reis	19.166
8 — Josué Santos	18.866
9 — Hiram de Almeida	18.833

CARREIRA DE MESTRE DE OFICINA

Classe I

Cargo vago — 1

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

1 — Vicente Correia de Carvalho	19.000
2 — Hermann Ururai Peixoto	18.600
3 — Artur Oscar Martins da Rocha	18.200

Classe H

Cargo vago — 1

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

1 — Hugo Weltri dos Santos	19.000 (*)
----------------------------------	------------

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade (uma vaga)

1 — Joviniano Caldas de Magalhães.	
Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)	
1 — Raimundo Brandão dos Santos	18.928
2 — Alfredo Alonso Maia	18.000
3 — Floriano Peixoto de Barros Pessoa	18.575

(*) Não há outros ocupantes na classe em condições de acesso.

Pedro Juvenal Conrado, chefe da Divisão do Pessoal Civil do M.G.

Classe K

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Durval Viana Ferraz.

Classe I

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Renato Haas Bastos

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- 1 — Antônio Pereira de Jesus 18.571 (*)

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA DE ARTÍFICE

Classe H

Cargos vagos — 5

Indicação por antiguidade (duas vagas)

- 1 — Severino Sebastião de Lemos

- 2 — Manuel Antônio Correia

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- | | |
|---|--------|
| 1 — Cristóvão Gonçalves de Oliveira | 18.800 |
| 2 — Washington Luiz Alves | 18.800 |
| 3 — Henrique Pinto dos Santos | 18.800 |
| 4 — Joaquim d'Aguiar Fagundes | 18.800 |
| 5 — Francisco Faustino de Lima | 18.800 |
| 6 — José Soares Franca | 18.000 |
| 7 — Radácio Silvério Gomes | 18.800 |
| 8 — José Fernandes Lora | 18.800 |
| 9 — Manuel Martiniano Ramos | 18.800 |

Classe G

Cargos vagos — 7

Indicação por antiguidade (quatro vagas)

- 1 — José Celestino de Santana
 2 — Anfilóquio José Alves
 3 — Antônio Estêves
 4 — Cassiano Alves de Barros

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- | | |
|--------------------------------------|--------|
| 1 — Lourival Borges de Freitas | 18.800 |
| 2 — Eduino Inácio da Silveira | 18.800 |
| 3 — Joaquim Francisco de Lima | 18.800 |
| 4 — Edmar Martins de Sá | 18.800 |
| 5 — Antônio Siero | 18.800 |
| 6 — Antônio Lora Lopes | 18.800 |
| 7 — Hilário Mário de Sousa | 18.800 |
| 8 — Ceniro de Macedo Coelho | 18.800 |
| 9 — Válder Gonçalves Melgaço | 18.800 |

Classe F

Cargos vagos — 7

Indicação por antiguidade (três vagas)

- 1 — Américo Martins das Neves
 2 — Valdemar Batista de Faria
 3 — Moacir Antônio Pinto

Proposta de promoção por merecimento (quatro vagas)

- | | |
|---|--------|
| 1 — Hamilton Borges | 18.800 |
| 2 — Manuel Francelino Barbosa | 18.800 |
| 3 — Moacir Tavares dos Santos | 18.800 |
| 4 — Walker Serrão Batista de Oliveira | 18.800 |
| 5 — José da Silva Vieira | 18.800 |
| 6 — João Pinto da Silva | 18.800 |
| 7 — Josué Nascimento de Oliveira | 18.800 |
| 8 — José Leão de Brito | 18.800 |
| 9 — Adolfo Francisco da Silva Filho | 18.800 |
| 10 — Urides Cândido do Nascimento | 18.800 |
| 11 — Jorgelino Rabelo de Carvalho | 18.800 |
| 12 — Iramaia Cascão | 18.800 |

Classe E

Cargos vagos — 3

Indicação por antiguidade (quatro vagas)

- 1 — Etelvino Felício dos Santos
 2 — Afonso dos Santos
 3 — Nelson Diamantino Telha de Mendonça
 4 — Astrogilda da Silveira

Proposta de promoção por merecimento (quatro vagas)

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| 1 — Conceição de Sousa | 15.650 |
| 2 — Isaura dos Santos Silva | 14.950 |
| 3 — Edmundo Eugênio da Rosa | 11.250 |
| 4 — Ubaldino Maria Gomes | 10.600 (*) |

CARREIRA DE CONTÍNUO

Classe F

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Miguel de Medeiros

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- | | |
|-------------------------------------|--------|
| 1 — Severino Lúcio da Rocha | 18.400 |
| 2 — Davi Auda | 18.400 |
| 3 — Solidônio de Sousa França | 18.400 |

CARREIRA DE ENFERMEIRO

Classe H

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Oscar Dias Pais Leme

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Etelvino Alves

CARREIRA DE GRÁFICOS

Classe I

Cargos vagos — 2

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- | | |
|------------------------------------|--------|
| 1 — Alberto Pires | 19.000 |
| 2 — Camilo Guimarães da Cruz | 19.000 |
| 3 — José da Silva Fafe | 17.800 |

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Eugênio Ribeiro da Silva

Classe H

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Manuel Barbosa

Proposta de promoção por merecimento (três vagas)

- | | |
|--|--------|
| 1 — Nelson de Albuquerque Lira | 19.000 |
| 2 — Nelson da Costa Braga | 19.000 |
| 3 — Júlio Chaves Melo de Albuquerque | 19.000 |

Classe G

Cargo vago — 1

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- 1 — Ceslau Limeira e Silva 15.350 (*)

CARREIRA DE PRÁTICO DE FARMÁCIA

Classe G

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade (uma vaga)

- 1 — Severiano Benigno de Oliveira

Proposta de promoção por merecimento (uma vaga)

- | | |
|-----------------------------------|--------|
| 1 — Antônio Alves | 17.900 |
| 2 — Mauro Roux | 17.800 |
| 3 — Manuel de Santana Neves | 16.800 |

CARREIRA DE SERVENTE

Classe E

Cargos vagos — 6

Indicação por antiguidade (três vagas)

- 1 — Vicente Ferreira da Costa
 2 — Joaquim Pinto da Silva
 3 — Artur Bergelt

Proposta de promoção por merecimento (três vagas)

- | | |
|--|--------|
| 1 — Manuel José Mascarenhas | 18.400 |
| 2 — Moisés Félix da Rocha | 18.400 |
| 3 — Argemiro Francisco de Jesus | 18.400 |
| 4 — Manuel Messias do Nascimento | 18.400 |
| 5 — Mário Martins | 18.400 |
| 6 — João Rodrigues da Silva | 18.400 |
| 7 — João Paulo da Costa | 18.400 |
| 8 — Vespasiano de Moraes Caldas | 18.400 |
| 9 — Custódio Pereira de Oliveira | 18.400 |

Classe D

Cargos vagos — 7

Proposta de promoção por merecimento (quatro vagas)

- | | |
|--|--------|
| 1 — Honório Batista de Oliveira | 18.400 |
| 2 — Floriana Nunes | 18.400 |
| 3 — João Batista | 18.400 |
| 4 — Manoel Cardoso de Andrade | 18.400 |
| 5 — Raimundo José da Silva | 18.400 |
| 6 — Luiz Ferreira de Carvalho Sobrinho | 18.400 |
| 7 — Genuíno Nunes da Silva | 18.400 |
| 8 — José Alves de Sousa | 18.400 |
| 9 — Alcides Mendes de Azevedo | 18.400 |
| 10 — Gabriel Pacheco de Medeiros | 18.400 |
| 11 — Vicente Ferreira da Silva | 18.400 |
| 12 — Gonçalo Rodrigues | 18.400 |

Indicação por antiguidade (três vagas)

- 1 — Antônio Costa da Silva
 2 — Alfredo Rodrigues da Silva
 3 — João Marcelino dos Santos.

GABINETE DO MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1949

Processos despachados:

- S.C. 87.911-49 — Banco Nacional do Trabalho S. A. — De acordo com os pareceres, mantendo o despacho anterior, por seus legais fundamentos.
- S.C. 137.515-49 — Alberto César de Vasconcelos. — Em face dos pareceres, indeferido.
- S.C. 196.895-49 — Ruridan Genesio Lima. — Tendo em vista que o cargo de coletor da Coletoria Federal em Araçuaí foi promovido, por decreto de 5-12-49, publicado no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês, com a remoção de Joaquim Paiva Monteiro, archive-se.
- S.C. 201.043-49 — Maria dos Anjos Carvalho. — Indeferido, de acordo com os pareceres.
- S.C. 237.118-49 — José Ribamar Neves. — Não havendo vaga no interior do Estado de São Paulo e tendo sido provida, por decreto de 21-11-48, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, a do interior do Estado do Rio, com a remoção de Júlio Nóbrega, archive-se.
- S.C. 238.508-49 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. — Certifique-se. à Direção Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.
- S.C. 249.691-49 — Joaquim Figueira Júnior. — Tratando-se de assunto já devidamente solucionado, archive-se.
- S.C. 252.087-49 — Geraldo Magela de Gouveia. — De acordo com os pareceres, archive-se.
- S.C. 274.344-49 — Marcial Terra. — Em face da informação da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, archive-se.
- Dia 21 de dezembro de 1949
- S.C. 167.760-49 — Paróquia de S. Januário e Santo Agostinho. — Autorizado.
- S.C. 234.030-49 — Alfredo Coelho do Régio. — Diante do que informa a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, archive-se.

OFÍCIO

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N.º 380 — SC. 267.905-49 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho desta data, resolveu concordar com o parecer anexo, por cópia, emitido pelo Sr. Consultor Geral da República a respeito da consulta que lhe fez este Ministério sobre se os deputados e senadores podem contrair empréstimos hipotecários nas Caixas Econômicas Federais, em face do disposto no art. 48, n.º I, da Constituição.

M.J.N.I. — CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Aviso n.º 76 de 27 de junho de 1949, do Ministério da Fazenda.

Celebração de contratos com pessoas jurídicas de direito público, entidades autárquicas ou sociedades de economia mista, por deputados ou senadores. — Possibilidade apenas em negócios acessivos, indistintamente, a todos os interessados, e feitos em absoluta igualdade de condições, sem qualquer preferência ou prioridade. — Constituição de 1946, art. 48, I, a.

PARECER

N.º de referência: 217-R.

I. Consulta o Senhor Ministro da Fazenda sobre "se os deputados e senadores podem contrair empréstimos hipotecários nas Caixas Econômicas Federais, em face do disposto no artigo 48 n.º I da Constituição".

II. O assunto foi discutido no Conselho Superior das Caixas Econômi-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

cas Federais que resolveu o seguinte: "O Conselho, diante da dúvida suscitada nos votos dos Srs. Dunshee de Abranches e Solano da Cunha, mas considerando que algumas Caixas já concederam empréstimos em consignação e sob garantia hipotecária a congressistas, equiparando-os a servidores públicos, resolveu que fosse solicitada ao Sr. Consultor Geral da República, por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda, sobre se, em face do que dispõe o art. 48, n.º I da Constituição, podem os deputados e senadores continuar a contrair empréstimos hipotecários nas Caixas Econômicas Federais, esclarecendo que tais empréstimos obedecem às normas prescritas nos respectivos regimentos internos, normas essas que na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro são do seguinte teor:...

No seu voto, o Diretor Carlos A. Dunshee de Abranches, após salientar os motivos de ordem moral que determinaram a proibição constitucional, art. 48, I, a, de celebrar o deputado ou senador contrato com pessoa de direito público, entidade autárquica ou sociedade de economia mista, assim analisa a possibilidade de contrato de mútuo com garantia hipotecária face à exceção do final daquele texto: "11. A cláusula 'salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes' (art. 48, n.º I, letra a) não se aplica à espécie. Contratos de normas uniformes são, a meu ver, apenas os chamados 'contratos de adesão' 'em que o proponente oferece a realização de negócio e o aceitante adere sem discuti-lo' (Clóvis — *Código Civil Comentado* — Livr. Francisco Alves — 3.ª ed. — Rio, 1930, vol. IV — págs. 246-47; Demoghe — *Obligations* — vol. II, números 606 e seguintes). Compreende-se, assim, que o legislador constituinte haja ressalvado aos parlamentares a sua realização porque em nada poderá afetar a independência dos representantes do povo. 12. Dentre os negócios que realizam as Caixas Econômicas Federais o único que se equidra nesses termos é o contrato de depósito. Preenchendo a proposta para abertura da respectiva conta, o depositante adere às condições pre-fixadas nos regimentos e resoluções da Caixa, sujeitando-se assim à taxa de juro, prazo de retiradas e demais normas uniformes traçadas para a respectiva modalidade (depósitos populares, prazo fixo, cheques, ilimitados, etc.). 13. O mesmo não ocorre, porém, com relação aos demais contratos permitidos por lei às autarquias de economia popular. As suas modalidades mais frequentes são os contratos de mútuo com garantia hipotecária, caução de títulos, consignação de vencimentos e penhor. Tome-se, por exemplo, a primeira modalidade como regulada pelo Regimento Interno da Caixa desta capital e verificar-se-á que a realização do empréstimo dependerá da fixação dos seguintes elementos: a) taxa de juros que varia de 6% a 10% a.a. 10%, facultado ao Conselho Administrativo fixar outra taxa de juros para casos especiais (art. 133, parágrafo único); b) prazo do empréstimo até o limite de trinta anos, dependendo, principalmente, do estado de conservação do imóvel (art. 135 e seu parágrafo único); c) margem de garantia que pode oscilar de 50% a 100%, facultado ao Conselho Administrativo estipular, em casos especiais, outra cota para o empréstimo (art. 136 e seu parágrafo único). 14. Estes dois últimos elementos dependem substancialmente da avaliação do imóvel a ser realizada pelos engenheiros da Caixa. Ora, uma avaliação desproporcionada feita para permitir o empréstimo pretendido por determinado congressista constituirá

um meio inequívoco para afetar a independência de ação que a Constituição quis preservar sabiamente em benefício dos membros do Poder Legislativo. Trata-se, portanto, de empréstimo cujas condições são variáveis em cada caso concreto, de sorte que não é possível pretender aplicar-lhes a exceção aberta em favor dos contratos regidos por normas uniformes. 15. O mesmo se pode dizer das outras modalidades supra mencionadas, nenhuma das quais possui as características inconfundíveis dos contratos de adesão. Aliás, o simples fato de se tornar um deputado ou senador devedor da Caixa Econômica, poderá afetar-lhe a independência no caso de atraso do pagamento das prestações pactuadas, eventualidade a que estão sujeitos todos aqueles que contraem empréstimos. A ameaça de execução constituir-se-ia, nessa hipótese, eficiente elemento de coação, que deve ser evitada para maior prestígio do Parlamento e bom funcionamento da separação dos poderes".

E o Diretor F. Solano da Cunha assim opinou: "Mas, voltando ao texto da nossa Constituição, devo esclarecer que o art. 48 não veda a qualquer daquelas entidades emprestar dinheiro a deputados e senadores. Veda, isso sim, aos deputados e senadores tomarem empréstimos a essas mesmas entidades, sob pena de perda do mandato. Ora, nós não estamos examinando a situação dos deputados e senadores para com as Caixas, mas a situação das Caixas para com os deputados e senadores, o que é bem diferente. Se a Constituição, não veda às Caixas emprestar a deputados e senadores, é claro que estas podem emprestar com garantia real sem que lhes advinha qualquer punição ou prejuízo. Os representantes do povo é que não devem solicitar empréstimos às Caixas, a fim de não perderem o mandato, salvo se o contrato de empréstimo for uniforme, isto é, de normas uniformes. Quais os contratos de empréstimos que as Caixas realizam em normas uniformes? Os contratos de consignação e outros contratos de penhores (os depósitos não são contratos de empréstimos e, sobre estes, é unânime, a opinião de que deputados e senadores podem fazer depósitos nas Caixas). Os empréstimos de consignação são regidos por lei, são uniformes, normas e juros, prazos e garantias. Desde que as Caixas não emprestem aos funcionários, nem o façam por prazo superior à terminação do mandato, não vejo razão para não considerar de normas uniformes os contratos de consignações quando feitos a deputados e senadores, contratos aliás de importâncias muito limitadas. Os contratos de penhor são também de normas uniformes e as Caixas têm para eles fórmulas impressas, são verdadeiros contratos de adesão. Dir-se-á que os objetos empenhados estão sujeitos à avaliação que podem ser feitas beneficiando o mutuário, quando deputados ou senadores. Mas, nem isso pode ocorrer porque a avaliação do objeto empenhado tem as suas normas certas e inelutáveis. Tantas quilates de uma pedra preciosa, tantas gramas de ouro ou de prata, têm valor pre-estabelecido e os avaliadores das Caixas são responsáveis pelo desconhecimento dessas normas e desses valores. Assim sendo, a própria avaliação do penhor se inclui na uniformidade exigida pela Constituição para os contratos realizados com deputados e senadores. Em consequência do exposto sou de parecer que as Caixas podem emprestar aos representantes do povo, sob consignação e sob penhor. Quanto a hipotecas, pelo menos por enquanto, não aconselhamos a sua realização, porque aí tudo é variável, tudo varia entre um

um contrato e outro, realizados por escritura pública com cláusulas que estabelecem circunstâncias e condições muito desiguais, além da avaliação da garantia que não tem norma pre-estabelecida".

III. Diz o texto constitucional em causa: "Art. 48. Os deputados e senadores não poderão: I — desde a expedição do diploma: a) celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica ou sociedade de economia mista, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes".

Trata-se de aplicar exceção e, além disto, aberta a princípio altamente moralizador.

Tudo impõe, assim, interpretação restritiva no caso.

Cumpra evitar que a exceção final venha a suprimir o salutar preceito do artigo constitucional.

Já um ilustre comentador, Temístocles Brandão Cavalcanti, chegou a afirmar que a exceção teria vindo, "de alguma forma, ilidir a finalidade de medida restritiva", segundo se vê adiante: "A primeira proibição, isto é, a de celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica ou de economia mista, sofre uma exceção que pode ilidir, afinal, a própria finalidade do preceito em sua maior moralidade. Refere-se a exceção aqueles contratos que obedecem a 'normas uniformes'. A verdade, entretanto, é que a vedação não deve estar nas cláusulas do contrato, em qualquer privilégio ou vantagens especiais porventura concedidas, mas na própria obtenção do contrato, no privilégio contido na própria qualidade de representante do povo. Lamentável a exceção que não se ampara em qualquer antecedente constitucional. (art. 33 da Const. de 1934). Pretendeu-se certamente excluir os casos em que não se possa atribuir influência direta em benefício de determinada empresa. Quem, porém, será o juiz dessa particularidade? Não parece que se justifique a inovação que vem, de alguma forma, ilidir a finalidade da medida restritiva" (A Constituição Federal Comentada, vol. II, 1948, pág. 48).

Há, pois, que interpretar a ressalva sem que importe em prejuízo total da moralizadora proibição constitucional.

IV. Consideremos, inicialmente, a expressão literal da exceção do término do artigo 48, I, a, da Constituição.

Contrato que obedeça a normas uniformes é aquele que é realizado de uma só forma, que não apresenta variedade, que possui a característica da igualdade.

Vejamos, a seguir, o intuito da ressalva em causa.

Foi permitir que o deputado e o senador realizassem contratos com pessoas jurídicas de direito público, entidades autárquicas ou sociedades de economia mistas, da mesma forma por que o fazem todos que contratam com aquelas instituições, em igualdade de condições de qualquer pessoa que a elas se dirija.

E' que nesses casos não haveria a possibilidade, vedada pela Constituição, de ser concedido aqueles parlamentares um tratamento preferencial, de receberem eles favores do Poder Executivo.

E, afinal, se acatavam altos princípios democráticos, orientadores do regime instituído pela Constituição de 1946, e reproduzidos no artigo 141, parágrafo 1.º, ao declarar que: "Todos são iguais perante a lei".

V. A luz dos conceitos acima, que decorrem da letra e do espírito do texto constitucional em exame, só será permitido às Caixas Econômicas Federais celebrar contratos com deputados e senadores desde que se trate

de negócio, acessível, indistintamente, a todos que a elas se dirijam e realizado da mesma forma, sem variações, sem condições especiais, em absoluta igualdade de condições, sem qualquer preferência ou prioridade.

Eis, aí, o critério básico para interpretar a ressalva, sem o qual se anularia a tão justa proibição constitucional.

Observem as Caixas Econômicas Federais, nos contratos de mútuo com garantia hipotecária, o critério acima?

E' questão de exame, na íntegra, de disposições de Regimentos Internos, de instruções para funcionamento da carteira hipotecária, de praxes, de fórmulas de contratos, etc. que incumbem ao Conselho das Caixas Econômicas Federais.

Devemos, apenas, salientar, que os dois Diretores, que se manifestaram sobre os contratos de mútuo com garantia hipotecária, concordaram em sua realização com parlamentares porque "são empréstimos cujas condições são variáveis em cada caso concreto", fls. 6, e "porque ali tudo é variável, tudo varia entre um contrato e outro, realizados por escritura pública com cláusulas que estabelecem circunstâncias e condições muito desiguais, além da avaliação da garantia que não tem norma preestabelecida", fls. 10.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1949. — *Haroldo Teixeira Valadão.*

Comissão de Investimentos

ATA DA 49.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, sob a presidência do Sr. Osvaldo Benjamin de Azevedo, membro designado para substituir o Sr. Ministro da Fazenda na presidência da Comissão, presentes os Senhores João Baylongue, Mário Leão Ludolf e Moacyr Barbosa Soares, membros da Comissão, e José Maria de Araújo, Secretário, realizou-se a quadragésima nona sessão ordinária da Comissão de Investimentos. Aberta a sessão, não havendo expediente a ser lido ou despachado, resolveu a Comissão, de acordo com os respectivos pareceres, deferir os seguintes pedidos de liberação e restituição de Certificados de Equipamento e de Depósitos de Garantia: C. I. 73-49 — Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A.; C.I. 83-49 — Júlio R. Müller; C.I. 88-49 — Castro Lopes Brandão & Cia. Ltda.; C.I. 89-49 — Hoelzel & Cia. Ltda.; C.I. 90-49 — Companhia Fiação e Tecelagem "Fides"; C.I. 91-49 — Chaves & Almeida S. A. Tecidos e Miudezas por Atacado; C.I. 98-49 — Sociedade Industrial de Calçados Ltda.; C.I. 99-49 — Artur Carlini; C.I. 100-49 — J. R. Oliveira & Cia. Ltda.; C.I. 104-49 — Companhia Indústria de Roupas Patriarca; C.I. 106-49 — Sociedade Auto Comercial de Londrina Ltda.; C.I. 107-49 — Paulo Fernandes & Cia.; C.I. 108-49 — Sociedade de Equipamento de Equipamento formulado por A. Luís Rodrigues, a Comissão resolveu deferir-lhe, de acordo com o respectivo parecer. Relativamente aos pedidos de transferências de Certificados de Equipamento formulado nos processos C.I. 101-49 e 103-49, respectivamente por Carlos S. A. de Máquinas e Material Elétrico e Brasil Sociedade Exportadora "Brasex" S. A., resolveu a Comissão de acordo com os respectivos pareceres, autorizar as referidas transferências. No tocante ao pedido de liberação de Certificado de Equipamento, formulado no processo C.I. 94-49 pela firma Isnard & Cia., resolveu a Comissão, de acordo com o respectivo parecer, recomendar a compra das máquinas por intermédio de outro fabricante. Finalmente, com referência ao processo C.I. 95-49, no qual Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. solicitou a restituição de seus Depósitos Compulsórios, resolveu

a Comissão esclarecer que o assunto é da competência do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto deu por encerrados os trabalhos. — *Oswaldo Benjamin de Azevedo* — *João Baylongue*. — *Mário Leão Ludolf Moacyr Barbosa Soares*. — *José Maria de Araújo*, Secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO CHEFE

Dia 21 de dezembro de 1949

Processos:

N.º 270.335-48 — Alberto de Negreiros Saia de Góes — Compareça ao S.O.R. do Serviço de Comunicações a fim de satisfazer exigência, ficando marcado para esse fim o prazo de vinte dias a contar da data da presente publicação.
N.º 129.209-49 — J. Araújo da Cunha & Carvalheira — Idem, idem.
N.º 163.030-49 — A. S. Barbosa — Idem, idem.
N.º 174.660-49 — Reis & Mendes — Idem, idem.
N.º 218.203-49 — Isabel Bueno Lopes — Idem, idem.
N.º 235.177-49 — Sociedade Comercial e Representações "Astra" Ltda. — Idem, idem.
N.º 237.700-49 — Francisco Antônio Alpende — Idem, idem.
N.º 238.372-49 — Derivados de Matadouros Ltda. — Idem, idem.
N.º 239.442-49 — The Texas Company (South America) Ltda. — Idem, idem.
N.º 247.196-49 — Bernardo Antônio Moutinho — Idem, idem.
N.º 250.098-49 — M. Lourenço Café, suc de Lourenço & Toucelra — Idem, idem.
N.º 251.575-49 — Claverie S. A. (Importações) — Idem, idem.
N.º 252.353-49 — A. Lopes Irmão & Cia. — Idem, idem.
N.º 252.443-49 — Luís Terra & Irmão — Idem, idem.
N.º 259.473-49 — A. Pereira & Marques. — Idem, idem.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DELEGADO REGIONAL

Requerimentos despachados:

Dia 20 de dezembro de 1949

Processos:

N.º 95.310-49 — Talis de Melo Gonçalves — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantendo o lançamento contestado.
N.º 101.757-49 — Calet T. Cassa C. — Cancele-se o lançamento reclamado (fls. 4) e proceda-se novo de acordo com o parecer da Sc. Rr. (fls. 13) e minuta de cálculo de fls. 12.
A Sc. La. por intermédio da Sc. Ca. para controle da demécia de rendimentos a fls. 6.
N.º 103.388-49 — Carlos Vieira de Sousa Braga — Por falta de amparo legal indefiro a reclamação interposta e determino se prossiga na cobrança do débito contestado.
N.º 111.002-49 — José Rodrigues Pinheiro — Deixo de conhecer da reclamação por interposta fora do prazo legal. E quando dela fosse conhecer seria para dar-lhe indeferimento para manter por seus legais fundamentos os lançamentos e multas correspondentes.
N.º 133.415-49 — Pedro Ferreira Neves — Em face do parecer da Sc. Rr., indefiro em parte a reclamação inter-

posta e determino se retifique o lançamento em conformidade com o cálculo de fls. 20, que neste ato apresso.

N.º 138.341-49 — Pedro Machado Lomba — Em face da informação retida considero prejudicada a reclamação de fls. 10, para determinar que se cancele o lançamento impugnado e se proceda a novo nos moldes do cálculo de fls. 11.

N.º 139.836-49 — Franklin Pinto Guimarães — De acordo com a informação da Sc. Rr., indefiro a reclamação de fls. 5 para manter o lançamento contestado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Dia 20 de dezembro de 1949

Processos despachados pelo Diretor Geral do D.A.:

N.º 26.598-49 — Armando da Silva Oliveira Guimarães, servidor do D.N.O.C.S., solicita seu aproveitamento numa das vagas de mestre, referência 23, da Tabela Única deste Ministério. — Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular número 18-46, da S.P.R.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 1.069, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, no Ofício n.º 4.566, de 18 de novembro de 1949.

Resolve aprovar o projeto e o orçamento na importância de Cr\$. 226.900,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos cruzeiros), os quais com esta baixam devidamente rubricados, para o pagamento, a paralelepípedos, junto ao armazém XVIII, no porto de Santos, devendo as despesas respectivas, até o limite indicado, depois de devidamente comprovadas em tomada de contas, ser incluídas na segunda conta de "Capital Adicional" da requerente, cuja abertura na forma do disposto no art. 9.º do Decreto n.º 34.599, de 6 de julho de 1934, foi autorizada pelo item II da Portaria n.º 469, de 9 de maio de 1946. — *Clovis Pestana*, Ministro da Viação.

(N.º 21.704 — 22-12-49 — Cr\$ 81,60)

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 17 do corrente, página 17.490, no Processo n.º 26.863-49.

Onde se lê:

"...renova seu pedido..."

Leia-se:

"...renova seu pedido..."

Onde se lê:

"...Substituindo as mesmas razões..."

Leia-se:

"...Substituindo as mesmas razões..."
Diário Oficial de 19 do corrente, página 17.526, no Processo n.º 26.950-49, no despacho,

Onde se lê:

"...Deferido, na forma do parecer..."

N.º 139.835-49 — Joaquim Pinto Guimarães — De acordo com a informação da Sc. Rr., indefiro a reclamação de fls. 5 para manter o lançamento em lide.

N.º 144.546-46 — Orozimbo de Sousa Bueno — Resolve com o ponto de vista do Chefe da Sc. Rr. para conhecer da reclamação e manter o lançamento.

N.º 193.903-44 — José Gonçalves da Fonseca — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantendo por seus fundamentos legais o lançamento contestado.

Leia-se:

"...Deferido, na forma do parecer..."

Nota: reproduzidas por terem saído com incorreções no D. O. de 21 do corrente.

Diário Oficial de 19 do corrente, páginas 17.528 e seguintes, na Portaria n.º 1.097, no final,

Onde se lê:

"...em substituição aos aprovados pela Portaria n.º 473, de 26 de abril de 1946".

Leia-se:

"...em substituição aos aprovados pela Portaria n.º 437, de 26 de abril de 1946".

No quadro de pessoal e tabela de vencimentos aprovados por essa Portaria, no número VII — Continuo — a) Série funcional do Porteiro,

Onde se lê:

	Cr\$	Cr\$
"1 Classe única	700,00	700,00"
Leia-se:		
"1 Classe única	800,00	800,00"

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1949

Aristóteles de Abreu Almeida, solicitando reconsideração de faltas. — "Tendo em vista o informado, indeferido". 61.581-49.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO DIRETOR GERAL

Requerimentos Despachados:

N.º 1.491-48 — Construtora Campos Gontijo S.A. — Inscrição como empreiteira. — Deferido, inscrita Empreiteira sob o n.º 182. — 19 de dezembro de 1949.

N.º 21.900-49 — Jacob Lopes de Castro. — Inscrição como Empreiteira. — Deferido, inscrita como Empreiteira sob o n.º 317. — 19-12-49.

N.º 22.025-49 — Abílio José Tibúrcio Henrique. — Inscrição como Empreiteira. — Deferido, inscrita como Empreiteira sob o n.º 318. — 19 de dezembro de 1949.

N.º 22.742-49 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio, Braco S.A. — Inscrição como empreiteira. — Deferido, inscrita como Empreiteira sob o n.º 319. — 20-12-49.

N.º 22.725-49 — Abílio Marcondes Godoy Filho. — Certidão. — Certifique-se. — 15-12-49.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 809, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo P.A. 4.631-49, do Departamento Nacional da Produção Animal,

Resolve delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem passagens e transportes em geral à empresa adiante relacionada, quando em objeto de serviço público, correndo por conta dos recursos-orçamentários próprios a respectiva despesa, que será previamente empenhada pela repartição interessada.

Jaime Moreira Lins de Almeida — Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da D.D.S.A. em Belo Horizonte.

Hermenegildo Bastos de Campos — Substituto eventual.

Na seguinte empresa:

Aérovias Brasil S.A. — Daniel de Carvalho.

PORTARIA N.º 810 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 5.º do decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agosto de 1943, e tendo em vista o requerido pela interessada e o que propôs a Divisão de Águas,

Resolve estabelecer, a título precário, as seguintes tarifas e condições gerais para o fornecimento de energia elétrica por parte da Companhia Matogrossense de Eletricidade.

A — Para Campo Grande:

Continuarão a vigorar as tarifas atuais.

B — Para Corumbá:

I — Iluminação residencial:

Cr\$ 15,00 como mínimo mensal com direito aos primeiros 6 kwh;

Cr\$ 2,50 por kwh para todo o consumo adicional.

II — Iluminação comercial:

Cr\$ 30,00 como mínimo mensal com direito aos primeiros 12 kwh;

Cr\$ 2,50 por kwh para todo o consumo adicional.

III — Força motriz:

Cr\$ 30,00 mensais por kw ou fração de carga ligada;

Cr\$ 0,70 por kwh para os primeiros 100 kwh instalados;

Cr\$ 0,50 por kwh para todo consumo excedente.

C — Para Aquidauana:

I — Iluminação residencial:

Cr\$ 15,00 como mínimo mensal com direito aos primeiros 6 kwh;

Cr\$ 2,70 por kwh para todo consumo adicional.

II — Iluminação comercial:

Cr\$ 30,00 como mínimo mensal com direito aos primeiros 12 kwh;

Cr\$ 2,70 por kwh para todo consumo adicional.

III — Força motriz:

Serão aplicados os mesmos preços previstos para Corumbá.

D — Condições Gerais:

I — Os suprimentos para serviços municipais continuarão a ser feitos pelos preços atualmente em vigor

até que as majorações pleiteadas pela concessionária.

II — Pelos medidores de propriedade da concessionária pagarão os consumidores como taxa de conservação.

a) medidores para iluminação: Cr\$ 2,00 mensais para cada dez (10) ampères de capacidade do medidor;

b) medidores para força: Cr\$ 3,00 mensais para cada dez (10) ampères de capacidade do medidor.

III — Os suprimentos para força motriz em alta tensão sofrerão um abatimento de 10% sobre os preços constantes da presente portaria.

IV — A concessionária fica autorizada a estender as novas tarifas aos atuais consumidores a forfait a medida que este regime for sendo substituído pelo de medidor.

V — O aumento de 10% sobre as tarifas, autorizado pelo decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, continuará a ser cobrado devendo incidir, no entanto, sobre os preços que vigoravam antes dos fixados na presente portaria. Deverão ser cumpridas, integralmente pela concessionária, as determinações contidas no decreto n.º 19.117, de 6 de julho de 1945, que regulamenta, em relação aos serviços públicos de energia elétrica, os decreto-leis ns. 7.524 e 7.716, respectivamente de 5 de maio e 6 de julho de 1945.

VI — A fim de serem reexaminadas as tarifas ora fixadas, à luz de elementos que permitam eliminar a cobrança em separado do aumento proveniente da aplicação da data adicional, a Divisão de Águas apresentará a Companhia Matogrossense de Eletricidade, uma relação completa de dados a serem fornecidos dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem à data do pedido formulado pela referida repartição.

VII — A Companhia Matogrossense de Eletricidade restituirá as importâncias cobradas por aplicação indevida de preços não aprovados pelo Ministro da Agricultura.

VIII — A Companhia Matogrossense de Eletricidade assim que seja publicada a presente portaria, tomará providências imediatas no sentido de aumento as suas disponibilidades em energia em toda a sua zona de concessão. Estas providências deverão ser acertadas com a Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem a publicação do presente ato.

IX — Assim que sejam procedidas os aumentos referidos no item anterior poderá a concessionária requerer revisão das atuais tarifas de maneira a atender-se à remuneração dos novos investimentos. — Daniel de Carvalho.

(N.º 21.731 — 23-12-49 — Cr\$ 280,50)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Pedidos de pesquisa entrados neste Departamento em 13 de dezembro de 1949 e abaixo relacionados:

DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado.

N.º 7.026-49 — Arlindo Antunes de Siqueira — caulim, feldspato, mica e associados — Faz. da Barra — São João Nepomuceno — M. Gerais.

N.º 7.041-49 — S. A. Indústrias Votorantim — calcita e associados — Faz. Corriola — Rio Branco do Sul — Paraná.

Em 16 de dezembro

Divisão de Águas

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Ministerial número 672, de 19 de setem-

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreções.

bro de 1949, de interesse do Estado de Minas Gerais, feita no Diário Oficial, de 22-9-949, Seção I, página 13.656:

Onde se lê:

c) ...razão de Cr\$ 0,50 por...

Leia-se:

c) ...razão de Cr\$ 0,50 por...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO DIRETOR

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos de registro definitivo deferidos:

N.º 25.565-40 — Guilherme Gonçalves. — Deferido em Português, 2.º ciclo e em História Geral e do Brasil, 1.º ciclo.

N.º 93.796-44 — Cândido Alberto Pereira. — Deferido em Matemática e Ciência Naturais no 1.º ciclo.

N.º 9.122-46 — Luiza Bobo Soares. — Deferido em Português, Francês, Matemática e Desenho, 2.º ciclo.

N.º 55.398-46 — Marta Fiôres Valiera. — Deferido o pedido de nova inscrição para os exames de suficiência em Latim, Português e Inglês.

N.º 105.001-46 — Francisco Louzada Alves da Fonseca. — Deferido em Ciências Naturais e História Natural.

N.º 107.534-46 — Aramita Martins Pereira. — Deferido em Ciência Naturais.

N.º 77.691-47 — Constante Rodolfo Ademi. — Deferido em Francês, Desenho, 2.º ciclo e em Inglês, 1.º ciclo.

N.º 24.959-48 — Marina Couto. — Deferido o pedido de nova inscrição.

N.º 62.751-48 — Maria Joana Pereira de Magalhães. — Deferido em Francês, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil no 1.º ciclo.

N.º 18.864-49 — Luís Gonzaga da Silveira D'Elboux. — Deferido em Português e Latim, 2.º ciclo.

N.º 48.835-49 — Carlos Suda de Andrade. — Deferido em História do Brasil, 2.º ciclo.

N.º 95.133-49 — Maria Olimpia Moreira da Silveira. — Deferido em História Geral no 1.º ciclo.

Processos com exigências e outros despachos:

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 74.498-49 — Atilio Re. — Apresente o diploma de licenciado em Geografia e História devidamente registrado na D.E. Su.

N.º 93.949-49 — Luís Magalhães. — Ciente do despacho da inspetora federal (fls. 3). — Arqueive-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento de gratificação por Serviço extraordinário n.º 122, referente ao período de novembro a dezembro de 1949.

Repartição: Divisão do Pessoal

Nome — Cargo — Total por pagar

	Cr\$
Diva Laranja Meneres, Escriturário classe F	663,30
Maria Salome Rodrigues de Miranda, Escriturário classe E ..	573,30
Rute Madeira Martins, Escriturário classe E	573,30

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação

Lei n.º 547 de 14 de dezembro de 1948, anexo 17 — 1 Pessoal — III — Vantagens.

12 — 04 — 06 — Gratificação por serviço extraordinário — 17 — 04 — 06.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento:

Artigos 130, item III e 122 letra "a" do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939 e Decreto n.º 5.062 de 27 de dezembro de 1949 por 3 horas diárias.

Empenho n.º 356 de 1 de dezembro de 1949.

Processo n.º 93.065-49.

Seção Financeira, 13 de dezembro de 1949. — Consuelita Azevedo.

Resumo da folha de pagamento de Gratificação por serviço extraordinário n.º 133, referente ao período de dezembro de 1949.

Repartição: Divisão do Pessoal

Nome — Cargo — Total por pagar

	Cr\$
Hilda Silva de Araújo, Of. Adm. classe K	1.436,70
Maria Generosa D. Cavalcanti, Of. Adm. cl. J	1.206,70
Antônio Geraldo Pereira Caldas, Of. Adm. cl. I	996,70
José Gonçalves, Of. adm. cl. H	860,00
Claudemir Dias Coelho, Of. adm. cl. H	860,00
Leopoldo Isidoro Luis Dias de 1.ª Vega, Escrit. F	633,30
Jorge Ferreira Leitão, Escrit. E	573,30
Hercília da Fonseca Ribeiro, Aux. Escrit. ref. 21	573,30
Alberto Castex de Freitas, Aux. Escrit. ref. 21	573,30

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação

Lei n.º 537 de 14 de dezembro de 1948, anexo 17 — 1 Pessoal — III — Vantagens.
12 — 04 — 06 — Gratificação por serviço extraordinário — 17 — 04 — 06.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento:
Artigos 120, item III e 122, letra "a" do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939 e Decreto n.º 5.062 de 27 de dezembro de 1939 por 3 horas diárias.

Empenho n.º 372 de 8 de dezembro de 1949.

Processo n.º 38-49.

Seção Financeira, 21 de dezembro de 1949. — *Consuelita Azevedo*.

Resumo da folha de pagamento de gratificação por Serviço Extraordinário n.º 134 referente ao período de dezembro de 1949.

Repartição: Divisão do Pessoal

Nome — Cargo — Total por pagar

	Cr\$
Altamir Marques Pires, Escrit. ref. 22	633.30
Carmozina de Araújo Correia, Escrit. E	573.30
Consuelita Azevedo, Aux. Escrit. 20	526.70
Dagmar Gomes Pinto, Escrit. cl. F	633.30
Decio Guimarães, Escrit. E	573.30
Durce Correia Lima, Escrit. E	573.30
Derval Florentino Pires da Rocha, Aux. Escrit. 21	573.30
Esmeralda de Almeida Monteiro, Aux. Escrit. 21	573.30
Eugênia Sílvia de Jesus Barbosa, Aux. Escrit. 20	526.70
Eunice da Silveira, Escrit. E	573.30
Eusébio Felipe dos Santos, Servente D	526.70
Fernando de Oliveira Fonseca, Mensageiro diarista	400.00
Francisca Pezzini Cruz, Escrit. F	633.30
Francisco Pinto de Faria, Of. adm. cl. H	860.00
Guilherme Martins da Silveira, Escrit. E	573.30
Haidice Ferreira, Escrit. F	633.30
Henir Teixeira, Aux. Escrit. ref. 20	526.70
Henrique Cabral Lima, Escrit. E	573.30
Italo da Silva Costa, Escrit. E	573.30
Ismael Henrique Neri da Mata, Escrit. E	573.30
Jandira de Carvalho Matos Magno, Escrit. F	633.30
João Vieira Neves, Diarista	436.70
Jorge Malino, Escrit. E	573.30
José Inácio Teixeira, Escriturário F	633.30
José Gabriel, Escrit. E	573.30
José Luiz Zetti, Diarista	436.70
Jovelina Balbino Silva, Aux. Escrit. 19	480.00
Jovacy Pereira da Costa, Escrit. E	573.30
Leonor Santiago, Of. adm. cl. H	860.00
Maria Berenice Brandão Magalhães, Escrit. E	573.30
Maria Eudóxia Colona, Aux. Escrit. 21	573.30
Maria Inácia Brício Gomes Neto, Arquivista H	860.00
Maria de Lourdes T. da Rocha Looch, Aux. Escrit. 20	526.70
Marieta de Sousa Martins, Aux. escrit. ref. 20	526.70
Natércia Deschamps de Andrade, Escrit. E	573.30
Neusa Saiguerio Suêvo, Escrit. E	573.30
Palmira Moreira Dias, Aux. Escrit. ref. 20	526.70
Paulo de Carvalho Ribeiro, Of. Adm. cl. H	860.00
Plínio Dutra Barroso, Of. Adm. cl. L	1.720.00
Renilson Guimarães Fernandes, Aux. Escrit. ref. 20	526.70
Rosinha Lent, Aux. Escrit. ref. 21	573.30
Teresa Jesus Ferreira Frias, Escrit. E	573.30
Vanda Diniz, Escrit. E	573.30

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação

Lei n.º 537 de 14 de dezembro de 1948, anexo 17 — 1 Pessoal — III — Vantagens.
12 — 04 — 06 — Gratificação por serviço extraordinário — 17 — 04 — 06.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento:
Artigos 120, item III e 122, letra "a" do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939 e Decreto n.º 5.062 de 27 de dezembro de 1939 por 3 horas diárias.

Empenho n.º 398 de 17 de dezembro de 1949.

Processo n.º 97.210-49.

Seção Financeira, 21 de dezembro de 1949. — *Consuelita Azevedo*.

Promoção processada de acordo com o art. 57, § 1.º do Decreto n.º 24.646, de 10 de março de 1948, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — BIOLOGISTA

Classe N (final) — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva	18.928	1
2. Carlos Bastos Magarinos Torres	18.929	3
3. Antônio Eugênio Arêa Leão	18.928	4
4. Carlos Burle de Figueiredo	18.928	5
5. Júlio Muniz	18.928	6
6. Oscar d'Utra e Silva	16.242	2

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA — ATENDENTE

Classe D — Duas vagas

Indicação de antiguidade

Pedro Francisco das Chagas.
Isidoro Pedro Monteiro.

Classe D — Uma vaga

Indicação de merecimento

	(1)	(2)
1. Antônio Erasmo Ribeiro	19.000	8
2. Antônio Ferreira (1.º)	19.000	10
3. Laura de Oliveira	19.000	11

Nota: (1) Média de merecimento.

(2) Ordem de antiguidade.

Classe E — Uma vaga

Indicação de merecimento

	(1)	(2)
1. Galdino Carlos da Silva	19.000	1
2. Nemésio Caetano Teixeira	19.000	3
3. Zoé Mendes da Silveira	19.000	6

Nota: (1) Média de merecimento.

(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — GUARDA-SANITÁRIO

Classe F — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Arlindo José da Silva Guimarães.

Classe E — Duas vagas

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Manuel de Almeida.

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Roberto Thompson da Cunha	18.750	10
2. Arndt Vieira Galvão	18.750	17
3. Nacib Abraão	18.750	18

Nota: (1) Média de merecimento.

(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — PRÁTICO DE LABORATÓRIO

Classe F — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Elói Inácio Rosa	19.000	1
2. Mário da Silva Ventel	19.000	2
3. Antônio Maria Filho	19.000	3

Nota: (1) Média de merecimento.

(2) Ordem de antiguidade.

Classe E — Uma vaga

Indicação de antiguidade

José Alves de Matos.

CARREIRA — SERVENTE

Classe E (final)

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Avelino José Grilo	19.000	6
2. José Maria Pinto Afonso Júnior	19.000	7
3. Braz Branco	19.000	8
4. Heitor Américo da Silva	19.000	9
5. João Cândia de Sousa Braga	19.000	10
6. João Lopes da Silva	19.000	17
7. Carlos Eduardo Schirmes Sobrinho	19.000	21
8. Justino Cruzal	19.000	22
9. Raul Alves de Campos	19.999	23
10. Grácio Rodrigues	19.000	25
11. Joaquim Oliveira Gomes	19.000	29
12. Godofredo Pimenta	19.000	34
13. Otelo Nogueira	19.000	35
14. Agenor José da Costa	19.000	37
15. Camilo Molinar	19.000	39
16. Setímio Pieri	19.000	48
17. João Teixeira de Carvalho	19.000	52
18. José Marques Moreira	19.000	53
19. Miguel Arineli	19.000	54
20. Carlos Légio Brandão	19.000	55
21. Sebastião Ananias de Freitas	19.000	56
22. Aristides Moreira de Sousa	19.000	57
23. Antônio Ventura	19.000	58
24. Antenor Sacramento	19.000	59
25. Bruno Nazário dos Santos	19.000	60
26. José Isidro dos Santos	19.000	61
27. Ildefonso Ferreira de Sousa	19.000	64
28. Artur Herminio Soares	19.000	67
29. Antônio de Almeida	19.000	70
30. Josino Hilário Vieira	19.000	71
31. Telêmaco dos Santos Costa	19.000	72
32. Renato Borges de Aquino	19.000	74
33. Argemiro Sales Neto	19.000	76
34. Antônio de Sousa	19.000	78
35. Horácio de Santana	19.000	79
36. Oseano Neves Cardoso	19.000	80
37. Alvaro Roberto de Paiva	19.000	81
38. Antônio Júlio do Nascimento	19.000	86
39. José Vicente de Barros	19.000	87

	(1)	(2)
40. José Correia Furtado	19,000	92
41. José Vieira da Silva 2.ª	19,000	94
42. Alvaro de Araújo Braga	19,000	96
43. Cícero José de Lima	19,000	97
44. Francisco Martins	19,000	101
45. José Alberto Barcelos	19,000	103
46. Noé Carneiro Gonçalves	19,000	105
47. José Antonio Bernardino da Rocha	19,000	107
48. Antônio Rangel da Silva Júnior	19,000	109
49. José Vieira da Silva (1.ª)	19,000	110
50. Manuel João Rotas	19,000	111
51. João Antônio da Silva	19,000	112
52. João Dias	19,000	113
53. Januário Vitorino de Andrade	19,000	115
54. Carlos Bertolino de Oliveira	19,000	116
55. Milton da Silva Moura	19,000	117
56. João Peregrino Soares	19,000	119
57. Antônio Joaquim Mamede	19,000	121
58. Camilo Coelho Ferreira	19,000	122
59. Irineu Barbosa	19,000	123
60. Esequiel Pereira de Castro	19,000	124
61. Ari Moreira	19,000	125
62. Adail da Rocha Ferreira	19,000	126
63. Ulisses Peter	19,000	127
64. Ladislau Pereira dos Santos	19,000	128
65. Joaquim Moreira	19,000	129
66. João da Silva Ferreira	19,000	132
67. Sátiro Costa	19,000	134
68. Carlos dos Santos Mourão	19,000	135
69. Evangelista Joaquim José Vieira	19,000	137
70. Antônio Lourenço dos Santos	19,000	138
71. Valdemar Antônio de Sousa	19,000	139
72. José Manuel Teixeira (2.ª)	19,000	140
73. Joaquim Bartolomeu da Silva	19,000	144
74. Jesus de Sousa	18,950	15
75. Manuel Jacinto	18,950	31
76. Antenor Alves Lopes	18,950	40
77. Maurício Alfredo de Oliveira	18,950	141
78. Aníbal Magalhães	18,900	13
79. Moacir Marques Machado	18,900	18
80. Valdemar Correia Picanço	18,900	30
81. Arnaldo Moreira Magalhães	18,900	133
82. Oscar Ferreira Martinho	18,850	16
83. Nelson Fortunato de Almeida	18,850	89
84. Augusto Alves Pereira	18,800	106
85. Mário Pereira Dias	18,800	120
86. Osvaldo Caldeira	18,750	4
87. Nelson da Silva	18,700	102
88. Eduardo Augusto Gil da Costa	18,600	1
89. João Cardoso da Costa	18,600	20
90. Dorotildes Moreira	18,600	63
91. Benjamin Constant Ferreira	18,600	77
92. Carlos de Almeida Oliveira	18,500	2
93. Maria Jovenilha Parente das Neves	18,500	99
94. Lourdes da Silva Rocha	18,400	36
95. Antônio Carvalhal	18,400	118
96. Antenor Nascimento Silva	18,400	142
97. Artur Gomes Correia	18,350	69
98. Acácio Anjo Correia	18,300	3
99. José Gomes da Silva	18,300	5
100. Antônio Gaspar	18,250	26
101. Adalberto Silva	18,250	33
102. Gabriel de Oliveira	18,200	24
103. Gustavo Nicoles	18,200	45
104. Urias da Silva	18,100	14
105. Edgard Paranhos da Paixão	18,100	136
106. João Francisco de Paula	18,000	11
107. Claudionor Francisco dos Santos	18,000	62
108. Pedro Alcântara dos Santos	18,000	84
109. Argemiro Aleixo	17,950	68
110. Alzira Leite dos Santos	17,650	131
111. Carlos Batista Figueira	17,600	143
112. José Francisco Gonçalves dos Santos	17,500	85
113. Antônio Rodrigues de Oliveira	17,500	114
114. Raulino Néri de Carvalho	17,400	104
115. José Mendes	17,300	93
116. Deocleciano de Araújo Silva	17,250	43
117. Américo Borges Machado	17,200	12
118. Oscar Francisco Ferreira	17,000	28
119. Luís Antônio Cordeiro	17,000	100
120. Osvaldo Meurer dos Santos	17,066	73
121. Mariano Vitor dos Santos	16,750	51
122. José Calazans Correia	16,350	75
123. Alvaro Rodrigues Ferreira	16,250	130
124. Artur Faria	16,200	27
125. Antônio Hermenegildo Cardoso	15,950	82
126. José Venceslau da Silva	15,950	91
127. João Miranda	15,700	47
128. João José de Barros	15,450	46
129. Vitor Léo Romer	15,450	49
130. Alvaro Gomes de Sousa	13,350	83
131. José Gonçalves Campos	15,250	32
132. Samuel Sales Neto	15,150	66
133. Olavo da Costa Pereira	15,100	65
134. Geraldo Vicente de Paula	14,950	95
135. Antônio Francisco de Barros	14,750	88
136. José Francisco de Sousa	14,500	99
137. Roque dos Santos Paiva	14,550	108
138. Arlindo Crispiniano da Silva	13,750	90
139. Jorge Orlando Rosa	12,500	19
140. Manuel Pinto Sobrinho	10,050	41

141. João Ferreira de Santana	9,850	42
142. Estêvão dos Santos	7,250	38
143. Alberto de Oliveira	7,150	44
144. João Coelho	6,950	50

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe D — Três vagas

Indicação de antiguidade — Duas vagas

Manuel da Costa.
Eusébio Alves Cardoso.

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Valdemar Marques Alcofra	19,000	4
2. Marieta Pinheiro	19,000	7
3. Joaquim Antônio Ferreira	19,000	8

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — TRABALHADOR

Classe D — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Joaquim da Costa Pereira	19,000	58
2. Manuel Pereira	19,000	59
3. Adalgisa Soares de Abreu	19,000	61

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe C — Uma vaga

Indicação de antiguidade

José Casas Lopes.

QUADRO ESPECIAL

CARREIRA — ATENDENTE

Classe F — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Etelvina Gomes Martins	19,000	5
2. Luci Fausto de Sousa	19,000	6
3. Rosa de Lima Vasques	19,000	9

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe E — Duas vagas

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Orlando de Moura Gonçalves.

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Estela Mercês Correia Alvares	19,000	18
2. Ângela Bonato	19,000	19
3. Emília de Freitas Passos	18,900	3

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — ATENDENTE

Classe D — Duas vagas

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Dinorá Abate da Silva.

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Clotilde Eleonora da Silva	19,000	26
2. Jaci Gomes Pinto Quintas	18,900	23
3. Clarice Portela	18,600	12

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — DESENHISTA

Classe L — Duas vagas

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Renato Francisco de Paula Andrade.

Lista de merecimento — Uma vaga

Antônio Correia Brasil 19,000

Nota: Não há outros ocupantes na classe.

Classe K — Duas vagas

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Roberto Gurgel Ferreira.

Lista de merecimento — Uma vaga

Murilo Pimentel de Andrade 19,000

Nota: Não há outros ocupantes na classe.

CARREIRA — ENGENHEIRO

Classe N — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Otávio Alves Ribeiro da Cunha.

Classe M — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Elza Martins Gomes de Pinho	18,928	1
2. Homero Xavier de Andrade Pedrosa	18,928	2
3. José Vitor de Lamare	18,928	3

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe L — Uma vaga

Lista de merecimento

Flqrentino César Sampaio Viana	18,928
--------------------------------------	--------

Nota: Único ocupante da classe.

CARREIRA — GUARDA SANITÁRIO

Classe H (Final) — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Valdemiro Nunes	18,750	2
2. Alvaro Pinto dos Santos	18,750	7
3. Felipe Santiago Avelino	18,650	3
4. Oscar Adaudo de Faria	17,220	4
5. Otávio José de Azevedo	17,000	6
6. Cândido Braga de Abreu	15,665	5
7. Matias dos Santos Medanha	15,408	1

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Não há outros ocupantes com interstícios.

Classe G — Duas vagas

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Artur Martins Júnior	18,750	2
2. Júlio Vitor Soares Martins	18,750	3
3. Raul da Silva Meira	18,750	4

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Crispim Júlio do Nascimento.

Classe F — Três vagas

Lista de merecimento — Duas vagas

	(1)	(2)
1. Alvaro Gonçalves da Cunha	18,750	4
2. Ernani de Sousa Soares	18,750	10
3. Alfredo dos Santos Jorge	18,750	17
4. Décio Pinheiro de Carvalho	18,750	19
5. Otávio de Castro Pinho	18,750	20
6. José Lopes Soler	18,750	31

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

O funcionário classificado sob o n.º 6, só concorre à última vaga.

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Manuel Henrique de Oliveira.

Classe E — Quatro vagas

Lista de merecimento — Duas vagas

	(1)	(2)
1. Luís Pio Pereira	18,750	3
2. José Narciso de Carvalho Filho	18,750	7
3. Manuel Pombo de Araújo	18,750	10
4. Vitorino da Silva	18,750	11
5. Manuel Reis de Carvalho	18,750	13
6. Isidro de Lima Machado	18,750	16

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Indicação de antiguidade — Duas vagas

João Costa da Silva.

Euclides de Almeida Poira.

CARREIRA — MÉDICO SANITARISTA

Classe N — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Artur Ribeiro Guimarães.

Classe M — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Jacob Bergstein	18,928	1
2. Oscar de Sousa Chermont	18,928	2
3. Augusto Garcia	18,928	3

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Armandino Adelino da Costa.

Classe J — Uma vaga

Indicação de merecimento

	(1)	(2)
1. José de Sobral Lopes Frota	18,928	1
2. José Coelho de Sousa Pereira	18,928	2
3. Oscar Carneiro Ramos de Azevedo	18,928	3

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe I — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Isolina Rodrigues Lima Monção Soares.

Classe I — Uma vaga

Indicação de merecimento

1. Lincoln de Carvalho	18,857
------------------------------	--------

Nota: Não há outros ocupantes na classe.

CARREIRA — SERVENTE

Indicação de antiguidade — Uma vaga

Nestor Batista Bueno.

Classe D — Duas vagas

Lista de merecimento — Uma vaga

	(1)	(2)
1. Joaquim Nunes Sobrinho	19,000	90
2. Anísio Bensabath	18,800	50
3. José Marques	18,800	73

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — ZELADOR

Classe H — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Jarbas Machado Alves.

Promoções do 4.º trimestre de 1949

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — ALMOXARIFE

Classe H — Uma vaga

Indicação de antiguidade

	(1)	(2)
1. Erasmo Egito Rosa	18,928	9
2. Olavo Bravo Cavalcanti	18,928	10
3. Alaôr Ferreira Lixa	18,928	12

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — ARQUIVISTA

Classe G — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Zélia Sandim de Barros.

CARREIRA — ARQUIVOLOGISTA

Classe K — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Judith Martins.

Classe J — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Herculano Gomes Matias	18,928	1
2. José Bento Faria	18,928	2
3. Valdir Conde	18,928	4

Nota: (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — BIBLIOTECÁRIO-AUXILIAR

Classe G — Uma vaga

Lista de merecimento

Dulce da Fonseca Fernandes da Cunha 16,166
 Nota: Único funcionário que completou interstício antes de 31-10-49.

Classe F — Uma vaga

(1) (2)

Lista de merecimento

1. Nilma Teresa de Sales Amarante	19,166	2
2. Edinéa Simões dos Reis	19,166	3
3. Dulce Lontra Neto	17,550	1

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — BIOLOGISTA

Classe M — Uma vaga

Lista de merecimento

(1) (2)

1. Alvaro Lôbo Leite Pereira	19,928	1
2. Osvaldo Cruz Filho	18,928	2
3. José Guilherme Lacorté	18,928	3

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — DACTILOGRAFO

Classe F (final) — Uma vaga

Lista de merecimento

(1) (2)

1. Maria José de Sousa	19,000	2
2. Juvenal Pereira Ferreira	19,000	4
3. Laura Silva Ávila	19,000	6
4. Marilda do Lago Fernandes	18,750	1
5. Corina de Moraes Rêgo Leite	18,350	3
6. Marina de Sousa	17,750	5

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

CARREIRA — DENTISTA

Classe L — Uma vaga

Lista de merecimento

Raul Augusto Gomes dos Reis 18,928

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Classe K — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Ossires Ferreira Lima.

Classe J — Uma vaga

Lista de merecimento

(1) (2)

1. Altair Lima Tôres	18,928	1
2. Evandro Ribeiro Gonçalves	17,528	2

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

CARREIRA — DESENHISTA

Classe K — Uma vaga

Lista de merecimento

Nicolau Del Negro 19,000

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Classe J — Uma vaga

Lista de merecimento

Roberto dos Santos Costa 19,000

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

CARREIRA — ENFERMEIRO

Classe I — 2 (duas) vagas

Lista de merecimento — 1 (uma) vaga

(1) (2)

1. Palmira Dias Guimarães	18,750	8
2. Lúcia Pantoja Costa	18,750	10
3. Maria Amélia Freixo da Silva	18,750	11

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

Indicação de antiguidade — 1 (uma) vaga

Hilda Neves Florentino.

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

Classe G — Duas vagas

Indicação de antiguidade

Osvaldo José de Sousa.

Lista de merecimento

(1) (2)

1. Nair Araújo do Carmo Braga	19,166	2
2. Alice Vera Galoti Porto Carrero	19,166	3
3. Léa Correia Massafferri	19,166	4

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

Classe F — Duas vagas

Alaíde Basto Pais Barreto.

Indicação de antiguidade

(1) (2)

1. Aurea Paranhos Guimarães	19,166	4
2. Afonso Batista Arantes	19,166	6
3. Cacilda Generosa Mendonça Batista	19,166	6

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — FARMACÊUTICO

Classe K — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Rafael Arcanjo de Oliveira.

Classe J — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Antônio Tomaz Ferreira.

CARREIRA — INSPECTOR DE ALUNOS

Classe G — Uma vaga

Lista de merecimento

(1) (2)

1. Manuel Olinto de Magalhães	17,000	2
2. Camilo Gomes Nogueira Júnior	17,000	6
3. Brâncio Romero	17,000	7

Classe F — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Benedita Santana Broca.

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

CARREIRA — MÉDICO

Classe N — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Heitor da Silva Frota.

Classe M — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Ari Cintra Pego de Faria.

Classe L — Uma vaga

Lista de merecimento

(1) (2)

1. Tomás Pompeu Rossas	18,928	2
2. Carlos Pimentel Cardoso	18,928	4
3. Edilberto de Sousa Campos	18,928	6

Nota (1) Média de merecimento.
 (2) Ordem de antiguidade.

Classe L — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Mário Moutinho dos Reis.

CARREIRA — MÉDICO PSIQUIATRA

Classe — Uma vaga

Lista de merecimento

Luís Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcanti .. 18,928

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Classe M — Quatro vagas

Indicação de antiguidade — quatro vagas

Alice Marques dos Santos.

Alípio de Sales Pessoa.

Silvio Braga Aranha de Moura.

Paulo Franklin de Sousa Elejalde.

Lista de merecimento — quatro vagas

(1) (2)

1. Denis Malta Ferraz	18,928	5
2. José Alves Garcia	18,928	6
3. Deusdedit Araújo	18,928	7
4. Geraldo Junqueira Ribeiro	18,928	8

5. Elso Arruda	18,928	9
6. Augusto Luís Nobre de Melo	18,928	10
7. Fábio Leite Lobo	18,928	11
8. José Afonso Neto	18,928	12
9. Nise Magalhães da Silveira	18,928	14
10. Aurelino César Navarro	18,928	15
11. Alcion Baer Bahia	18,928	16
12. Júlio de Albuquerque Moura	18,928	17

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe L — Sete vagas

Indicação de antiguidade — três vagas

Manuel de Oliveira Filho.
Gérson Borsol.
José Ferreira Muniz Sobrinho.

Lista de merecimento — quatro vagas

	(1)	(2)
1. Gladstone d'Alva Parente	18,928	4
2. João Marafeli Filho	18,928	5
3. Lisânias Marcelino da Silva	18,928	6
4. Luis da Mota Granja	18,928	7

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Não há outros ocupantes em condições de promoção.

CARREIRA — MÉDICO PUERICULTOR

Classe M — 8 (oito) vagas

Indicação de antiguidade — 4 (quatro) vagas

Newton Potsch Magalhães.
Odilon de Andrade Filho.
Luís Alfredo Correia da Costa.
Hermes Afonso Bartolomeu.

Lista de merecimento — 4 (quatro) vagas

	(1)	(2)
1. Júlio Cavalcanti Lopes	18,928	5
2. Milton Cordovil	18,928	6
3. Anita Andrade Gomes Pereira	18,928	7
4. Sarita Rabin Goldenberg	18,928	8
5. Ivaldo Matos Guerra	18,928	9
6. Menandro Tomás Whately	18,928	10

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Classe L — 8 (oito) vagas

Indicação de antiguidade — 4 (quatro) vagas

Wiberto Guedes Pereira.
Adaauto Coelho de Resende.

Nilde Macedo Ribeiro.
Mário Mascaro.

Lista de merecimento — 4 (quatro) vagas

	(1)	(2)
1. Júlia Santos Furtado	18,928	5
2. Carlos Augusto Lopes	18,928	6
3. Henrique Duek	18,928	7
4. Flamarion Afonso Costa	18,928	8
5. Eliezer Jacob Zaguri	18,928	9
6. Getúlio Lima Júnior	18,928	10
7. Ari Novis	18,928	11
8. João Alves Correia Nunes	18,928	12
9. Léo Ferraz de Carvalho	18,928	13
10. João Mário da Silva Pereira	18,928	14
11. Jaime Freire de Vasconcelos	18,928	15
12. Maria Pereira Manhães	18,928	16

CARREIRA — MÉDICO SANITARISTA

Classe M — Uma vaga

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Adolfo Botelho Seixas	18,928	3
2. Fábio Martins Palhano	18,928	4
3. Luis Campos Melo	18,928	7

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.

Classe L — Uma vaga

Indicação de antiguidade

Antônio Francisco Rodrigues de Albuquerque.

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L — 3 vagas

Lista de merecimento — 2 vagas

	(1)	(2)
1. Valdemar de Paula Domingues	18,928	2
2. Clélia Alevato	18,928	3
3. Helena Ramos	18,857	4

Observação: a funcionária classificada sob o n.º 3 tomou parte em operações de guerra, integrada na Força Expedicionária Brasileira.
Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Indicação de antiguidade — uma vaga
Rute Barcelos.

Classe K — 3 vagas

Lista de merecimento — Duas vagas

	(1)	(2)
1. Antonieta Monteiro Bernardo	18,928	3
2. Milton Acácio de Araújo	18,928	6
3. Carlos Ouwinha Fontela	18,928	9
4. Arnaldo Guimarães de Melo	18,928	10
5. Marina Roxo Dutra da Fonseca	18,878	5
6. Edite Monteiro de Barros	18,728	7

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Indicação de antiguidade — uma vaga
Americo Diniz Carneiro.

Classe J — quatro vagas

Lista de merecimento — duas vagas

	(1)	(2)
1. Antônio Geraldo Pereira Caldas	18,928	5
2. Luzia Alves da Rocha	18,928	6
3. Maria José Soares Faria	18,928	11
4. Sílvia Oberlaender	18,928	13
5. Noémia da Cunha Marelim	18,728	9
6. Aristides Rocha	18,428	14

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Indicação de antiguidade — duas vagas
Alarico Raposo.
Edite Lêda Pezzini.

Classe I — duas vagas

Lista de merecimento — uma vaga

Aníbal Paulino Bahia 18,928

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Indicação de antiguidade — uma vaga

Oscar Pereira de Novais Bastos.

CARREIRA — TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classe L — 2 (duas) vagas

Indicação de antiguidade — 1 (uma) vaga

José Pinheiro de Andrade Neto.

Lista de merecimento — 1 (uma) vaga

Francisco de Assis Peixoto Fortuna 18,928
Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Classe K — 2 (duas) vagas

Indicação de antiguidade — 1 (uma) vaga

João Sadi de Resende Chaves.

Lista de merecimento — 1 (uma) vaga.

	(1)	(2)
1. José Godói Monteiro de Castro	18,928	2
2. Amélia Godói	18,928	3

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Classe J — 2 (duas) vagas

Lista de merecimento — 1 (uma) vaga

	(1)	(2)
1. Nilton Pinto da Costa	18,928	3
2. Milton de Melo Schmidt	18,928	4
3. José Joaquim Rodrigues de Bastos	18,928	5

Nota (1) Média de merecimento.
(2) Ordem de antiguidade.
Indicação de antiguidade — 1 (uma) vaga
Lígia Madeira César de Andrade.

CARREIRA — TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Classe L — 3 vagas

Lista de merecimento

	(1)	(2)
1. Zenaide Cardoos Schultz	18,928	2
2. Maria José Cardoso Corte Imperial	18,928	3

Não há outros ocupantes em condições de promoção.

Nota (1) Média de merecimento.

(2) Ordem de antiguidade.

Indicação de antiguidade — uma vaga

Paulo Afonso da Rocha Pinto.

Classe K — 3 vagas

Indicação de antiguidade — 2 (duas) vagas

Dmá Pacheco Macedo.

Carlos dos Santos Silveira.

Lista de merecimento — 1 vaga

	(1)	(2)
1. Cleanto Rodrigues de Siqueira	18,928	7
2. Benirá Torrents Pereira Azem	18,928	2
3. Elza Rodrigues	18,857	10

Nota (1) Média de merecimento.

(2) Ordem de antiguidade.

Classificação por ordem de merecimento dos escriturários da classe G, dos quadros permanente e especial do Ministério da Educação e Saúde, beneficiados pelo Decreto-lei n.º 8.700, de 17 — D. O. 18-1-46.

Número de ordem — Nome	Tempo computado na classe até 9-10-49	Média de Merecimento
1. Alberto de Aguiar	4.636 dias	19,166
2. Anibal Leal de Albuquerque ..	4.636 dias	19,166
3. Rubens Milanez Machado — Q. E.	4.634 dias	19,166
4. Ataíde de Faria Rocha	4.633 dias	19,166
5. João Martiniano de Abreu — Q. E.	4.631 dias	19,166
6. Durval de Castro Guedes	4.616 dias	19,166
7. Ilca dos Santos Pacheco	4.615 dias	19,166
8. Haroldo Mauro — Q. E.	4.605 dias	19,166
9. Joaquim Antônio Cordovil Mauriti Sobrinho — Q. E.	4.512 dias	19,166
10. Coriolano Burgos Sobrinho ..	4.454 dias	19,166
11. Manuel da Cunha Pacheco	4.424 dias	19,166
12. Nestor Neri Cadaval	4.402 dias	19,166
13. Maria Angélica Pedreira de Cerqueira	4.317 dias	19,166
14. Tito Carlos de Lima	4.201 dias	19,166
15. Jordão Eduardo de Oliveira Nunes	3.873 dias	19,166
16. Nicolina Monteiro de Barros Rombauer — Q. E.	3.834 dias	19,166
17. Nícia de Moraes Correia Marçilio	3.638 dias	19,166
18. Nelson de Brito Matos	3.545 dias	19,166
19. Nelson de Siqueira Amazonas — Q. E.	3.545 dias	19,166
20. Stela Guarisch — Q. E.	3.545 dias	19,166
21. Odila de Araújo Leite — Q. E.	3.545 dias	19,166
22. Anírio Martins Batista — Q. E.	3.504 dias	19,166
23. Plínio Carneiro Jordão — Q. E.	3.413 dias	19,166
24. Valdemiro Carlos da Silva Couto — Q. E.	3.279 dias	19,166
25. Francisco Eliot — Q. E.	3.277 dias	19,166
26. Alaide Neves de Medeiros — Q. E.	3.277 dias	19,166
27. Rute Jacome de Campos	3.230 dias	19,166
28. Olívio Azevedo	3.118 dias	19,166
29. Rodolfo Baião Guimarães — Q. E.	2.788 dias	19,166
30. Eugénia Franco Viana — Q. E.	2.788 dias	19,166
31. Alice Teixeira Mac Niven — Q. E.	2.759 dias	19,166
32. Amintas de Almeida Costa — Q. E.	2.657 dias	19,166
33. Emilia Augusta Gomes dos Reis — Q. E.	2.304 dias	19,166
34. Oriol Rivas — Q. E.	2.189 dias	19,166
35. Nelson Magalhães da Mota	2.089 dias	19,166
36. Conceição Alves Siegner — Q. E.	2.021 dias	19,166
37. Lourenço José Ferreira	1.837 dias	19,166
38. Horácio Pinto da Fonseca Porto — Q. E.	1.717 dias	19,166
39. Henrique Pedro de Oliveira	1.626 dias	19,166
40. Luciano da Costa Moraes	1.590 dias	19,166
41. Eduardo José da Mota	1.353 dias	19,166
42. Heloisa de Oliveira e Silva — Q. E.	1.076 dias	19,166

Número de ordem — Nome	Tempo computado na classe até 9-10-49	Média de Merecimento
43. Tiago Calazans Rodrigues	845 dias	19,166
44. Luís Gonçalves Ribeiro	845 dias	19,166
45. Bráulio Viana	745 dias	19,166
46. Henrique Pereira de Magalhães	745 dias	19,166
47. Cândido Pereira Pacheco	745 dias	19,166
48. Onofre Júlio dos Santos	745 dias	19,166
49. Maria Madalena Barbosa	745 dias	19,166
50. Jaime Sampaio	745 dias	19,166
51. Orlando Pereira da Silva	745 dias	19,166
52. Guili Furtado Bandeira	745 dias	19,166
53. José Francisco das Chagas Ribeiro	745 dias	19,166
54. Aurílio Brandão do Amaral	745 dias	19,166
55. José Lázaro Gomes	745 dias	19,166
56. Maria Cândida de Sousa	745 dias	19,166
57. Nelson Augusto Laranja	740 dias	19,166
58. Lucinda Martins Pereira	732 dias	19,166
59. Osvaldo Jorge de Oliveira — Q. E.	1.958 dias	19,066
60. Saul Afonso Cruz — Q. E.	1.866 dias	19,066
61. Déa Vieira	985 dias	19,066
62. José de Almeida Pinto	4.636 dias	18,966
63. Antonieta Quintela	3.413 dias	18,966
64. Maura Leal Binda	1.214 dias	18,966
65. Otávio José da Rosa	825 dias	18,966
66. Francisco Augusto de Figueiredo	4.636 dias	18,883
67. Presciliano Augusto Gomes	4.480 dias	18,866
68. Egidio José Lopes — Q. E.	1.472 dias	18,866
69. Amália Porfírio de Araújo	1.416 dias	18,866
70. Francisco de Magalhães Bandeira — Q. E.	3.545 dias	18,766
71. Raul Albino de Azevedo — Q. E.	1.958 dias	18,766
72. Fortunata da Rocha	1.773 dias	18,766
73. José Barbosa do Amaral — Q. E.	1.398 dias	18,766
74. Osvaldo Cabral — Q. E.	2.569 dias	18,741
75. João Antônio Pires Filho — Q. E.	3.545 dias	18,741
76. Odorico Duarte Cavalcanti — Q. E.	2.189 dias	18,733
77. Jaime Pinto dos Santos	1.591 dias	18,666
78. Aquilino José de Castro	745 dias	18,625
79. João Teixeira de Aguiar Júnior	745 dias	18,625
80. Noemi Pitanga Rangel — Q. E.	4.005 dias	18,566
81. Maria Amélia Borges de Barros Melo — Q. E.	3.519 dias	18,566
82. Pedro Penha Ruiz — Q. E.	2.440 dias	18,483
83. Sílvia Medrado Clinton	4.429 dias	18,466
84. João Alberto da Silva Júnior ..	745 dias	18,466
85. Raimundo Neri Pucu	4.636 dias	18,383
86. Sílvia Autran Soares — Q. E.	4.585 dias	18,366
87. Américo Barreto da Silva Guimarães	745 dias	18,366
88. Alcina Teixeira da Mota — Q. E.	4.633 dias	18,303
89. Paulo Mário Tavares	745 dias	18,166
90. Celeste dos Santos Batista	3.510 dias	17,808
91. Lourival Lopes da Fonseca	745 dias	17,763
92. Oscar de Azeredo	745 dias	17,750
93. Diva da Graça Autran — Q. E.	960 dias	17,583
94. Eneás Carlos de Menezes — Q. E.	3.545 dias	17,566
95. Cesar Bhering — Q. E.	2.437 dias	17,500
96. Amélia Leone Melo	1.699 dias	17,458
97. Huldarico da Cunha Arantes — Q. E.	2.089 dias	17,366
98. Agenor da Silva Gomes	815 dias	16,333
99. Manuel Alvarenga — Q. E.	3.427 dias	16,166
100. Ida de Oliveira Barbosa	806 dias	16,108
101. João Rodrigues de Carvalho — Q. E.	1.308 dias	15,991
102. Osvaldo Silva	4.439 dias	15,838
103. Edmée de Carvalho Brandão ..	2.997 dias	15,766
104. Artur Pinto de Araújo Correia	1.344 dias	15,666
105. Marieta Parreiras Horta de Campos — Q. E.	3.909 dias	15,066
106. Miguel Martins do Rosário	3.820 dias	14,500
107. Raul de Santa Marinha — Q. E.	4.542 dias	14,186
108. Maria Elisa de Oliveira Rocha — Q. E.	3.283 dias	12,308
109. Ana Maria d'Aragona Buzoni ..	745 dias	10,783
110. Aguilho Cândido Dias	1.214 dias	9,025
111. Carlos Garrido Teixeira	4.456 dias	8,700
112. Júlio Pacheco de Oliveira	3.157 dias	6,304

Nota: Não havia outros ocupantes com interstício em 9-10-49.

Relação de extranumerários amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Número de Ordem	Nome do extranumerário	Função	Referência ou Salário
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL			
1	Altamiro de Matos	Inspector-Aux.	VII
2	Alvaro Freire	Inspector-Aux.	V
3	Fernandina Lagos Marques	Inspector-Aux.	V
4	Hugo Xavier Marques	Inspector-Aux.	VI
5	Joaquim Paes Neto	Inspector-Aux.	V
6	Lucília Matilde Vieira	Inspector-Aux.	VI
7	Pedro de Góis Cavalcanti	Inspector-Aux.	V
8	Plácido Olímpio de Oliveira	Insp. fiscal de Ensino	V
SERVICO NACIONAL DE FEBRE AMARELA			
9	Romualdo de Jesus Gomes Ferreira	Extran-diarista	
SERVICO NACIONAL DE MALARIA			
10	Apolônio Fernandes da Silva	Extran-diarista	
11	Elpidio Francisco Ribeiro da Silva	Extran-diarista	
12	Francisco Telino da Costa	Extran-diarista	
13	Horodoto dos Santos	Extran-diarista	
14	José de Carvalho Matos	Extran-diarista	
15	Nelson Neves Soares	Extran-diarista	
16	Túlio Malolino	Extran-diarista	

GUIA — 188

Tornar sem efeito:

Declarado sem efeito a publicação constante do *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1949, por já ter sido publicado no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1949, à pág. 2.630, na parte seguinte:

SERVICO NACIONAL DE MALARIA

Pedro Ernesto Batista Extra-diarista

Declarado sem efeito a publicação constante do *Diário Oficial* de 14 de fevereiro de 1949, à pág. 2.128, por já ter sido publicado no *Diário Oficial* de 10-2-49, à pág. 1.943, na parte seguinte:

SERVICO NACIONAL DE MALARIA

José Gonçalves Evangelista Técnico Laborat. XIV

Declarado sem efeito a publicação constante do *Diário Oficial* de 29 de abril de 1949, à pág. 6.560, por já ter sido publicado no *Diário Oficial* de 23-2-49, à pág. 2.630, na parte seguinte:

SERVICO NACIONAL DE MALARIA

Jumar Roland Braga Aux. escrit. Ref. XI

Resumo da Fôlha de pagamento de Gratificação por Serviço Extraordinário n.º 126, referente ao período de dezembro de 1949:

Nome	Cargo	Total a pagar
Antônio de Faria Matos Filho — Artífice, classe G		313,40
Sabino Rodrigues Junqueira — idem		313,40
Agostinho Cisneiro — Artífice, classe F		274,40
Ismael Fonseca Lima — Artífice, classe F		274,40
Serafim Meneses do Couto — idem		274,40
Valdemar da Costa Marques — idem		274,40
Carlos Francisco Xavier — Artífice, classe E		248,40
Felipe Abichara — idem		248,40
João Jesuino Pereira — idem		248,40
José Alves Amaro — idem		248,40
Antônio Teixeira — idem		248,40
Manuel de Santana — idem		248,40
Sebastião Rosa de Sousa — idem		248,40
Valter Mazoni — idem		248,40
Valtair Mazoni — idem		248,40
Hermínio Soares Santana — Artífice, classe D		228,10
Nelson Teixeira Chaves — Artífice, classe D		228,10
Sebastião de Azevedo — idem		228,10
João Ferreira de Santana — Servente D		228,10
Joaquim Moreira — idem		228,10
Moisés César de Castro — Aux. Tráfego, ref. 23		313,40
Adolfo Carlos da Cruz — Mestre, ref. 22		274,40
Carlos Teixeira — Mestre, ref. 22		274,40
Narciso Antônio da Costa — idem		274,40

Eduardo da Silva Nogueira — Artífice, ref. 21 248,40
 Antônio Lisboa Fagundes da Silva — Artífice, ref. 20 228,10
 José de Almeida — Artífice, ref. 20 228,10
 João Carvalho Filho — Auxiliar Artífice, ref. 13 159,10
 Nelson Campos — Artífice, diária Cr\$ 57,60 208,60

Lei — Verba — Consignação — Subconsignação

Lei n.º 537, de 14-12-48, anexo 17 — 1 Pessoal — III — Vantagens — 12 — 04 — 06 — Gratificação por serviço extraordinário — 17 — 04 — 06. Dispõe sobre a legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigos 120, item III e 122, letra a do Decreto-lei n.º 1.713, de 23-10-39 e Decreto n.º 5.062, de 27-12-39 por 3 horas diárias. Empenho n.º 377, de 8-12-49. Processo n.º 94.153-49.

Sessão Financeira, 20-12-49. — Conclusão Azevedo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE**Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina****ATA DA 366.ª REUNIÃO**

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, às nove horas, em a sede do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, sito na rua Luzia, número seiscentos e cinquenta e cinco, segundo andar, reuniu-se a Comissão de Biofarmácia, sob a presidência do Dr. Roberval Coelho de Farias, secretariado pela abaixo assinado. Havendo número legal é aberta a sessão. Procedeu-se a leitura da ata da Sessão anterior que é aprovada sem discussão. O Senhor Presidente fez distribuir os seguintes processos: — Ao Dr. Euclides Carvalho — Neutraphyline Houdé — Processo n.º 7.264-49; Gareli — Processo n.º 12.556-49; Luteinase — Processo n.º 6.406-49; Bronquin Evans — Processo n.º 10.192-49; Lafitropina — Processo n.º 15.490-49; Ampólas de Aminofilina Meier — Processo número 10.662-49. Ao Farmacêutico Bismarck Pereira — Argypommedrine — Processo n.º 13.705-48; Eskadiamer — Processo n.º 15.451-49; Bal — Processo n.º 11.903-49; Neodysen — Processo n.º 7.441-40; Soluta Coloidal de Cálcio Compósito — Processo número 6.963-49; Heptocal — Processo número 2.058-49. Ao Doutor Mário Viana Dias — Pranturon — Processo número 7.784-48; Revilatose — Processo n.º 3.346-49; Metabolisin — Processo n.º 15.491-49; Ao Doutor Gilberto Silva — Tensosedin — Processo número 2.440-49; Venzenmin — Processo n.º 15.434-49; Broncasmin — Processo n.º 15.489-49; Vitacinato — Processo n.º 10.120-49; Cápsulas Thiantoin — Processo n.º 15.392-49. A seguir o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores membros a fim de serem dados os pareceres dos processos a saber: Ao Farmacêutico Bismarck dos Santos Pereira — Sulfokriff — Processo n.º 14.405-49. A fórmula em questão, estando com as suas indicações de acordo, acho que poderá obter o licenciamento pedido, opinando assim pelo seu deferimento. — Retilen — Processo n.º 14.116-49 — Estando a presente fórmula de acordo com a sua indicação, acho que poderá obter o licenciamento pedido, opinando assim pelo seu deferimento. — Dermoquinoi — Processo número

14.760-49. — Peco seja ouvido o I.O. C. para dizer sobre os componentes da fórmula. Em tempo — Com parecer favorável opinou pelo licenciamento. Soluta Injetável Cloridrato de Papaverina Geyer — Processo número 13.842-49. — Peco ao requerente, juntar um relatório mais completo abordando todos os elementos da fórmula e a razão do seu emprego na mesma. — Mycil — P. o. o. número 14.194-49. — Peco ao requerente juntar ao processo uma literatura detalhada sobre o emprego do sal em questão. — Pelo Doutor Mário Viana Dias — Soluta de Amilo-Acidos Pam — Processo n.º 11.415-47. — Não vemos nenhuma vantagem no emprego de amino-ácidos e extratos de plantas orgânicas. Por outro lado, de uma vez por todas, cumpre por favor a "Aprovação da ação terapêutica supletiva específica", que não apresenta base científica. Deste modo opinamos pelo indeferimento da petição. — Gargocilin — Processo n.º 12.104-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Fagadol — Processo n.º 14.461-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Vacina Antipneumônica Polivalente Sulfadiazine — Processo n.º 9.611-49. — Ahamos que o produto pode ser licenciado. — Genorlin — Processo n.º 12.325-49. — Tenho em vista os motivos apresentados pelo requerente, opinamos pelo deferimento da petição. — Folvite com Extrato de Fígado Levedo — Processo n.º 7.322-47. — Opinamos pelo indeferimento da petição. Ahamos que a apresentação da fórmula não deve ser alterada, pois não o requerente, tão somente, declarar na bula, que foi constatada a presença de vitamina B2 (20 mg) no extrato de fígado empregado. — Soluta Injetável de Vitamina BC Na rin — Processo n.º 8.422-49. — Opinamos pelo deferimento da petição. — Soluta de Vitamina B e C Nutrin Oral — Processo n.º 8.425-49. — Opinamos pelo deferimento da petição. — Depo-Heparin Sodium — Processo número 13.224-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo artigo 65 do Decreto n.º 20.397-46. — Heparin Sodium — Processo número 13.225-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo artigo 65 do Decreto n.º 20.397. — Zymacap — Processo n.º 13.220-49. — Ahamos que pode ser licenciado pelo art. 65 do Decreto n.º 20.397-46, tolerando-se o nome de fantasia. — Thio-Histamine B.D.H. — Ahamos que pode ser dado o licenciamento. — Concentrado Super D — Processo n.º 13.214-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento sem nome de fantasia. — Macrofol — Processo n.º 14.678-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Tiroosan — Processo n.º 14.587-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Pentaviton — Processo n.º 13.902-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo art. 65 do Decreto n.º 20.397-46, tolerando-se o nome de fantasia. — Dyliform — Processo n.º 14.193-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Rutin B.D.H. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo art. 65 do Decreto n.º 20.397-46, tolerando-se a denominação de fantasia. — Cebetabs — Processo n.º 13.221-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo art. 65 do Decreto n.º 20.397-46, tolerando-se a denominação de fantasia. — Solubexin — Processo número 13.219-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo artigo 65 do Decreto n.º 20.397-46, tolerando-se a denominação de fantasia. — Bactricin — Processo número 3.892-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Angiorutina — Processo n.º 12.937-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Inhalador de Penicilina Shienley — Processo número 14.689-49. — Opinamos pelo deferimento da petição. — Hormoestrol

— Processo n.º 13.754-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo art. 65 do Decreto número 20.397-46, tolerando-se o nome de fantasia. — Jeculin — Processo número 12.418-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Myonasin — Processo n.º 14.196-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Pastilhas Eukament — Processo n.º 14.687-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Cortalex — Processo número 12.226-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Natrascorb — Processo n.º 13.297-49. — Ahamos que o produto pode ser licenciado sem nome de fantasia. — Pelo Doutor Euclides Carvalho. — Tonilix — Processo n.º 14.677-49. — A dose de metionina é deficientíssima em relação às indicações — motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento. — Hexorcin — Processo n.º 14.677-49. — A fórmula em apreço não se enquadra no art. 63 do Decreto n.º 20.397 — motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento. — Wintodon — Processo n.º 14.677-49. — Ahamos que a fórmula em apreço poderá ser licenciada desde que analisada pelo I.O.C. fiquem constatadas as substâncias que a compõem. — Gasto — pó — Processo n.º 14.674-49. — O interessado deverá justificar literatura idônea que demonstre a eficácia do produto nos casos em que está indicado. — Rectopulmin — Processo n.º 7.140-49. — A documentação apresentada não apresenta nenhum valor científico, pelo número resumo de observações. Ahamos que somente uma experimentação estatística e em clínica oficial poderia dizer da vantagem da fórmula. — Succoliver — Processo n.º 11.141-49. — O interessado continua não interpretando bem a nossa exigência que é sobre a técnica de preparação do produto que não está certa. O ácido fólico não se dissolve nas condições referidas no relatório. Deverá pois ser feita a correção. — Formidol — Processo n.º 766-29. — O requerente deverá justificar, com literatura idônea, as indicações de sua nova fórmula em face dos seus componentes. — Solutricin — Processo n.º 9.277-48. — Em vista da análise favorável do I. O.C. achamos que a fórmula poderá ser licenciada como pede o requerente. — Solução Injetável de Vitamina B1 Nutrin. — De acordo com o parecer da Comissão de Biofarmácia, achamos que o produto só pode ser licenciado pelo art. 92 do Decreto número 20.397. — Ampólas Lexavite — Processo n.º 11.924-49. — O interessado não cumpriu as exigências por nós feitas apenas juntando dados que nada têm a ver com as exigências feitas motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento. — Cápsulas de Vitamina C Nutrin — Processo n.º 9.517-49. — A fórmula em apreço, não está sujeita ao licenciamento como esclarece a Seção de Farmácia, pois que se enquadra no art. 94 do Decreto n.º 20.397. Assim sendo opinamos pelo indeferimento. Deveremos acrescentar que o relatório está errado em relação às indicações. — Ceregen — Processo n.º 14.935. de 1949. — A fórmula em apreço constitui uma dessas fórmulas arcaicas e condenáveis que não se justificam mais no estado atual do progresso da terapêutica — motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento. — Pelo Doutor Gilberto Silva — Partosan — Processo n.º 12.052-49. — Achando que o produto deve ser enviado ao Instituto Osvaldo Cruz para exame. — Vitacoagol — Processo número 9.534. de 1949. — Tendo o requerente solicitado anteriormente licenciamento para outro preparado com nome diverso mas de fórmula perfeitamente idêntica, com exclusão apenas da vitamina K, sendo até mesmo igual o relatório apresentado, opinamos por que seja concedido o licenciamento apenas em um nome do preparado, fazendo constar o requerente do rótulo e bula, como sub-título aquele que conter vitamina K. — Gri-

nasan — Processo n.º 1.345-41. — Não há dúvida de que a modificação de fórmula proposta é superior à que deu motivo ao primitivo licenciamento. Entretanto, só deverá ser concedida depois de satisfeitas as judiciosas ponderações da farm. Elza Pécego, cujos termos faço os meus ao relatar. Deveria ser dada a quantidade de bi-ascorbato de quinina na fórmula. Se é ele empregado, de sua solução 2 cm3, não poderão conter a fórmula declarada no relatório. Estamos também de pleno acordo com o parecer: "Os nomes das drogas devem ser com os de uso corrente, pois não é obrigatório os médicos conhecerem os seus sinônimos". Se o requerente quiser manter o nome químico dos diversos componentes, deverá pelo menos fazer constar, entre parêntesis, os nomes pelos quais são os mesmos conhecidos na prática terapêutica, no caso a coramina e piramido, o que, sem dúvida, trás vantagem, dando pronto conhecimento ao médico cujo produto lhe caia às mãos, deixando assim de lhe dar a impressão, a um conhecimento rápido, de se tratar de um produto desconhecido ou novidade terapêutica. — Delkadon — Processo n.º 4.989-49. — Os esclarecimentos prestados pelo requerente são satisfatórios, razão pela qual opinamos pelo deferimento do processo. — Pursennide — Processo n.º 14.883-49. — Nada temos a opor quanto ao licenciamento do produto em causa. — Choligen — Processo n.º 5.469-49. — A bibliografia apresentada pelo requerente satisfaz plenamente razão pela qual opinamos favoravelmente ao licenciamento do produto. — Doutor Mário Viana Dias. — Achando que a atividade antibiótica e colerética da nicotinamida seja constatada em exame no Instituto Osvaldo Cruz. — As dez horas terminaram os trabalhos sendo encerrada a sessão pelo Senhor Presidente. Esta ata redigida e assinada pela secretária foi aprovada pelo Senhor Presidente. — Visto, Doutor Roberval Cordeiro de Farias, Presidente. — Elza de Magalhães Pécego, Secretária.

ATA DA 367.ª REUNIAO

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, às nove horas, em a sede do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, sito na Rua Santa Luzia, número seiscentos e oitenta e cinco, segundo andar, reuniu-se a Comissão de Biofarmácia, sob a presidência do Doutor Roberval Cordeiro de Farias, secretário, pela abaixo assinado. Havendo número legal é aberta a sessão. Procedeu-se à leitura da ata da Sessão anterior que é aprovada sem discussão. O Senhor Presidente fez distribuir os seguintes processos: Ao Farmacêutico Bismarck Pereira — Adetricin — Processo n.º 7.988-49. — Eletrogel — Processo n.º 15.333-49. — Ao Doutor Gilberto Silva — Gromistina Bruschettini — Processo n.º 10.728-49; Nitramac — Processo n.º 10.538-49; Graval — Processo n.º 15.858-49; Isuprel — Processo n.º 14.984-49; Methedrine — Processo n.º 12.407-49; Ao Doutor Euclides Carvalho — Vitacordis — Processo n.º 9.385-49; Tônico Evans — Processo n.º 13.142-49; Musigel — Processo n.º 10.620-49; Aci-Bei — Processo n.º 11.659-49; Dysmenural — Processo n.º 10.962-49; Uzaril — Processo n.º 10.963-49; Wintodon — Processo n.º 14.922-49; Neocroneurin — Processo n.º 4.452-49; Inhalante Antiasmático Silbe — Processo n.º 10.443-48. Ao Doutor Mário Viana Dias — Neo-Epineine — Processo n.º 12.404-49; Comprímidos Glândula Tireoideia Wellcome — Processo n.º 12.408-49; Pentostant — Processo n.º 12.406-49; Alurin Sanitas Sub Lingual — Processo n.º 14.541-49; Drinasma Sub-Lingual — Processo n.º 15.131; Calferós — Processo número 16.452-49. — A seguir o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores membros a fim de serem dados

os pareceres dos processos a saber: Ao Farmacêutico Bismarck dos Santos Pereira — Heptocal — Processo n.º 2.053-49. — De acordo com o relatório anexo ao processo e pelo laudo de análise apresentado pelo I.O.C., acho que o produto em questão poderá obter o seu licenciamento conforme pede, opinando assim pelo seu deferimento. — Bal — Proc. n.º 11.903-49. — Estando de acordo com o relatório apresentado e com o laudo de análise do I.O.C., acho que o produto poderá obter o seu licenciamento, opinamos assim pelo seu deferimento. — Solução de Vitamina D2 a 15 mg. — Processo n.º 13.349-49. — Acho que o produto poderá obter o seu licenciamento conforme pede, razão porque opino pelo seu deferimento. — Soluto Coloidal de Gluconato de Cálcio Composto — Processo n.º 6.963, de 1949. — De acordo com o laudo de análise do I.O.C. e os esclarecimentos verbais prestados pelo técnico do produto em questão, acho que o mesmo poderá ser licenciado, opinando assim pelo seu deferimento. — Pelo Doutor Mário Viana Dias — Metabolisin — Processo n.º 15.491-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento pelo art. 65 do Decreto n.º 20.397-46, tolerando-se a denominação de fantasia. — Pranturil — Processo n.º 7.784-48. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Revitalose — Processo n.º 3.346-49. — De acordo com os pareceres anteriormente dados, referentes a produtos contendo extratos testiculares ou ovarianos, cujo emprego terapêutico carece de qualquer valor, opinamos pelo indeferimento da presente petição. — Pelo Doutor Gilberto Silva — Plasmanin — Processo número 9.976-49. — Ahamos que pode ser concedido o licenciamento. — Espasmosedan Plan — Processo número 12.327-49. — Como afirma o requerente, "é o desintegrado seco de intestino a substância básica do medicamento e mapreço". Diz mais em seu relatório: "Baseamo-nos nos estudos do Prof. Luigi Civori, de Gênova, que afirma serem os amino-ácidos de derivação homóloga e específica, dotados do poder, da qualidade que os faz ligar-se e combinar aos decompostos proteicos tóxicos, neutralizando-os. E, de acordo com o mesmo autor, esta ação se processa mesmo em quantidade mínima, no nível bastante para levantamento da condição digestiva-enzimática normal". Será necessário que o requerente faça anexar ao processo uma cópia da tradução do trabalho em apreço para melhor julgamento do valor do produto. — Gotas Procebrin — Processo n.º 12.686-49. — O produto poderá ser licenciado pelo art. 65, suportando-se, por equidade, o nome de fantasia, devendo ser mantido o sub-título "Pan Vitaminas Pediátricas" pois as doses de cada uma das vitaminas constantes da fórmula são insuficientes para o indivíduo adulto. — Sedotrat — Processo n.º 9.884-49. — Embora não constitua novidade, a fórmula em questão apresenta interessante associação medicamentosa, razão pela qual opinamos pelo deferimento do processo. Polissulfan com Estreptomomicina — Processo n.º 14.059-48. — É inteiramente desconhecido, entre nós, o efeito terapêutico da estreptomomicina quando aplicada localmente, e o requerente nada esclarece quanto à origem de sua pretensão, razão pela qual opinamos pelo indeferimento do pedido de licenciamento. — Ampólas Soluto Injetável de Benzoato de Sódio e Atropina Sprung — Processo número 1.411-48. — Julgamos que o produto poderá ser licenciado pelo artigo 65 com a nova denominação proposta. — Aminocolin — Processo número 8.657-49. — O preparado se encontra em condições de ser licenciado, depois de ouvido o I.O.C. — Tetranium — Processo n.º 4.583-49. — A literatura apresentada satisfaz plenamente e justifica o licenciamento

do produto. Deverá, entretanto, constar da bula, com negrita, a recomendação de que, para evitar efeitos secundários desfavoráveis, decorrentes da queda tensional, deverá o paciente repousar no leito de uma a duas horas após a administração do medicamento. A venda deverá, outrossim, ser feita "sob prescrição médica". Hepatocalco — Processo n.º 2.335-42. — O produto poderá ser licenciado sob a forma injetável, mantendo as indicações propostas, excetuando-se a de "no tratamento da cirrose hepática". Antietanol I.P.B. — Processo n.º 5.468-49. — Dada a dificuldade de encontrar a literatura citada pelo requerente, solicitamos que o mesmo anexe ao processo literatura referente pelo menos a alguns dos trabalhos citados, a fim de que nos aquilitemos do valor do produto para os fins propostos. — Hexorcin — Processo número 13.996-49. — Somos de parecer que a fórmula em apreço somente poderá ser licenciada se retirada a vitamina C que não conserva como está e limitada as indicações às avitaminoses correspondentes às vitaminas constantes da fórmula. — Pelo Doutor Euclides Carvalho — Lidril — Processo n.º 12.474-49. — Ahamos que a fórmula em apreço poderá ser licenciada como pede o requerente. — Pyroiod — Processo n.º 2.311-35. — Ahamos que a fórmula em gotas não oferece as mesmas garantias que a em ampólas em relação à conservação da vitamina B1, motivo porque opinamos pelo indeferimento. Acrescenta a não demonstração por parte do requerente da eficiência do produto por via oral. — Gareli — Processo n.º 12.556-49. — Tendo o interessado satisfeito as exigências constantes do nosso parecer, opinamos pelo deferimento. — Neutraphiline Houdé — Processo n.º 7.264-49. — Em face do resultado da análise pelo I.O.C. achamos que o produto pode ser licenciado. — Notoxon — Processo número 1.189-49. — A fórmula em apreço além de conter erros graves conforme chama a atenção da Seção de Farmácia, não apresenta interesse científico — motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento. — Bronquin Evans — Processo n.º 10.192-49. — A fórmula em apreço não satisfaz às exigências do art. 63, motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento. — As dez horas terminaram os trabalhos sendo encerrada a sessão pelo Senhor Presidente. Esta ata redigida e assinada pela secretária foi aprovada pelo Senhor Presidente. — Visto, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, Presidente. — Elza de Magalhães Pécego, Secretária.

LEI ORGÂNICA
DO
ENSINO SECUNDÁRIO
DIVULGAÇÃO N.º 128
PREÇO: Cr\$ 2,00
Programas do Curso Ginasial
DIVULGAÇÃO N.º 175
PREÇO CR\$ 1,00
A VENDA:
Seção de Vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Dia 16 de dezembro de 1949

Apostilas:

Autoridade: Diretor da DP.

No decreto de aposentadoria do Trabalhador-diarista do DNI, Manuel Ricardo da Silva, foram feitas as seguintes apostilas: O servidor a quem se refere o presente decreto percebe a diária de Cr\$ 52,40. — O servidor a quem se refere o presente decreto encontra-se amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme relação publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio do corrente ano.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE
DO MINISTRO

728.740 — (D. 21-12) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação às instituições de previdência social dos empregados da firma O. S. Viana estabelecida em Maceió, Estado de Alagoas. — Parecer: A firma O. S. Viana é estabelecida em Maceió, Estabelecimento de móveis de vime, sendo tado de Alagoas, com o negócio de venda de móveis comuns, usados e certo, ainda, que, os móveis usados são ali reparados e envernizados. Foram ouvidos os Institutos interessados. A sede do estabelecimento é uma e única, para as duas atividades. Verifica-se das informações de folhas 17 que além dos móveis de vime, são fabricados guarda-roupas, mesas, penteadeiras etc. e que o movimento das duas operações aparentemente se equivalem.

O envernizamento dos móveis vendidos, não é o usual, das casas de vendas de móveis, mas, o de verdadeira reparação ou restauração dos móveis usados, adquiridos pela firma para revenda.

Tudo indica que a atividade preponderante da firma é de natureza industrial e desse modo a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma O. S. Viana são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1949. — J. M. de Azevedo e Castro, Relator. — J. M. de Azevedo e Castro, Presidente. — Despacho: Como parece à Comissão Especial.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

727.990 — (D. 21-12) — Parecer: I — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida de filiação dos empregados da firma "Indústria e Comércio Stark" com sede e depósito à Rua Dez. Westfalen número 150, Curitiba, Paraná; filial à Rua Demitília n.º 400, São Paulo, Estado de São Paulo; e fábrica de compensados e tacos para soalhos, à Rua Brazílio Itiberá n.º 2.854, Curitiba, Estado do Paraná, vendendo a matriz e a filial, além da produção da fábrica, outros materiais de construção, na proporção de 40%.

II — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da informações idênticas a do Instituto suscitante da dúvida, menos quanto ao movimento de vendas que informa ser equivalente; o dos produtos de fabricação da firma e os provenientes de outras procedências.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

III — O empregador informa não ter seções distintas para indústria e comércio; tem escrita em conjunto; e o movimento de vendas dos produtos industriais de sua fabricação é de dois aproximadamente e de produtos de terceiros, mais ou menos um terço, atualmente.

IV — Assim, parece à Comissão, que a empresa pertence ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por força do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, art. 11, com a redação do Decreto-lei n.º 1.067, de 21 de janeiro de 1939, art. 1.º.

Rio, 18 de novembro de 1949. — J. M. de Azevedo e Castro, Relator e Presidente. — Despacho: Como parece à Comissão Especial. — Arquivar-se.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

681.991 — (D. 21-12) — Maria Duarte Barreiros, viúva do ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, Carlos da Silva Barreiros, solicitando revisão do acórdão do Conselho Superior de Previdência Social que confirmou o indeferimento do seu pedido de pensão. — Despacho: Mantenho o acórdão recorrido, por seus fundamentos.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

N.º 748.319 — (D. 21-12) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Raul Azevedo Neto (funcionário). — Demissão. — Parecer: 1 — Não não parece caso de reforma do despacho do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Previdência Social, afirmando-se-nos antes, que teria cabimento apreciar-se em grau de recurso, na instância ministerial, fato que se prende a processo diverso, de natureza principal, e do qual resultou a demissão do recorrente do serviço do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Em verdade, a licença para tratamento de saúde de dependentes, fundada no artigo 172 do Estatuto dos Funcionários Públicos e a cujo respeito se questiona no recurso, coincide com o término do prazo considerado como de ausência injustificada ao serviço, e o efetivo retroativo com que a solicitação foi feita teria visado apenas dar justificativa a essa ausência. Não se trata, pois, de fato que deva ser apreciado de modo autônomo, mas, ao contrário, de circunstância que se relaciona estreitamente com as demais caracterizadoras da falta grave de abandono e por isso mesmo somente seria suscetível de exame no próprio inquérito a que respondeu o recorrente, por abandono de serviço, e se neste tiver havido recurso.

3. — Pelo exposto, a conclusão a que chegamos, embora por esse fundamento diverso, é a mesma do despacho do Sr. Diretor Geral, parecendo-nos que não caberá prover o presente recurso, sem prejuízo de que venha a ser o assunto considerado se, do ato que o demitiu, tiver o interessado interposto recurso.

Em 1 de dezembro de 1949. — Oscar Saratva, Consultor Jurídico. — Despacho: Como parece a Consultoria Jurídica a fls. 212. Nego provimento ao recurso.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

735.952 — (D. 21-12) — Casa de Saúde Dr. Eiras Limitada, estabelecida nesta Capital, solicitando seja dirimida a dúvida suscitada sobre a filiação às instituições de previdência social de seus empregados. — Parecer: 1 — A Casa de Saúde Doutor Eiras Ltda., explora nesta cidade um estabelecimento hospitalar, estando seu pessoal contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

2 — No momento a referida empresa está aumentando suas instalações, e o está fazendo diretamente, empregando nesse serviço os seus próprios serventes; houve apenas admissão de um pedreiro para a obra, operário esse que permanecerá a serviço do empregador, mesmo depois de concluída a construção, por haver necessidade sempre de pequenos reparos, como tudo consta do processo apensado a este — (fls. 2-2v).

3 — Afigura-se claro que o aumento das instalações hospitalares constitui uma atividade acessória da principal que é a exploração do serviço hospitalar; sobre ser acessória, é transitória aquela atividade. Ademais, os operários da obra são os próprios serventes do hospital.

4 — Parece, assim, que todos os empregados da empresa são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1949. — Alfredo E. da Rocha Leão, Relator. — J. M. de Azevedo e Castro, Presidente. — Despacho: Como parece à Comissão Especial.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

690.595 — (D. 21-12) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina recorrendo da decisão do Departamento Nacional de Previdência Social, que determinou o cancelamento da penalidade aplicada a um servidor da referida Caixa. — Despacho: Confirmo a decisão recorrida, atendendo as razões de fls. 11.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

746.222 — (D. 21-12) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas recorrendo da decisão do Egrégio Conselho Superior de Previdência Social, que concedeu pensão a Maria Adelaide Alves de Oliveira, viúva do ex-segurado Joaquim Domingues Pereira. — Despacho: Não aproveita ao segurado de instituição de previdência social, que deixou de contribuir por mais de doze meses consecutivos, a alegação ou mesmo a prova de que assim procedeu por motivo de doença, quando a instituição a que se acha filiado concedia, na época, auxílio-doença. Sendo esta a hipótese dos autos, perdeu o interessado a condição de segurado, requisito essencial para a concessão de qualquer benefício. Defiro, portanto, o pedido de revisão do acórdão de fls. 84, para restabelecer a decisão do Instituto.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

684.020 — (D. 21-12) — União dos Varejistas de Minas Gerais solicitando relevação dos juros de mora sobre o débito que tem com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Despacho: Arquivar-se, tendo em vista as informações de fls. 28, ciente a interessada.

Em 14 de dezembro de 1949. — Cândido Mota Filho, Respondendo pelo expediente.

CONSELHO SUPERIOR
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA DILIGÊNCIA APROVADA NA SESSÃO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Processo n.º 794.567-49 — Évora Correia Jardim recorre do ato da CAP, de Servidores Públicos do Distrito Federal, que lhe negou auxílio-enfermidade. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que a Caixa informe com precisão, se a recorrente esteve em tratamento em seus serviços médicos, como aliás informa a recorrente nas razões de seu recurso.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — Gilson Poggi de Figueiredo, Chefe da Secretaria do C. S. P. S.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DNPS N.º 1.388 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 2.º, item VII, e art. 5.º, item I, letra "a" do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 12 do corrente mês, constante do Processo n.º MTIC. 778.341-49.

Resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

	Cr\$
1 — Receita	
10 — Receitas Estatutárias	38.034.000,00
11 — Receitas Patrimoniais	3.326.127,00
12 — Receitas Administrativas	20.000,00
13 — Receitas Diversas	300.000,00
14 — Receitas Extraordinárias	1.700.000,00
15 — Receitas de Cartelas e Serviços Anexos	1.995.360,00
16 — Receitas de Assistência	2.970.893,00
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	6.000,00
Receita Total	48.352.380,00

2 — Despesa	
20 — Despesas Estatutárias	21.183.893,00
21 — Despesas Patrimoniais	100.300,00
22 — Despesas Administrativas	3.573.568,50
23 — Despesas Diversas	24.000,00
24 — Despesas Extraordinárias	114.080,00
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	1.795.744,80
26 — Despesas de Assistência	3.338.893,00
27 — Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
Despesa Total	30.136.479,30
Superavit Previsto	18.215.900,70
Total Geral	48.352.380,00

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Recursos		Cr\$
18 — Mutações Patrimoniais	2.200.000,00	
19 — Disponibilidades do Orçamento		Cr\$
Econômico:		
191 — Gastos não Financeiros ...	444.667,40	
192 — Saldo Econômico	18.215.900,70	
Total	20.860.568,10	
Gastos		
28 — Mutações Patrimoniais	3.240.065,10	
Total	3.240.065,10	
Superavit Financeiro Previsto	17.620.503,00	
Total Geral	20.860.568,10	

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à Caixa de Aposentadoria e Pensões em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — *Alberto Donadio Blois*, Diretor Geral.

PORTARIA DNPS N.º 1.389 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 2.º, item VII, e art. 5.º, item I, letra "a" do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 do corrente mês, constante do Processo n.º MTIC. 778.166-49,

Resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, conforme resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL**Cr\$****1 — Receita**

10 — Receitas Estatutárias	24.100.000,00
11 — Receitas Patrimoniais	3.960.000,00
12 — Receitas Administrativas	—
13 — Receitas Diversas	—
14 — Receitas Extraordinárias	1.040.000,00
15 — Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	1.737.237,00
16 — Receitas de Assistência	1.832.398,20
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	10.364,80
Receita Total	32.680.000,00

2 — Despesa

20 — Despesas Estatutárias	8.428.389,20
21 — Despesas Patrimoniais	120.000,00
22 — Despesas Administrativas	2.174.537,00
23 — Despesas Diversas	—
24 — Despesas Extraordinárias	10.000,00
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	1.574.948,00
26 — Despesas de Assistência	2.128.380,00
27 — Despesas de Exercícios Anteriores	7.715,80
Despesa Total	14.443.970,00
Superavit Previsto	18.236.030,00
Total Geral	32.680.000,00

ORÇAMENTO DE INVERSÕES**Cr\$****Recursos**

18 — Mutações Patrimoniais	3.000.000,00
19 — Disponibilidades do Orçamento	
Econômico:	
191 — Gastos não Financeiros ...	272.500,00
192 — Saldo Econômico	18.236.030,00
Total	21.508.530,00

Gastos

28 — Mutações Patrimoniais	5.289.604,50
Total	5.289.604,50
Superavit Financeiro Previsto	16.218.925,50
Total Geral	21.508.530,00

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à Caixa de Aposentadoria e Pensões em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — *Alberto Donadio Blois*, Diretor Geral.

PORTARIA DNSP N.º 1.390 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 2.º, item VII, e art. 5.º, item I, letra "a" do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 de dezembro do corrente ano, constante do Processo n.º MTIC. 779.383-49,

Resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL**Cr\$****1 — Receita**

10 — Receitas Estatutárias	11.670.000,00
11 — Receitas Patrimoniais	1.430.000,00
12 — Receitas Administrativas	13.000,00
13 — Receitas Diversas	10.000,00
14 — Receitas Extraordinárias	186.000,00
15 — Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	776.000,00
16 — Receitas de Assistência	1.181.313,00
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Receita Total	15.296.313,00

2 — Despesa

20 — Despesas Estatutárias	4.094.313,00
21 — Despesas Patrimoniais	35.500,00
22 — Despesas Administrativas	2.164.704,00
23 — Despesas Diversas	5.000,00
24 — Despesas Extraordinárias	10.000,00
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	808.920,00
26 — Despesas de Assistência	1.289.713,00
27 — Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
Despesa Total	8.448.150,00
Superavit Previsto	6.848.163,00
Total Geral	15.296.313,00

ORÇAMENTO DE INVERSÕES**Cr\$****Recursos**

18 — Mutações Patrimoniais	3.050.000,00
19 — Disponibilidades do Orçamento	
Econômico:	
191 — Gastos não Financeiros ...	238.500,00
192 — Saldo Econômico	6.848.163,00
Total	10.136.663,00

Gastos

28 — Mutações Patrimoniais	5.138.500,00
Total	5.138.500,00
Superavit Previsto	4.998.163,00
Total Geral	10.136.663,00

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à Caixa de Aposentadoria e Pensões em apêço a discriminação do Orçamento ora

aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — Alberto Donadio Blois, Diretor Geral.

PORTARIA DNSP N.º 1.391 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Serviços Públicos do Estado do Pará.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 2.º, item VII, e art. 5.º, item I, letra "a" do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 de dezembro do corrente ano, constante do Processo n.º MTIC. 778.164-49.

Resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Serviços Públicos do Estado do Pará, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

Cr\$

1 — Receita

10 — Receitas Estatutárias	7.442.400,00
11 — Receitas Patrimoniais	155.000,00
12 — Receitas Administrativas	2.400,00
13 — Receitas Diversas	1.000,00
14 — Receitas Extraordinárias	133.200,00
15 — Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	40.620,00
16 — Receitas de Assistência	636.948,00
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Receita Total	8.414.568,00

2 — Despesa

20 — Despesas Estatutárias	2.729.148,00
21 — Despesas Patrimoniais	12.400,00
22 — Despesas Administrativas	812.680,00
23 — Despesas Diversas	6.000,00
24 — Despesas Extraordinárias	12.000,00
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	28.918,00
26 — Despesas de Assistência	598.652,00
27 — Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Despesa Total	4.202.798,00
Superavit Previsto	4.211.770,00
Total Geral	8.414.568,00

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Cr\$

Recursos

18 — Mutações Patrimoniais	
19 — Disponibilidades do Orçamento	
Econômico:	Cr\$
191 — Gastos Financeiros	107.468,00
192 — Saldo Econômico	4.211.770,00
Total	4.319.238,00

Gastos

28 — Mutações Patrimoniais	719.685,50
Total	719.685,50
Superavit Financeiro Previsto	3.599.552,50
Total Geral	4.319.238,00

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à Caixa de Aposentadoria e Pensões em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — Alberto Donadio Blois, Diretor Geral.

PORTARIA DNSP N.º 1.392 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 2.º, item VII, e art. 5.º, item I, letra "a" do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação

do referido Conselho, em sua sessão de 9 de dezembro do corrente ano, constante do Processo n.º MTIC. 775.720-49,

Resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

Cr\$

1 — Receita

10 — Receitas Estatutárias	8.125.600,00
11 — Receitas Patrimoniais	400.000,00
12 — Receitas Administrativas	—
13 — Receitas Diversas	1.800,00
14 — Receitas Extraordinárias	13.800,00
15 — Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	318.500,00
16 — Receitas de Assistência	652.518,40
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	12.000,00
Receita Total	9.504.418,40

2 — Despesa

20 — Despesas Estatutárias	2.483.518,40
21 — Despesas Patrimoniais	9.000,00
22 — Despesas Administrativas	1.150.335,00
23 — Despesas Diversas	—
24 — Despesas Extraordinárias	—
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	309.859,70
26 — Despesas de Assistência	737.418,40
27 — Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Despesas Total	4.720.131,50
Superavit Previsto	4.784.286,90
Total Geral	9.504.418,40

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Cr\$

Recursos

18 — Mutações Patrimoniais	243.000,00
19 — Disponibilidades do Orçamento	
Econômico:	Cr\$
191 — Gastos não Financeiros	89.300,00
192 — Saldo Econômico	4.784.286,90
Total	5.116.586,90
Gastos	
28 — Mutações Patrimoniais	928.243,00
Total	928.243,00
Superavit Financeiro Previsto	4.188.343,90
Total Geral	5.116.586,90

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à Caixa de Aposentadoria e Pensões em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — Alberto Donadio Blois, Diretor Geral.

PORTARIA DNPS. 1.393 — 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o artigo 2.º, item VII e artigo 5.º, item I, letra "a", do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 de dezembro do corrente ano, constante do Processo n.º MTIC-778.265-49, resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

Cr\$

1 — Receita

10 — Receitas Estatutárias	24.580.000,00
11 — Receitas Patrimoniais	1.725.000,00
12 — Receitas Administrativas	10.000,00
13 — Receitas Diversas	5.000,00
14 — Receitas Extraordinárias	885.000,00
15 — Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	1.177.000,00
16 — Receitas de Assistência	1.749.415,40
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Receita total	30.141.415,40

2 — Despesa

Despesas Estatutárias	7.899.415,40
Despesas Patrimoniais	48.000,00
Despesas Administrativas	2.480.354,60
Despesas Diversas	5.000,00
Despesas Extraordinárias	30.000,00
Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	1.259.789,30
Despesas de Assistência	2.034.912,50
Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
Despesa total	13.802.471,80
Superavit previsto	16.338.943,60
Total geral	30.141.415,40

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Recursos	Cr\$	Cr\$
Mutações Patrimoniais		3.700.000,00
Disponibilidades do Orçamento Econômico:		
— Gastos não Financeiros	392.462,40	
— Saldo Econômico	16.338.493,60	16.731.406,00
Total		20.431.406,00
Gastos		
Mutações Patrimoniais		4.643.841,50
Total		4.643.841,50
Superavit financeiro previsto		15.787.564,50
Total geral		20.431.406,00

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à CAP em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — *Alberto Donadio Blois*, Diretor Geral.

PORTARIA DNPS-1.394 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o artigo 2.º, item VII, e artigo 5.º, item I, letra a do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 do corrente mês, constante do Processo n.º MTIC-779.358-49, resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

1 — Receita	Cr\$
Receitas Estatutárias	3.721.800,00
Receitas Patrimoniais	198.228,00
Receitas Administrativas	2.400,00
Receitas Diversas	120.000,00
Receitas Extraordinárias	16.260,00
Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	84.100,00
Receitas de Assistência	502.475,80
Receitas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Receita total	4.660.263,80

2 — Despesa

	Cr\$
Despesas Estatutárias	1.493.875,80
Despesas Patrimoniais	11.000,00
Despesas Administrativas	1.073.924,20
Despesas Diversas	5.000,00
Despesas Extraordinárias	59.158,00
Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	467.120,00
Despesas de Assistência	20.000,00
Despesa total	3.130.078,00
Superavit previsto	1.530.185,80
Total geral	4.660.263,80

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Recursos	Cr\$	Cr\$
Mutações patrimoniais		150.000,00
Disponibilidades do Orçamento Econômico:		
— Gastos não Financeiros	192.090,20	
— Saldo Econômico	1.530.185,80	1.722.276,00

Gastos

28 — Mutações Patrimoniais	382.247,96
Total	382.247,96
Superavit financeiro previsto	1.490.028,10
Total geral	1.872.276,00

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à CAP em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — *Alberto Donadio Blois*, Diretor Geral.

PORTARIA DNPS-1.395 — 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Vale do Rio Doce.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o artigo 2.º, item VII e artigo 5.º, item I, letra a do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 do corrente mês, constante do Processo n.º MTIC-779.359-49, resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Vale do Rio Doce, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

1 — Receita	Cr\$
Receitas Estatutárias	20.535.000,00
Receitas Patrimoniais	1.460.000,00
Receitas Administrativas	38.000,00
Receitas Diversas	160.000,00
Receitas Extraordinárias	1.020.000,00
Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	1.187.130,00
Receitas de Assistência	3.756.126,40
Receitas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Receita total	28.256.256,40

2 — Despesa

20 — Despesas Estatutárias	6.517.626,40
21 — Despesas Patrimoniais	41.000,00
22 — Despesas Administrativas	2.052.231,80
23 — Despesas Diversas	15.000,00
24 — Despesas Extraordinárias	1.098.959,60
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	100.000,00
26 — Despesas de Assistência	
Despesas total	13.607.919,80
Superavit previsto	14.648.336,60
Total geral	28.256.256,40

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Recursos	Cr\$	Cr\$
Mutações Patrimoniais		4.930.000,00
Disponibilidades do Orçamento Econômico:		
— Gastos não Financeiros	1.721.600,00	
— Saldo Econômico	14.648.336,60	16.369.936,60
Total		21.299.936,60

Gastos

28 — Mutações Patrimoniais	5.884.950,50
Total	5.884.950,50
Superavit financeiro previsto	15.414.986,10
Total geral	21.299.936,60

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à CAP em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — *Alberto Donadio Blois*, Diretor Geral.

PORTARIA DNPS-1.396 — 20 DE DEZEMBRO DE 1949

Aprova o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, na qualidade de Presidente do Conselho Técnico, e usando das atribuições que lhe conferem o artigo 2.º, item VII e artigo 5.º, item I, letra a do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, e tendo em vista a deliberação do referido Conselho, em sua sessão de 9 do corrente mês, constante do Processo n.º MTIC-778.945-49, resolve:

1.º — Aprovar o orçamento para 1950 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, conforme o resumo abaixo:

ORÇAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO GERAL

1 — Receita	Cr\$
Receitas Estatutárias	47.611.900,00
Receitas Patrimoniais	5.424.800,00
Receitas Administrativas	13.700,00

13 — Receitas Diversas	1.000,00
14 — Receitas Extraordinárias	127.500,00
15 — Receitas de Carteiras e Serviços Anexos	3.286.260,00
16 — Receitas de Assistência	3.495.351,00
17 — Receitas de Exercícios Anteriores	—
Receita total	59.960.511,00
2 — Despesa	
20 — Despesas Estatutárias	20.176.611,00
21 — Despesas Patrimoniais	11.275,00
22 — Despesas Administrativas	5.150.057,00
23 — Despesas Diversas	1.000,00
24 — Despesas Extraordinárias	1.000,00
25 — Despesas de Carteiras e Serviços Anexos	3.370.225,00
26 — Despesas de Assistência	3.301.598,00
27 — Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
Despesa Total	32.591.766,00
Superavit previsto	27.368.745,00
Total Geral	59.960.511,00

ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Recursos	Cr\$	Cr\$
18 — Mutações Patrimoniais		8.377.252,60
19 — Disponibilidades do Orçamento Econômico:		
191 — Gastos não Financeiros	688.650,00	
192 — Saldo Econômico	27.368.745,00	
Total		36.434.647,60
Gastos		
28 — Mutações Patrimoniais		25.862.011,80
Total		25.862.011,80
Superavit financeiro previsto		10.572.635,80
Total geral		36.434.647,60

2.º — A Divisão de Contabilidade deste Departamento enviará à CAP em apêço a discriminação do Orçamento ora aprovado, bem como os pareceres emitidos no processo respectivo, pelas Seções de Receita e Despesa, Controle Patrimonial e Centralização Contábil, todos devidamente autenticados. — *Alberto Donadio Blois*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

PORTARIA N.º 295 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1949

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, atendendo ao que requereu a S. A. VIAÇÃO AEREA GAÚCHA (SAVAG); concessionária dos serviços da linha aérea regular Rio Grande-Bajé e na conformidade do item XIV da Portaria Ministerial n.º 90, de 3 de maio de 1949:

Resolve aumentar de dois (2) para três (3), o número de viagens redondas, semanais que poderão ser realizadas, semanalmente, pela S.A. Viação Aérea Gaúcha (SAVAG), na linha aérea regular acima mencionada. — *Cesar S. Grillo*, Diretor geral.

(N.º 21.592 — 21-12-49 — Cr\$ 61,20)

PORTARIA N.º 307 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, usando dos poderes que lhe confere a Portaria Ministerial número 90, de 3 de maio de 1949:

Atendendo ao que requereu a TRANSPORTES AEREOS NACIONAL LIMITADA, autorizada a funcionar em território nacional por despacho de 26 de fevereiro de 1947 e de acordo com a proposta da Comissão de Estudos e Concessões de Linhas Aéreas (CECLA), em sua reunião de 24 de novembro de 1949:

Resolve autorizar a Transportes Aéreos Nacional Limitada a explorar a linha aérea provisória Belo Horizonte-Curvelo-Pirapora, com a frequência de duas (2) viagens semanais, devendo ser iniciadas as operações dentro de vinte (20) dias, a partir desta data — *Cesar S. Grillo*, Diretor geral.

(N.º 21.651 — 21-12-49 — Cr\$ 71,40)

PORTARIA N.º 324, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1949

Diretor Geral da Aeronáutica Civil, tendo em vista o disposto no § 2.º da Cláusula II do termo de contrato de 26 de setembro de 1947, relativo à linha aérea subvencionada de Belém-Mannus, e atendendo a que a Panair do Brasil S. A., concessionária dessa linha, anuiu à inclusão de Altamira entre as escalas dessa linha,

Resolve incluir a cidade de Altamira, entre as escalas obrigatórias da linha subvencionada Belém-Mannus e tornar facultativas as escalas de Curralinho e Gurupá, na mesma linha aérea. — *Cesar S. Grillo*, Diretor Geral.

(N.º 21.714 — 22-12-49 — Cr\$ 71,40)

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1949

Processos:

N.º 8.943-49 — Concessão de Freitas Barbosa requer licenciamento em Fairchild PT-19. — Deferido.

N.º 8.938-49 — Alberto Antônio Mangueira. Idem em Cessna 195. — Deferido.

N.º 8.904-49 — Antônio Custódio de Andrade. Idem em Beechcraft 35. — Deferido.

N.º 8.923-49 — Real S. A. Transportes Aéreos requer licença de aviação para a srta. Maria da Glória Couto. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

PROCESSOS EM PAUTA

Pauta de processos para a Sessão de tomada de contas do dia 28 de dezembro atual, organizada de acordo com a resolução de 15 de setembro de 1948.

Auditor, Aprígio Mesquita:

Processo n.º 23.172-49 — Iracema Monh Canedo Tesoureira da Agência Postal de Cristalina, Estado de Goiás.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N.º 347-49, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre ao orçamento vigente, rubrica "0.192", o crédito suplementar de Cr\$ 2.261.280,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo à vista a representação da Contadoria Geral, e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica "0192" (Bonificações

a Produtores de Açúcar de Usina, crédito suplementar de Cr\$ 2.261,2 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta cruzes), pagamento de bonificações de açúcar financiado em Alagoas e Sergipe, conforme a discriminação da Contaria Geral a saber:

À Cooperativa de Usineiros de Alagoas, Cr\$ 2,00 por saco, sobre 922 sacos, na importância de Cr\$ 1.972.816,00;

À Cooperativa dos Usineiros de Sergipe Ltda. Cr\$ 2,00 por saco, sobre 101.432 sacos na importância de Cr\$ 202.864,00;

À Cooperativa Mista dos Produtores de Sergipe Ltda. Cr\$ 2,00 por saco, sobre 33.300 sacos, na importância de Cr\$ 66.600,00;

À Cooperativa dos Plantadores de Cana de Sergipe, Cr\$ 2,00 por saco, sobre 5.000 sacos, na importância de Cr\$ 10.000,00;

À Usina Central Riachuelo S. A. Cr\$ 2,00 por saco, sobre 4.500 sacos, na importância de Cr\$ 9.000,00.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. — *Edgard de G. Monteiro*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 348-49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

Concede abono de Natal aos servidores do I.I.A.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Fica concedido a todos os servidores do Instituto por conta dos saldos das verbas respectivas do orçamento vigente, o abono de Natal, respondente a um mês de vencimento proventos.

Parágrafo único. Não terão direito ao abono os servidores que, nesta data, se encontrarem licenciados para fins de interesses particulares.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. — *Edgard de G. Monteiro*, Presidente.

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0.20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

Chamada para 27 do corrente,
às 7 horas.

Svilin Repitzky — Hélio Castro Canetti — Paulo Roberto de Carvalho Brito — Cleumo Carvalho Cruz — Haroldo Alves de Almeida — Altair Sodré de Macedo Mollica — Antônio Mollica — Teresa Miranda Alves da Silva — Antônio Ferreira Gonçalves — Enilda Nogueira da Costa — Emílio Monteiro — Duílio Cameron — Armando Augusto Correia — Jorge Vitor Grampes — Francisco Pinto Ribeiro — Francisco de Noveis — Maria Luiza Machado Schama — Maria Dutra Cavalier — Aurora de Oliveira Morel — Sebastiana Vasconcelos Moll — Geraldo Gomes Rabelo Horta — Teodoro Papa — Rafael Milano — Helvécio Machado Dutra — Serafim de Matos dos Santos Pinto — Edberto Gomes Alegria — José Egídio Videiro — Nilson Cardoso — José Acácio Alves — Valdemiro José Alves — Abílio Reis — Aurélio Inácio Nunes — Francisco Dias da Silva — Sidney Batista de Oliveira — Adir de Oliveira Nunes — José Geraldo da Cruz — Mário de Almeida Pereira — Manuel Gonçalves Filho — Severino Batista Sobrinho — Artur de Aguiar — Vanthuir Bernardino — José Jesús Cerqueira — Luiz Takaki — Oscar Acioli da Silva — Rolf Ricardo Lupp — Newton Fernandes de Sousa — Antônio Guennes Vanderlei — Leonardo Ivo de Freitas — Francisco Paulo da Silva.

Observação: A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço do Trânsito do Distrito Federal, em 22 de dezembro de 1949. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrêla.

Polícia Militar do Distrito Federal

Intendência Geral

VENDA DE ESTRUMES

De ordem do Excelentíssimo senhor General Comandante Geral, faço público que serão recebidas nesta I.G., à Rua Evaristo da Veiga n.º 78, às 15,00 horas do dia 5 de janeiro de 1950, propostas escritas para aquisição, durante o ano de 1950, mediante ajuste, do estreme que é coletado no Regimento de Cavalaria da Corporação, à Avenida Salvador de Sá n.º 2.

Qualquer esclarecimento a respeito será prestado na aludida I.G., nos dias úteis, das 11,00 às 17,00 horas.

Quartel à Rua Evaristo da Veiga, em 19 de dezembro de 1949. — Pedro Teixeira Mazzoleni, Ten. Cel. Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria da Marinha Mercante

INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NA ESCOLA DE MARINHA MERCANTE

1. De ordem do Sr. Contra Almirante, Diretor Geral da Marinha Mercante, estarão abertas na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, do dia 2 de janeiro de 1950, até as 11,20 do dia 16, as inscrições à matrícula no Curso de Especialização para candidatos a 2.ªs. Pilotos, 2.ªs. Comissários e 3.ªs. Maquinistas-Motoristas.

EDITAIS E AVISOS

2. Essas inscrições são reguladas pelo Capítulo III do Regulamento em vigor (Decreto n.º 25.643, de 11-10-48, publicado no *Diário Oficial* de 4-11-48).

3. Informações na respectiva Escola (Rua do Rosário ns. 2 a 22) de 3,30 às 11,20 e 13,30 às 16,30 (Sábados das 9,00 às 15,50).

D. M. M.-3, em 28 de novembro de 1949. — Agnelo de Azevedo Mesquita, Cap. de Fragata, Chefe da D. M. M.-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

Edital de aforamento

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no art. n.º 104 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes e a quem interessar possa pelo terreno de marinha situado na Avenida Atlântica n.ºs 66-68, antigos n.ºs 122-124, nesta Capital, que o mesmo foi requerido em aforamento por Lourival Campelo e outros, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob número 206.136-49 para que reclamem o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de não mais serem atendidos.

O referido terreno tem as seguintes dimensões e confrontações:

Partindo da curva de concordância que liga a Avenida Atlântica à Rua Aurelino Leal, e com frente voltada para aquela Avenida, mede 31,00m no rumo verdadeiro de 72°11' NE; deste ponto inicial a curva definida pelos seguintes elementos: corda = 19,51m aos 60°47' SE; R = 7,20m; Ac = 93°54'; D = 11,78m; mede pela Rua Aurelino Leal 14,50m aos 135°55' SE; pelos fundos mede 39,39m aos 70°04' SW e finalmente pelo lado esquerdo mede 22,50m aos 123°30' NW. Confronta pela frente com a Avenida Atlântica; pelo lado direito com a Rua Aurelino Leal; pelos fundos com terreno dos imigrantes e pelo lado esquerdo com o terreno de Otávio Ferreira Noval.

Delegacia do S. P. U. no D. F., em 16 de dezembro de 1949. — Elza Robillard de Marigny, Oficial Administrativo, classe I.

(N.º 21.559 — 20-12-49 — Cr\$ 367,20).

Diretoria de Rendas Internas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para exploração do serviço de Loteria Federal, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 17.040.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1949

Faz pública a circulação de notas da Estampa 2.ª, do valor de Cr\$ 1.000,00. O Diretor da Caixa de Amortização, nos termos de decisão da Junta Administrativa, proferida em sessão de 19 de dezembro de 1949 (Processo número 9.276-1949), que autorizou a circulação de notas do papel-moeda do padrão Cruzeiro, da Estampa 2.ª, do mesmo tamanho e desenho das notas que atualmente circulam, porém, de cor uniforme, na frente e no verso, faz público que serão lançadas em circulação notas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), de dita Estampa Segunda.

As notas da Estampa Segunda, entre elas as de mil cruzeiros, têm na

frente a mesma cor do verso, em virtude de ordem técnica.

As notas acima especificadas têm a cor amarelo-tijolo. (Processo número 13.256-1946, Decisão de 4 de agosto de 1949).

Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1949. — João Antero de Mattos, Diretor da Caixa de Amortização.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Universidade Rural

Serviço Escolar

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em 31 de outubro próximo passado terminou o curso de especialização da carreira de Biologista-Microbiologista, com o seguinte resultado:

1.º — Wilson Mercadante de Marca — 99,12 (noventa e nove e doze).

Em 20 de dezembro de 1949. — Elydio Vellasco, Chefe do Serviço Escolar.

Departamento Nacional

da Produção Mineral

Está em disponibilidade, para efeito de exploração por terceiros, que satisfaçam as exigências legais a jazida de manganês, ferro e associados, numa área de 17.5553 ha, situada em terrenos da Cia. de Expansão Territorial no local denominado Lagoa Seca, na Fazenda Maquiné, no distrito e município de Mariana, Estado de Minas Gerais que foi objeto do decreto de autorização de pesquisa n.º 2.746, de 30 de junho de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho de 1943 e retificado pelo Decreto n.º 14.648, de 2 de fevereiro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1944, com latório de pesquisa provado por despacho de 22 de dezembro de 1944, publicado no *Diário Oficial*, de 5 de janeiro de 1945.

D.N.P.M., em 21 de dezembro de 1949. — Mário da Silva Pinto, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

ATA N.º 165-49

Ata relativa à concorrência pública para reparos e pequenas adaptações no Núcleo Franco da Rocha da Colônia Juliano Moreira, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1949, págs. 16.821-22.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Jorge Ferreira, Presidente, Iracema C. Barroso, Chefe da 1.ª D. Ob. e José Luis S. Fontes e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta mandou o Sr. Presidente de acordo com o art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que eu, José Luis S. Fontes lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — José Luis S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Jorge Ferreira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho faz público que devem apresentar suas defesas no Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

	Autos
Fued Paulo	35.835
Empresa Anúncios Lider Limitada	35.836
Salomão Abenham	35.837
Salomão Abenham	35.838
Wolf Schamis	35.839
Comercial Mercury de Representações Ltda.	35.840
Viação São José Ltda.	38.822
Azeredo & Vasconcelos Ltda.	38.826
Azeredo & Vasconcelos Ltda.	38.828
Azeredo & Vasconcelos Ltda.	38.829
Viação São José Ltda.	38.830
A. Mota	39.219
A. Mota	39.220
João A. Soares	39.324
Alice Lopes Venâncio	39.325
Arthur Chwaicer	39.555
Arthur Chwaicer	39.556
Mendes & Franco	40.228
Mendes & Franco	40.229
Hermenegildo Vieira	40.230
F. Martins & Pimentel	40.231
Simões & Martins	40.232
Atílio Trani & Irmão	40.233
Atílio Trani & Irmão	40.234
Alberto Gonçalves Cardoso	40.249
Antônio Joaquim Bragança	40.250
Antônio Joaquim Bragança	40.251
Mário Carlos Vieira	40.252
Mário Carlos Vieira	40.253
Oswaldo Rodrigues de Oliveira	40.254
Oswaldo Rodrigues de Oliveira	40.255
Soc. Anônima "Lóide Industrial Sul Americano" ...	40.441
Representações Paubrasil S. A.	40.442
Domingos & Batista	40.568
Jankiel Lejba Kienigswald	40.569
Jankiel Lejba Kienigswald	40.570
Nusyn Lustyg	40.649
Antônio Carvalho	40.896
Livro Técnico Ltda.	40.897
A Exposição Modas S. A. .	40.898
L. R. Vaz	40.952
E. Lamatina	40.953
Ball & Happ Ltda.	41.000
Moyses Rozentzvaig	41.048
Tapeçaria Renascença Ltda.	41.050
Tapeçaria Renascença Ltda.	41.049
Cia. Editora e Comercial F. Lemos	41.091
Cia. Editora e Comercial F. Lemos	41.092
Cia. Editora e Comercial F. Lemos	41.093
S.E.M.A. — Sociedade Exportadora de Madalenas ..	41.094
M. A. Correla de Oliveira ..	41.095
Hotéis Ambassador Ltda. .	41.096
Jorge Heuneler & Cia. Ltda.	41.148
José de Matos	41.149
Modas Etan & Cia.	41.150
João Santos Júnior	41.251
João Santos Júnior	41.252
Alberto de Almeida	41.162
Gráfica Real Ltda.	41.163
Jankiel Lejba Kienigswald ..	41.171
Jankiel Lejba Kienigswald ..	41.172
Teixeira & Cia. Ltda.	41.181
Teixeira & Cia. Ltda.	41.182

Filardi & Cia. Ltda.	41.183	Santa Casa da Misericórdia	41.208
Cia. Tinturarias Pan Amé-rica	41.184	Santa Casa da Misericórdia	41.209
Cia. Tinturarias Pan Amé-rica	41.185	Café Indígena Ltda.	41.231
The Western Telegraph Com-pany Limited	41.186	José Dias	41.232
The Western Telegraph Com-pany Limited	41.187	Condomínio do Edifício Missouri	41.319
Silva Correia & Cia. Ltda.	41.188	Gregório Paranhos da Cunha Júnior	41.320
Silva Correia & Cia. Ltda.	41.189	R. A. Noce	41.401
All América Cabres and Ra-dio	41.190	Mário José de Moraes	41.402
Cia. Rádio Internacional do Brasil	41.191	— Mário Teixeira de Barros, Chefe da S.I.T.	
Flores Copacabana Palace Ltda.	41.192		
H. S. Guimarães	41.193		
Fornecedora de Bebidas Brasil Ltda.	41.194		
Rogério Gaspar	41.195		
F. Vilardo	41.196		
F. Vilardo	41.197		
F. Vilardo	41.198		
F. Gamboa & Cia.	41.199		
Jerônimo da Silva Vasques	41.200		
Marsilea Silva	41.201		
Marsilea Silva	41.202		
Marsilea Silva	41.203		
Arca (Auditora e Revisora de Contabilidade) Ltda.	41.204		
Arca (Auditora e Revisora de Contabilidade) Ltda.	41.205		
J. J. Roiter & Cia.	41.206		
Jacob Konskier	41.207		

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Antônio Carlos, andar térreo do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 1.160	— Agostinho Cardoso.
N.º 1.571	— Casa Nunes Martins Ltda.

N.º 1.380	— Simões & Martins.
N.º 1.555	— Francisco José Cabral.
N.º 1.556	— Francisco José Cabral.
N.º 1.557	— Lira & Comp.
N.º 1.558	— Lira & Comp.
N.º 1.559	— Novais, Filho & Companhia Ltda.
N.º 1.560	— Novais, Filho & Companhia Ltda.
N.º 1.572	— Cartonagem Cometa Ltda.
N.º 1.573	— Cartonagem Cometa Ltda.
N.º 1.574	— Salomé Rendas Ltda.
N.º 1.575	— Carlos, Laubisch, Hirth & Comp. Ltda.
N.º 1.576	— Carlos Laubisch, Hirth & Comp. Ltda.
N.º 1.577	— J. Palermo & Comp.
N.º 1.578	— J. Palermo & Comp.
N.º 1.579	— Luciof & Comp. Ltda.
N.º 1.580	— Ludolf & Comp. Ltda.
N.º 1.581	— F. P. Meneses.
N.º 1.591	— Chicchielli & Pomposelli.
N.º 1.592	— Chicchielli & Pomposelli.
N.º 1.593	— Mauricio Tilio.
N.º 1.594	— Licurgo Avelar & Companhia.
N.º 1.595	— C. Pereira.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria Geral de Saúde da Aeronáutica

Serviço de Pronto Socorro dos Afonsos

FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA

I — Da concorrência

1 — De ordem do Sr. Ten. Cel. Médico Aer. — Chefe do Serviço de Pronto Socorro dos Afonsos e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União e aviso n.º 92, de 5-11-49, publicado no D.O. número 284, de 9-12-49 (folhas 17.160), faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição à Concorrência Permanente para os fornecimentos dos Artigos de consumo habitual, a serem custeados pelos créditos à disposição desta S. P. S. Af., durante o ano de 1950.

2 — O encerramento da concorrência será no dia 11 de janeiro próximo vindouro, devendo os pedidos de inscrição dar entrada neste Estabelecimento até essa data.

Campo dos Afonsos, 13 de dezembro de 1949. — Ary Cestari, Cap. I. Aer. — Chefe da P.I.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

CURSO DOS TÍTULOS EM 16 DE DEZEMBRO DE 1949

DÍVIDA PÚBLICA			DÍVIDA PARTICULAR		
Espécies e quant.	Títulos	Preços	Espécies e quantidade	Títulos	Preços
		Cr\$			Cr\$
	União:			Ações:	
	Apólices:			Bancos:	
50	Diversas Emissões — port.	668 00	150	Lowndes, de Cr\$ 200,00	180,00
			110	Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00 ..	395,00
	Obrigações:			Companhias:	
1	Guerra, de Cr\$ 100,00	71,00	62	Seg. União Fluminense, de Cr\$ 200,00 ...	400,00
2	Idem, de Cr\$ 200,00	140,00	10	Petropolitana, de Cr\$ 200,00 — Nom.	250,00
992	Idem, de Cr\$ 1.000,00	712,00	165	Fanair, de Cr\$ 200,00	75,00
86	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.575,00	200	Paulista E. Ferro, de Cr\$ 200,00 — port. ..	160,00
			45	Brasileira de E. Elétrica — Nome. — Cr\$ 200,00	200,00
	Estaduais:		100	B. Mineira — port — Cr\$ 200,00	449,00
	Apólices:		35	Idem	452,00
450	Minas — 7% — port. — Dec. 1.177	606,00	9	Idem	455,00
8	Minas — 1.ª Série	175,00	500	Lab. Silva Araújo Russel, de Cr\$ 1.000,00 ..	1.300,00
103	Idem — 2.ª Série	144,00		Debêntures:	
100	Idem	145,00	264	Banco L. Brasileiro, de Cr\$ 200,00 — 8% ..	196 00
6	Idem — 3.ª Série	146,00		Alvarás:	
17	Idem	147,00	50	Aç. Globo — Cia. Nacional de Seguros de Cr\$ 200,00	130,00
552	Uniformizadas de São Paulo	765,00	50	Idem, União Brasileira — Cia. Nacional de Seguros Gerais, de Cr\$ 200,00	201,00
	Municipais do Distrito Federal:		5	Meridional de Transportes, de Cr\$ 1.000,00 ..	2,00
21	Empréstimo de 1904 — port.	525,00	10	Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00 ..	1,00
87	Decreto 1.535	170,00	100	Cimento Portland-Paraná, de Cr\$ 200,00 ..	4,00
10	Empréstimo de 1931	162,00	50	Magazini Monte Castelo, de Cr\$ 200,00 ..	1,00
	Municipais dos estados:		1	Título de Sócio do Iate Clube do Rio de Janeiro	6.150,00
50	Niterói	160,00			

MOVIMENTO DA BÓLSA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1949

ESPÉCIE	Valor nominal do título	Média oficial	JUROS	
			Fixo	Relativo
Apólices e Obrigações:	Cr\$	Cr\$	%	%
Diversas Emissões — port.	1.000	667,00	5	7,50
Reajustamento Econômico — Port.	1.000	743,00	5	6,73
Obrigações do Tesouro Nacional (1932)	1.000	1.045,00	7	6,76
Obrigações de Guerra — Port.	100	70,00	6	8,57
Obrigações de Guerra — Port.	200	141,00	6	8,51
Obrigações de Guerra — Port.	500	352,00	6	8,52
Obrigações de Guerra — Port.	1.000	712,00	6	8,43
Obrigações de Guerra — Port.	5.000	3.580,00	6	8,38
Minas Gerais — port.	1.000	550,00	7	12,73
Minas Gerais — Decreto n.º 1177 — Port.	1.000	606,00	7	11,75
Minas Gerais — port — 1934 — 1.ª Série	200	173,50	5	5,76
Minas Gerais — port — 1934 — 2.ª Série	200	144,00	5	6,94
Minas Gerais — port. — 1934 — 3.ª Série	200	145,00	5	6,90
Pernambuco — port.	100	44,00	5	11,36
São Paulo — Port.	200	217,00	5	4,61
Uniformizadas de São Paulo — port.	1.000	756,00	8	10,58
Empréstimo Municipal de 1904 — Nom.	£ 20	482,00	5	—
Empréstimo Municipal de 1904 — Port.	£ 20	525,00	5	—
Empréstimo Municipal de 1906 — Nom.	200	120,00	6	10,00
Empréstimo Municipal — Decreto 1.999 — port.	200	180,00	7	7,78
Empréstimo Municipal de 1931 — Port.	200	162,00	6	7,41
Empréstimo Municipal de 1931 — port.	1.000	535,00	7	13,08
Prefeitura de Belo Horizonte — port.	200	160,00	8	10,00
Prefeitura de Niterói — port.	50	17,00	3 1/2	10,20
Prefeitura de Porto Alegre — port.	200	511,00	—	—
Ações de Bancos:				
Brasil	200	310,00	—	—
Comércio — Nom.	1.000	5.000,00	—	—
Ações de Companhias:				
Sul América — Cia. Nacional de Seguros de Vida	200	900,00	—	—
Progresso Industrial do Brasil	200	160,00	—	—
Paulista de Estradas de Ferro — port.	1.000	1.700,00	—	—
Brasileira de Café — Ord.	200	190,00	—	—
Brasileira de Energia Elétrica — port.	200	175,00	—	—
Docas de Santos — port.	200	170,00	—	—
Fôrça e Luz de Minas Gerais — port.	1.000	1.000,00	—	—
Siderúrgica Belgo-Mineira — Nom.	200	430,00	—	—
Siderúrgica Belgo-Mineira — port.	200	447,00	—	—
Siderúrgica Nacional	200	150,50	—	—
Sudeletrô — Ord.	1.000	900,00	—	—
Sul Mineira de Eletricidade — Ord.	200	175,00	—	—
Vendas Judiciais:				
Apls. Diversas Emissões — port.	1.000	665,00	5	7,52
Apls. Empréstimo Municipal 1906 — Nom.	200	120,00	6	10,00
Ações do Banco do Brasil	200	511,00	—	—
Ações do Banco do Comércio — Nom.	200	310,00	—	—
Ações da Cia. Brasileira de Café — Ord.	1.000	1.700,00	—	—
Ações da Cia. Docas de Santos — port.	200	175,00	—	—
Ações da Cia. Sudeletrô — Ord.	1.000	990,00	—	—
Ações da Cia. Sul Mineira de Eletricidade — Ord.	200	175,00	—	—

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0.20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

SOCIEDADES

BANCO DA CAPITAL, S. A.

(Carta Patente n.º 2.942 — 28-6-43) — Capital: Cr\$ 10.000.000,00

Operações iniciadas em 11-9-43 — Rua 7 de Setembro, 98/100 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1949

Ativo		Passivo		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A — Disponível				
Caixa				
Em moeda corrente	2.528.961,00			
Em depósito no Banco do Brasil	1.659.084,40			
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	905.147,80	5.092.923,20		
B — Realizável				
Empréstimos em C/Corrente	11.152.925,00			
Títulos Descontados	31.093.469,70			
Correspondentes no País ..	2.905.260,20			
Capital a realizar	188.500,00			
Outros créditos	253.667,20	45.593.822,10		
Imóveis		3.719.653,70		
Títulos e valores mobiliários:				
Apólices e Obrigações Federais	6.600,00	49.320.075,80		
C — Imobilizado				
Móveis e Utensílios	794.125,60			
Material de expediente	121.264,60			
Instalações	429.665,80	1.345.056,00		
D — Resultados Pendentes				
Juros e descontos	389.028,00			
Impostos	212.187,40			
Despesas Gerais	524.072,40	1.125.287,50		
E — Contas de Compensação				
Valores em garantia	7.130.061,60			
Valores em custódia	5.999.250,00			
Títulos a receber de C/Alheia	4.632.760,70			
Outras contas	82.742,60	17.844.814,90		
		74.728.157,40		
F — Não Exigível				
Capital	10.000.000,00	10.000.000,00		
Fundo de reserva legal		291.007,00		
Outras reservas		835.451,30	11.126.458,30	
G — Exigível				
Depósitos				
à vista e a curto prazo:				
em C/C Sem Limite	5.344.077,40			
em C/C Limitadas	11.111.377,90			
em C/C Sem Juros	3.194.131,90			
em C/C Populares	3.418.869,00			
Outros depósitos	414.444,60	23.482.900,80		
de diversos:				
a prazo fixo	1.878.777,80			
de aviso prévio	6.681.046,40	8.559.824,20		
		32.042.725,00		
Outras responsabilidades				
Títulos redescontados	8.629.107,30			
Correspondentes no País ..	3.367.339,00			
Ordens de pagamento e outros créditos	289.780,30			
Dividendos a pagar	103.766,50	12.289.993,10	44.432.718,10	
H — Resultados Pendentes				
Contas de resultados			1.324.166,10	
I — Contas de Compensação				
Depositantes de valores em garantia e em Custódia				
		13.129.311,69		
Depositantes de títulos em cobrança:				
do País	4.632.760,70			
Outras contas	82.742,60	17.844.814,90		
		74.728.157,40		

Helio de Souza Carvalho, Diretor-Secretário. — Eurico Picango de Mello, Contador.

(N.º 21.574 — 20-12-49 — Cr\$ 1.122,00)

SOCIEDADE MECÂNICA PARA INDÚSTRIA E LAVOURA, S. A.

Senhores Acionistas.

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes o resultado das atividades de nossa Sociedade, durante o ano social findo a 30 de setembro último.

Seção Industrial — A produção de nossa fábrica apresentou um aumento de cerca de 40% sobre o do ano que findou, embora, dadas as dificuldades da atual situação, não tenhamos cogitado de iniciar o fabrico de novos artigos. Dos nossos produtos devemos destacar as correias transportadoras e elevadores que somente fabricamos sob encomenda e cuja produção atingiu neste exercício 16.815 metros polegadas, em diversas espessuras. Também foram objeto de maiores pedidos, as peças moldadas para máquinas, os tubos para água, os lençóis industriais e a fita isolante, o que demonstra a sua boa qualidade, pois que eles se impõem apenas por essa característica e não como resultado de grandes anúncios que não é de nosso hábito fazer. Para os bons resultados obtidos muito concorreu a eficiente colaboração de nosso sub-diretor técnico Dr. Geraldo Mendes de Oliveira Castro, pelo que propomos a sua reeleição.

Seção Comercial — Não obstante as crescentes dificuldades para a importação de artigos de procedência estrangeira e em particular dos de procedência norte americana, o que nos impediu de atender a todos os nossos clientes que já se habituaram com os produtos das fábricas que representamos, e entre os quais se destacam os da Diamond Chain Co. Inc., da The Garlock Packing Co., da Crescent Belt Fastener Co. e da Chicago Metal Hose Corp., o nosso movimento de vendas apresentou um pequeno aumento sobre o do ano passado. Correram normalmente todos os nossos serviços, quer da Matriz quer das nossas filiais de São Paulo e do Recife, estas, sempre sob a direção de nossos bons e dedicados amigos, Luis Sattamini de Oliveira e José Augusto Guimarães.

Assim, e tendo em vista os resultados do balanço, propomos a distribuição de um dividendo de 6% sobre o valor nominal das ações.

São estas, Srs. Acionistas, as informações que julgamos de nosso dever prestar-vos, prontos, porém, a fornecer quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1949. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira, Diretor Presidente. — Graccho Costa Rodrigues, Diretor Comercial. — Elycio Rodrigues Lima, Diretor Técnico.

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA, (25.ª) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DE 1949

Aos 21 de novembro de 1949, reuniram-se às 11 horas na sede social da Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S. A. à Rua São Bento número cinco, os senhores Henrique Carlos Morize, Ari de Almeida e Silva e Alirio Huguene de Matos, membros efetivos do Conselho Fiscal. Examinaram minuciosamente os livros de escrituração e os papéis, o estado da Caixa e da Carteira, o inventário, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o relatório da Diretoria, documentos esses referentes ao ano de 1949, encontrando tudo em perfeita ordem. São, pois, de parecer, que a Assembléia Geral Ordinária aprove os ditos documentos e as contas da Diretoria, e bem assim a proposta para a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações. Esta ata foi lavrada pelo Conselheiro Alirio Huguene de Matos, e, depois de lida e aprovada vai por todos ser assinada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1949. — Henrique Carlos Morize. — Ary de Almeida e Silva. — Alirio Huguene de Matos. — Confere com o original — Carlos A. Brandão M. de Oliveira — Graccho Costa Rodrigues, Diretores.

Filial: São Paulo — Matriz: Rio de Janeiro — Filial: Recife

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1948 A 30 DE SETEMBRO DE 1949 (MATRIZ E FILIAIS)

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Imobilizados			Não Exigível	
Terrenos e Edificações.....		2.078.843,00	Capital	4.000.000,00
Máquinas e Acessórios:			Fundo Reserva Especial.....	495.809,90
valor	1.490.530,90		Fundo Reserva Legal.....	219.341,30
— reserva	501.315,00	989.215,90	Fundo de Indenizações.....	82.287,60
Móveis e Utensílios:			Lucros e Perdas (saldo).....	88.724,80
valor	409.632,10			886.163,60
— reserva	170.462,50	239.169,60	Exigível a curto prazo	
Marcas e Patentes.....		42.627,00	Bancos — c/Garantida.....	1.595.233,40
		3.349.855,50	Títulos a Pagar.....	3.221.982,70
Disponível			Contas a Pagar.....	754.344,60
Caixa e Bancos.....		595.726,00	Dividendos a Distribuidor.....	240.000,00
Realizável a curto prazo				5.811.560,70
Apólices		30.471,30	Exigível a longo prazo	
Títulos a Receber.....		77.138,30	Contas Correntes	573.256,90
Duplicatas a Receber.....		4.619.690,80	Contas Acionistas	1.178.124,60
Mercadorias em Stock.....		4.637.705,50	Títulos a Pagar.....	458.838,00
Matéria Prima na Fábrica.....		345.814,80	Bancos — c Contrato.....	1.800.000,00
Depósitos para Saques.....		364.085,00		4.010.219,50
		10.074.905,70	Carteira de Seguros	
Realizável a longo prazo			Saldo contas Agência — São Paulo....	1.022.426,80
Cauções e Depósitos.....		34.829,70	Mercantil — Cia. Nacional de Seguros.	103.665,30
Depósitos Compulsórios		46.238,30		1.126.092,10
Contas Correntes		211.883,20	Compensação	
Carteira de Seguros			Caução da Diretoria.....	150.000,00
Saldo contas Agência — São Paulo.....		1.520.597,50	Duplicatas em Caução.....	2.670.914,40
Compensação				2.820.914,40
Ações em Caução.....		150.000,00	Total	18.654.950,30
Bancos — C. Caução.....		2.670.914,40		
Total		18.654.950,30		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	3.150.317,20	Saldo do exercício anterior.....	34.085,00
Honorários, ordenados e mão de obra.....	2.094.265,10	Lucro da conta de Mercadorias e Produção.....	6.172.685,40
Impostos e Estampilhas.....	542.563,10	Recebimento de contas perdidas.....	16.591,10
Descontos	192.150,80	Lucro de outras contas.....	240.294,00
Despesas de Cobranças.....	103.318,20	Comissões	448.320,70
Contas Perdidas	120.598,30		
Fundo Depreciação de Máquinas.....	74.526,50		
Fundo Depreciação de Móveis.....	40.963,20		
Fundo de Indenizações.....	28.750,00		
Fundo Contas Correntes Duvidosas.....	100.000,00		
Gratificações a Empregados.....	83.903,80		
Fundo de Reserva Legal.....	17.331,70		
Fundo de Reserva Especial.....	34.663,50		
Dividendos a Distribuir.....	240.000,00		
Saldo p/exercício seguinte.....	88.724,80		
	6.912.076,20		6.912.076,20

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1949. — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S. A. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Graciano Costa Rodrigues, Diretores. — Ruy Silva, Contador — CRC. 2.857.

(N.º 21.604 — 20-12-49 — Cr\$ 1.632,00)

ARMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária
a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1949

Senhores Acionistas:

De conformidade com o disposto na letra c, do art. 15, dos estatutos sociais e demais disposições da legislação em vigor, vimos à sua presença para apresentar-lhes um resumo das operações referentes ao ano social da Companhia, que terminou no dia 31 de outubro de 1949, e submeter à sua apreciação o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos a esse mesmo exercício.

De acordo com os nossos estatutos, em vista dos resultados, conforme se vê pelo nosso balanço, propomos distribuir um dividendo de Cr\$ 212,10 por ação.

Para outros quaisquer esclarecimentos e informes, estamos inteiramente à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1949. — Godofredo Moraes de Menezes, Diretor Presidente.

RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1949

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Terrenos, prédios, maquinismos, moveis e utensílios, automóveis e caminhões e obras em andamento.....	16.286.805,50	Curto Prazo:	
Menos:		Credores diversos	45.597.361,50
Reservas para depreciação.....	3.263.010,50	Não Exigível:	
	13.023.795,00	Capital	20.000.000,00
Disponível:		Reserva legal	4.000.000,00
Caixa:		Reserva geral	2.800.000,00
Em mão	41.500,00	Reserva especial	12.000.000,00
Em bancos	2.606.513,30	Lucros em suspenso.....	7.558.138,90
Depósitos especiais	10.138.359,90		46.358.138,90
Realizável:		Contas de Resultado Pendente.....	2.576.653,20
Curto Prazo:		Contas de Compensação:	
Contas a receber, menos reserva.....	21.629.242,20	Mercadorias em demonstração.....	37.019,90
Mercadorias	35.340.777,90	Conta de participação por resultado previsto	24.571,00
Títulos diversos	2.686.474,00	Caução da diretoria.....	4.000,00
Adiantamentos por conta de compras..	8.093.348,60	Bancos por fianças fornecidas.....	1.199.083,10
	67.749.842,70	Calculos de juros a receber.....	455,90
Longo Prazo:		Títulos em garantia de débitos de empregados	9.936,80
Inversões diversas	444.302,50	Mercadorias remetidas para conserto...	11.417,40
Contas de resultado pendente.....	527.840,20	Contribuições de serviços por contratos	1.000.000,00
Contas de Compensação:		Mercadorias recebidas de terceiros.....	72.340,30
Mercadorias em demonstração c/terceiros	37.019,90		2.358.824,40
Previsão em conta de participação.....	24.571,00		
Títulos caucionados	4.000,00		
Fianças fornecidas por bancos.....	1.199.083,10		
Juros calculados a receber.....	455,90		
Débitos de empregados garantidos p/Títulos	9.936,80		
Mercadorias em conserto com terceiros	11.417,40		
Contrato de contribuição de serviços...	1.000.000,00		
Mercadorias de terceiros em n/poder...	72.340,30		
	2.358.824,40		
	96.896.978,00		96.896.978,00

Godofredo Moraes de Menezes, Presidente. — Edmundo Lopes, Contador — C. R. C. n.º 641.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FINDO EM 31 DE OUTUBRO 1949

Deve	Haver
Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais	Saldo não distribuído de lucros anteriores.....
Impostos Diversos	Lucro bruto sobre mercadorias.....
Amortizações	Juros diversos
Juros Diversos	Lucros diversos
Perdas Diversas	
Saldo para o exercício seguinte.....	
15.684.372,60	3.962.045,30
3.213.548,90	24.124.168,10
1.444.426,30	315.789,90
1.066.034,40	647.979,20
83.461,40	
7.558.138,90	29.049.982,50
29.049.982,50	

Godofredo Moraes de Menezes, Presidente. — Edmundo Lopes, Contador — C. R. C. n.º 641.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores acionistas da Armco Industrial e Comercial S. A.:
De acordo com o inciso III do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou para parecer, os documentos prescritos nesse dispositivo do referido decreto-lei, correspondente ao Exercício Findo em 31 de outubro de 1949 e que foram por nós devidamente examinados e confrontados com os livros da contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, verificamos que o Balanço Geral e a conta de lucros e perdas demonstrem a situação financeira da Sociedade em 31 de outubro de 1949, bem como os resultados das operações para o exercício findo nessa data, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as respectivas contas e a distribuição de dividendos proposta.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1949.

(N.º 21.603 — 20-12-49 — Cr\$ 1.428,00).

COMPANHIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia União Manufatura de Tecidos arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.497, por despacho de 3 de novembro de 1949, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1949, que apurou as contas do exercício de 1948 e elegeu o Conselho Fiscal, fixando-lhe os honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de novembro de 1949. Eu, Laura Martins, escriturário E, escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins*. Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituto da S.R.E., subcrevo e assino. — *Carmen Euler*, Subst.

Selada com Cr\$ 4,80.

Proc. n.º 26.142-48.

(N.º 21.437 — 20-12-49 — Cr\$ 91,80).

CASA BANCARIA CIVIA LTDA.

DIVISÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do senhor Diretor desta Divisão, exarado na petição protocolada sob número trinta mil trezentos e vinte cinco, em quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Certifico que, por despacho do senhor Diretor desta Divisão, em sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, foi arquivado sob o número trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito, a alteração do contrato social da firma Casa Bancária Cívia Ltda. Por ser verdade, eu, J. V. Ribeiro Júnior Dactil. classe D, dactilografei a presente certidão, que vai assinada pelo Chefe do Arquivo — DNIC — Divisão de Registro de Comércio. Rio de Janeiro, dezesseis de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. — *Maria de Lourdes dos Santos*, substituto.

(N.º 21.611 — 20-12-49 — Cr\$ 91,80).

EDIFÍCIO NOVA SUIÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONDÔMINOS DO "EDIFÍCIO NOVA SUIÇA", SITO À RUA PROFESSOR ORTIZ MONTEIRO N.º 44

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, às quinze horas, na sala de sessões da Construtora L. Martins S. A., à Rua México n.º 11, Grupo 502, reuniram-se em Assembléia Geral, os condôminos do "Edifício Nova Suíça", situado à Rua Professor Ortiz Monteiro n.º 44, nas Laranjeiras que, assinaram o livro de presença, atendendo a convocação regularmente feita, a fim de: discutirem e elegerem o síndico na forma do artigo 8.º do Decreto n.º 5.481, de 25-6-928, elaborarem o Regulamento do Edifício e aprovarem as verbas destinadas as despesas de instalação e ordinárias para o exercício de 1950. Aberta a sessão foi aclamado Presidente o Senhor Válder Gioseffi, representante do condomínio Construtora L. Martins S. A. que, convidou para Secretário o Senhor Laudelino Martins. Em seguida o Presidente deu início aos trabalhos, fazendo sentir que o primeiro assunto em pauta era o da escolha do Síndico, indicando o nome do Doutor Firmino Pereira da Silva que declinou, apresentando o Senhor Gladstone William Alves de Lima que, por sua vez, recusou, indicando o nome do Dr. Gastão de Castro Cunha. Manifestando-se este, disse que, dado aos seus afazeres, só poderia aceitar o encargo de Síndico se lhe fosse dado o direito de transmitir a administração do Edifício à uma firma especializada neste assunto, a exemplo de muitos outros edifícios. Pósto em votação pelo Presidente, foi aclamado Síndico o Doutor Gastão de Castro Cunha, cujo mandato terminará em dezembro de 1951, com poderes de nomear mandatário a sua escolha, cujos honorários não poderão ser superiores a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por ano. Voltou a falar o então Síndico, dizendo que devesse da Construtora L. Martins S. A., uma proposta para administração do Edifício, desejando submetê-la à plenário, a despeito do direito que tem de escolher o administrador. O Sr. Secretário, então leu a proposta, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1949.

Ao Sr. Dr. Gastão de Castro Cunha,

Nesta.

Presado Senhor

Com a presente apresentamos a v. s. nossa proposta para administração do "Edifício Nova Suíça", nos moldes do Decreto n.º 5.481, de 26 de junho de 1928, enumerando abaixo os serviços que nos comprometemos fazer, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

1 — Zelar pelo Edifício mediante inspeções regulares, tomando as decisões relativas a conservação, ordem, socorro e higiene do prédio.

2 — Promover sempre que necessário, as reuniões dos senhores condôminos para as quais esta firma oferece à sala especial existente na sede.

3 — Entender-se com as repartições públicas sobre assuntos referentes ao Edifício e suas partes comuns: legalizar no Ministério do Trabalho os documentos relativos aos empregados, (Registros, Lei de 2/3, horário de trabalho, Imposto Sindical etc.) e representar o condomínio perante as repartições públicas competentes.

4 — Contratar, dimitir e fiscalizar empregados.

5 — Executar ou mandar executar qualquer conserto ou reparo nas instalações eventual ou acidentalmente danificadas, mediante consulta dos proprietários, ilustradas com orçamento.

6 — Manter atualizada a contabilidade do Edifício, apresentando em qualquer tempo e a qualquer condômino os comprovantes das operações, e prestando contas totais nas épocas estabelecidas.

7 — Promover o orçamento das despesas ordinárias do Edifício, a fim de ser estabelecida a quantia de cada condômino que, deverá ser recolhida em prestações trimestrais adiantadas, como manda a Lei. As despesas extraordinárias serão cobradas pela forma de rateio, com as prestações subsequentes as trimestres em que tiverem sido feitas.

8 — Promover, na primeira Assembléia de cada ano, a demonstração das despesas do ano anterior e exibir os respectivos comprovantes, o superavit ou deficit que então se verificará será devolvido ou cobrado conforme o caso, com a prestação trimestral das despesas que se seguir.

9 — Contratar e fiscalizar os serviços indispensáveis ao Edifício.

Juntamos à presente a previsão das despesas de instalação e ordinárias para apreciação dos Srs. Condôminos.

Agradecemos de antemão a atenção, permanecemos ao dispor de V. S. para qualquer detalhe e, pedimos, caso seja aceita esta proposta, nos devolver a segunda via assinada.

Atenciosamente. Construtora L. Martins S. A."

Submetida a votação pelo Presidente, foi a proposta da Construtora L. Martins S. A., aceita sem restrições, tendo Síndico assinado a segunda via da mesma. Em seguida, usando os dados apresentados juntamente com a proposta de administração, o Presidente pôs em votação as verbas para as despesas ordinárias de condomínio e de instalação, sendo votadas as seguintes depois de várias considerações:

Despesas do condomínio:

	Cr\$	Cr\$
1 — Pessoal		
a) 1 porteiro faxineiro residente à Cr\$ 300,00	3.600,00	
b) leis sociais	360,00	
c) seguro de acidentes	200,00	
d) uniforme de serviço	200,00	4.360,00
2 — Conservação		
a) materiais de limpeza	600,00	
b) lâmpadas e eventuais	200,00	
c) conservação de bomba hidráulica	600,00	1.400,00
3 — Impostos e obrigações		
a) água	3.000,00	
b) saneamento	250,00	
c) registro policial	300,00	3.550,00
4 — Energia elétrica		
a) consumo de luz		1.600,00
5 — Administração		
a) comissão do administrador		3.000,00
6 — Expedientes		
a) publicações e impressos	500,00	
b) gratificação ao lixo	200,00	
c) idem de fiscalização	200,00	900,00
Total		14.800,00

Despesas de instalação:

1 — Capachos e passadeiras		
a) 1 capacho para entrada	350,00	
b) passadeira de lã no térreo	3.400,00	3.750,00
2 — Diversos		
a) 1 escada	250,00	
b) vassouras e utensílios de limpeza	295,00	
c) lâmpadas e fusíveis	200,00	
d) miudezas	100,00	
e) eventuais	100,00	945,00
3 — Expedientes		
a) livros e registros de atas		120,00
4 — Pessoal		
a) 2 macacões		200,00
5 — Energia elétrica		
a) depósito de luz de serviço		100,00
6 — Publicações		
a) publicações da ata		600,00
7 — Lustres da entrada		
a) 6 de Cr\$ 200,00	1.200,00	
b) 1 de Cr\$ 700,00	700,00	1.900,00
Total		7.615,00

Quanto ao rateio das despesas, ficou deliberado que, se obedeceria a cota correspondente a fração ideal do terreno de cada um, isto é, na proporção de 1/12 avos. Foi anunciado em seguida pelo Presidente a discussão do Regulamento que, depois de longamente debatido, foi aprovado pela Assembléia, constituindo documento em separado que, será assinado por todos os proprietários. Finalmente a Assembléia delegou poderes à mesa para que assinasse a ata juntamente com o Síndico, encerrando-se a sessão, da qual fiz lavrar a presente ata que, achada conforme, e assinada por mim Secretário, Laudelino Martins, pelo Presidente Válder Gioseffi, como representante do condomínio Construtora L. Martins S. A., e pelo Síndico eleito.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — *Laudelino Martins* — *Walter Gioseffi* — *Gastão de Castro Cunha*.

A presente ata confere com o original.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — *Laudelino Martins*, Secretário.

(N.º 21.436 — 20-12-49 — Cr\$ 918,00).

CIA. IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA DA PENHA

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Comp. Imobiliária Nossa Senhora da Penha, arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.760, por despacho de 16 de dezembro de 1949, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1949, que aprovou alteração dos estatutos sociais, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de dezembro de 1949. Eu, *Laura Martins*, Escriurário E. escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins*. Eu, *Carmen da Veiga Euler*, Chefe substituto da S.R.E., subscrevo e assino. — *Carmen da Veiga Euler*, substituto.

Selada com Cr\$ 4,80.

Proc. n.º 30.032-49.

(N.º 21.443 — 20-12-49 — Cr\$ 91,80).

BANCO DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, S. A.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DE 30 DE JUNHO DE 1949

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e nove, reuniu-se a Diretoria do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, Sociedade Anônima, na sede do Banco, à Avenida Rio Branco n.º 41, com a presença dos senhores Romero Estelita e João Lima Pádua, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor da Carteira de Crédito Agrícola. Pelo senhor Diretor Presidente foi declarado encontrado-se na ante sala o acionista João Gualberto de Carvalho Gondim, convocado por ato de hoje na forma dos Estatutos para substituir o Diretor da Carteira de Crédito Geral, durante o seu impedimento, o qual vinha tomar posse do cargo. E sendo o mesmo Diretor convocado, Sr. João Gualberto Gondim, introduzido na sala das reuniões, tomou assento na mesa da Diretoria, fez a sua promessa legal e empossou-se sendo verificado antes que o mesmo havia nesta data caucionado no Banco 200 ações de acordo com o art. 25 dos Estatutos. Em seguida resolveu a Diretoria conceder licença com vencimentos ao Dr. Paschoal Ranieri Mazzilli, Diretor da Carteira Hipotecária, enquanto estiver exercendo as funções de Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda. E não mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Do que se constar foi mandada lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1949 — *Romero Estelita*, Diretor Presidente. — *João Lima Pádua*, Diretor da Carteira de Crédito Agrícola. — *João Gualberto Gondim*, Diretor da Carteira de Crédito Geral.

A presente é cópia autêntica da Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria de 30 de junho de 1949, extraída do Livro de Atas da Diretoria, a folhas n.º 442.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.734, por despacho de 14 de dezembro de 1949, a ata da reunião extraordinária da Diretoria, realizada em 30 de junho de 1949, que resolveu conceder licença com vencimentos ao Dr. Paschoal Ranieri Mazzilli, Diretor da Carteira Hipotecária, enquanto estiver exercendo as funções de Chefe do Gabinete do senhor Ministro da Fazenda, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de dezembro de 1949. Eu, *Laura Martins*, Escriurário E. escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins*. Eu, *Carmen da Veiga Euler*, Chefe substituto da S.R.E., subscrevo e assino. — *Carmen da Veiga Euler*, substituto.

Selada com Cr\$ 4,80.

Proc. n.º 26.837-49.

(N.º 21.444 — 20-12-49 — Cr\$ 285,60).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1949

No dia 16 de dezembro de 1949, na sede social, à Avenida Rio Branco, 26-B, nesta cidade, às 15 horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital da Sociedade Anônima Martinelli, conforme consta da lista de presenças, que também assinaram, sendo o espólio de José Martinelli representado pelo inventariante Dr. Armando Dias Maia, conforme alvará que fica arquivado. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente da sociedade, que, aclamado para presidência, convidou os Srs. Oscar Veloso da Veiga e Luís Tarquínio Neto para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estes procederam à conferência da lista de presenças com os recibos de depósitos das ações, constatando a sua concordância. A seguir, o segundo secretário procedeu à leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial*, dos dias 6, 7 e 8 deste mês e no "O Jornal" das mesmas datas, e do teor seguinte: Sociedade Anônima Martinelli — Assembléia Geral Extraordinária — Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar na sede social, à Avenida Rio Branco, 26-B, às 15 horas do dia 16 do mês corrente, a fim de deliberar sobre a distribuição de dividendos relativos aos lucros do exercício de 1948. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1949. — *Mário d'Almeida*, Presidente. — *Julio Borghi*, Diretor. — *Américo Parodi*, Diretor. Pelo presidente foi dito então que, na assembléia ordinária realizada em 14 de março de 1949 foi deliberado não se distribuir desde logo a importância de Cr\$ 5.000.000,00 que no Balanço do exercício de 1948 havia sido levada à conta de Dividendos a Pagar, transferindo-se-a para o exercício de 1949. Havendo possibilidade de se distribuir agora aquela quantia como dividendo, a diretoria convocara esta assembléia, a fim de deliberar e decidir em definitivo sobre o assunto. Pediu então a palavra o Dr. Armando Dias Maia, e propôs que a assembléia autorizasse a diretoria a distribuir aos acionistas, como dividendo, aquela parcela de Cr\$ 5.000.000,00. Posta em discussão e, após, submetida a votação a proposta do Dr. Maia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Depois de proclamar este resultado, nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que, para constar, eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado e, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1949. — *Oscar Veloso da Veiga*, 1.º Secretário. — *Mário d'Almeida*, Presidente. — *Luiz Tarquínio Neto*, 2.º Secretário. — *Gabriel dos Santos Almeida*. — *Dr. Armando Dias Maia*, Inventariante Judicial do espólio de José Martinelli.

(N.º 21.566 — Cr\$ 204,60 — 20-12-49)

FABRICA DE RENDAS ARP, S. A.

ATA DA 2.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE NOVEMBRO DE 1949.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, reunidos às quatorze horas, na sede social da Fábrica de Rendas Arp S. A., à Rua da Quitanda n.º 159, na Capital Federal, acionistas representando número legal de ações, conforme se pôde verificar das assinaturas constantes do livro de presenças, o Diretor-Presidente da sociedade, Senhor Xavier Drolshagen, na forma dos estatutos, abre a sessão, assumindo a presidência da mesa e indica o Senhor Edgard Arp, para secretário dos trabalhos.

Pronunciando breve alocução, o Senhor Presidente comunica, que de conformidade com os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial*, dos dias 7, 8 e 9 de novembro, e no "Jornal do Comércio", de 5, 6 e 7 do mesmo mês, compete à assembléia tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas de lucros e perdas relativos ao exercício findo em 31 de julho do corrente ano, de parecer do Conselho Fiscal, sobre os mesmos documentos, bem como proceder à eleição dos membros deste órgão que funcionarão no corrente exercício social e pede ainda especial atenção dos acionistas, para a proposta contida no relatório, sobre o dividendo a distribuir.

Trata, então, o Senhor Secretário, da leitura dos documentos anunciados, aos quais havia sido dada a devida publicidade e terminado este ato, submete o Senhor Presidente da mesa, a matéria, ao plenário, que a aprova por unanimidade, havendo as abstenções legais de pronunciamento.

Solicita a seguir, o Senhor Presidente, a atenção da assembléia para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, o que é a seguir efetuado, verificando-se a reeleição dos Senhores Dr. Hugo Dunshee de Abranches, Markus Sinjen e Dr. José Joaquim de Oliveira Barbosa, para membros efetivos e para suplentes os Senhores Alfredo von Sydow Júnior, Werner Wyszomirski e Emil Heiniger, continuando os membros efetivos, a perceber os honorários anteriormente estabelecidos.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da assembléia, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo extraídas as cópias autênticas necessárias para os fins legais.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1949. — *Xavier Drolshagen*, Presidente. — *Edgard Arp*, Secretário. — *Pascual Arp Drolshagen*. — *Max Doerzapff*. — *Arp & Cia.* — *Julius Arp Junior*. — *Ruth Barbosa Arp*. — *Marcus Sinjen*. — *Frida Arp Drolshagen*.

Rio de Janeiro, 29-11-1949. — *Edgard Arp*, Secretário.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Fábrica de Rendas Arp S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.725, por despacho de 9 de dezembro de 1949, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de novembro de 1949, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de julho deste ano e elegeu o Conselho Fiscal, fixando-lhe os honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de dezembro de 1949. — Eu, *Laura Martins*, Escriurário E. escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins*. Eu, *Carmen da Veiga Euler*, Chefe substituto da S.R.E., subscrevo e assino. — *C. Euler*, Substituto.

Selada com Cr\$ 4,80.

Proc. n.º 29.481-49.

(N.º 21.568 — Cr\$ 235,60 — 20-12-49)

ACUMULADORES HELLIAR DO RIO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1949.

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, às dez horas, na sede social à Praça João Pessoa n.º 4, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária oito (8) acionistas representando duzentas e noventa e nove ações da Acumuladores Heliar do Rio Sociedade Anônima e, portanto, mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme consta à fls. 5 do "Livro de Presenças".

O Diretor Gerente Sr. Estevam Pozzi, verificada a legalidade da assembléia, convidou os Srs. Acionistas a elegerem o Presidente para dirigir os trabalhos. Por aclamação foi escolhido o acionista Sr. Giovanni Rabioglio, o qual, aceitando, convidou o Senhor Estevam Pozzi para servir de Secretário.

Assim formada a mesa dirigente, o Sr. Presidente mandou ler pelo Secretário o anúncio de convocação constante dos editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 1949, sendo do seguinte teor:

"Acumuladores Heliar do Rio S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Praça João Pessoa n.º 4, a fim de deliberarem sobre a proposta de aumento de Capital da Sociedade e eventualmente sobre outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1949 — *Estevam Pozzi*, Diretor-Gerente".

Terminada a leitura do edital supra transcrito, declarou o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa a proposta da Diretoria justificando o aumento do Capital Social, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal e determinou que fosse também procedida a leitura, o que foi feito pelo Secretário, sendo do teor seguinte:

"Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social — Senhores Acionistas: Considerando o natural desenvolvimento dos negócios da Sociedade e a necessidade de ampliar as suas atividades, o que consequentemente exige a manutenção de maior estoque de mercadorias e melhor aparelhamento das instalações, considerando ainda o valor comercial na base atual, propomos o aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00. Dito aumento na importância de Cr\$ 900.000,00 efetuar-se-á sem nenhuma inversão dos atuais acionistas e só mediante o aproveitamento do "Fundo de reserva para Imóveis" e parte do "Fundo de reserva legal", e pelo acréscimo do valor nominal de cada uma das 300 ações em circulação de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 4.000,00.

Se esta nossa proposta for aprovada o artigo 4.º dos Estatutos deverá ser alterado como segue:

"O Capital Social é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) dividido em 300 (trezentas) ações do valor nominal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada uma. As ações são ordinárias e ao portador". Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1949. — *Estevam Pozzi*, Diretor-Gerente. — *Henrique Robba*, Diretor-Geral".

"Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social — Os membros do Conselho Fiscal da Acumuladores Heliar do Rio S. A., abaixo assinados, expressam seu parecer favorável sobre a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social, mediante o aproveitamento do "Fundo de reserva para Imóveis" e parte do "Fundo de reserva legal", na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), pelo acréscimo do valor nominal das ações atualmente em circulação e recomendam a aprovação. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1949. — *Atílio Burzio*. — *Guilherme Alberti*. — *Osni Serafim Silva*".

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação tendo sido unanimemente aprovados. Declarou então o Senhor Presidente que à vista da deliberação tomada pela Assembleia, o Capital Social ficava aumentado para Cr\$.. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e o artigo 4.º dos Estatutos alterado na forma proposta pela Diretoria, cabendo a esta cumprir as formalidades legais necessárias, inclusive o arquivamento desta ata no Departamento Nacional de Indústria e Comércio na Capital Federal.

A seguir o Sr. Presidente perguntou se houvesse algum outro assunto de interesse geral da Sociedade para discutir e, como ninguém pedisse a palavra, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário para redigir a presente ata, e, reaberta a sessão, mandou proceder pelo secretário a leitura da mesma, a qual foi unanimemente aprovada e achada conforme, e assinada por todos os acionistas presentes.

Nada mais havendo para discutir o Sr. Presidente agradeceu aos acionistas o seu comparecimento e declarou encerrada a Assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — *Amélio Gardino*. — *Atílio Burzio*. — *Enrico Alberti*. — *Fernando Ragazzi*. — *Henrique Robba*. — *João Ribeiro*. — *Giovanni Rabaglio*, Presidente. — *Estevam Pozzi*, Secretário.

A presente ata confere com o original constante do Livro de Atas das Assembleias Gerais n.º 1.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949. — *Estevam Pozzi*, Secretário.

Acumuladores Heliar do Rio Sociedade Anônima, estabelecida nesta Capital à Praça João Pessoa n.º 4, vai a Recebedoria do Distrito Federal recolher a importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) correspondente ao pagamento do selo por verba devido pelo aumento do Capital da Sociedade de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$.. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acio-

nistas, realizada nesta Capital em 10 de dezembro de 1949, conforme consta do Livro de Atas das Assembleias Gerais n.º 1.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1949. — *Estevam Pozzi*, Diretor-Gerente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Acumuladores Heliar do Rio S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.753, por despacho de 16 de dezembro de 1949, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1949, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 e a conseqüente reforma dos estatutos, bem como, arquivou a guia com o pagamento do selo proporcional a este aumento, do que deu fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de dezembro de 1949. Eu, *Laura Martins*, escrivão, E. escrevi, conferi e assinei. *Laura Martins*. Eu, *Carmen da Veiga Euler*, chefe substituto da S. R. E., subscreevo e assino. *C. Euler*, Substituto.

Selada com Cr\$ 4,60.

Proc. n.º 29.895-49.

(N.º 21.571 — Cr\$ 510,00 — 20-12-49)

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO E PRODUÇÃO, S. A.

Cópia da ata da assembleia geral extraordinária do Banco Nacional do Comércio e Produção S. A., realizada em 24 de novembro de 1949.

As quatorze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, na sua sede social, à Rua da Alfândega n.º 34, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas deste Banco, verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro respectivo haver o número necessário para a sua instalação, o Sr. *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*, presidente interino do Banco, declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes que indicassem, na forma dos estatutos, o presidente da assembleia. Pelo Sr. *Nagib Koury* foi proposto o nome do Sr. *Jerônimo Antônio Coimbra*, unanimemente aclamado pelos senhores acionistas. Empoando-se no cargo e após agradecer o procedimento dos presentes, o Sr. Presidente convidou para servirem de 1.º e 2.º Secretários os Srs. *Durval Garcia de Menezes* e *Raimundo Machado de Castilho*. Mandou, em seguida, que o Sr. 1.º Secretário procedesse à leitura da convocação da assembleia, cujo aviso foi publicado no *Diário Oficial* de 12, 14 e 16 deste e no "Correio da Manhã" de 13, 15 e 16 deste, e é do teor seguinte: "Banco Nacional do Comércio e Produção S. A. — Assembleia geral extraordinária. — Primeira convocação. — São convidados os senhores acionistas do Banco Nacional do Comércio e Produção S. A. para — tendo em vista o reestruturamento dos cargos de direção procedido nas reuniões da Diretoria nos dias 9, 10 e 11 do corrente, que conheceu respectivamente: da renúncia do Diretor-Presidente *Antônio Martins Fontoura Borges*, convocando para substituí-lo, interinamente, o acionista *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*; da renúncia do Diretor-Superintendente *Ronan Rodrigues Borges*, convocando para substituí-lo, interinamente, o acionista *Antônio Martins Fontoura Borges*; e, finalmente, da renúncia do Diretor-Secretário *José Alves Mota*, convocando para substituí-lo, interinamente, o acionista *Ronan Rodrigues Borges*, tudo na forma do art. 9.º dos Estatutos — a reunirem-se em sua sede social, à Rua da Alfândega n.º 34, nesta, no dia 24 do corrente, às 14 horas, a fim de ratificar os referidos atos da

Diretoria ou proceder à eleição para os cargos vagos, como melhor entender. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1949. — *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*, Diretor-Presidente, interino. — *Antônio Martins Fontoura Borges*, Diretor-Superintendente, interino. — *Ronan Rodrigues Borges*, Diretor-Secretário, interino". — Verificada a regularidade da convocação da assembleia, o Sr. Presidente franqueou a palavra. Fêz uso da mesma o Sr. *Antônio Martins Fontoura Borges*, declarando que em reunião da Diretoria, realizada a 9 do corrente, renunciara às funções de Presidente do Banco a fim de permitir o aproveitamento dos valiosos serviços do nosso acionista Sr. *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*, o qual vinha de ocupar o importante cargo da Diretoria da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. No seu entender, declarou, a função de presidente do estabelecimento era a mais compatível com os incontestáveis méritos do Sr. *Beviláqua*. E que, nessas condições, efetivada dita renúncia, fora aquele senhor convocado, na forma do disposto no art. 9.º dos estatutos, para exercer, interinamente, as referidas funções, até que a presente assembleia aprovasse aquela resolução da Diretoria ou tomasse outra deliberação que melhor entendesse. Pronunciou-se, após, o Sr. *Ronan Rodrigues Borges* para dizer que, no propósito de proporcionar uma reestruturação nos cargos de direção do Banco apresentara sua renúncia na reunião da Diretoria, realizada no dia imediato ao da renúncia do Sr. *Antônio Martins Fontoura Borges*, a fim de não ficar o Banco privado da excelente colaboração de um dos seus principais fundadores, acrescentando que, para a vaga, então criada, fora convocado aquele senhor, o qual também passou a exercer interinamente o cargo da Diretoria-Superintendente até o pronúncia desta reunião. Seguiu-se-lhe com a palavra o Sr. *José Alves Mota* para declarar que, no mesmo propósito, emprestara a sua franca colaboração a fim de facilitar o movimento que se processava na reestruturação dos cargos da administração do Banco, renunciando, em data de onze deste, o cargo de Diretor-Secretário, que vinha acumulando com sacrifício das suas funções de gerente geral do estabelecimento, para que da mesma forma não ficasse o Banco sem o valioso e imprescindível concurso do Sr. *Ronan Rodrigues Borges*, Diretor desde a fundação, que foi convocado para ocupar, interinamente, o cargo que o Sr. *Mota* renunciava. Expostas, como acima, as razões determinantes daquelas atitudes dos Srs. Diretores, o Sr. Presidente declarou submeter o assunto à apreciação da assembleia. Propôs, então o acionista Sr. *Antônio Silveira*, os nomes dos acionistas *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*, *Antônio Martins Fontoura Borges* e *Ronan Rodrigues Borges*, respectivamente para os cargos de diretores; presidente, superintendente e secretário. A seguir, propôs o mesmo que a eleição fosse procedida por aclamação, o que foi aprovado por unanimidade. Em face do que o Sr. Presidente proclamou eleitos os Srs. *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*, como Diretor-Presidente; *Antônio Martins Fontoura Borges*, como Diretor-Superintendente e *Ronan Rodrigues Borges*, como Diretor-Secretário, que, estando presentes, ficaram desde logo empossados nos respectivos cargos. Falou, por fim, o novo Diretor-Presidente, Sr. *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*, para agradecer aos antigos Diretores, Srs. *Antônio Martins Fontoura Borges*, *Ronan Rodrigues Borges* e *José Alves Mota*, o convite com que o honraram, de fazer parte da administração do Banco, acrescentando que somente anuira em ocupar interinamente a sua presidência, que tão eficientemente vinha sendo exercida pelo Sr. *Antônio Martins Fontoura Borges*, em face da insistência delicada de todos os referidos diretores que, nesse particular se exce-

deram em gentileza. Concluiu estendendo os seus agradecimentos à assembleia que tão generosamente lhe demonstrara igual apreço ao ratificar a deliberação tomada pela Diretoria do Banco, tendo ainda ocasião de reafirmar a sua decisão de emprestar ao progresso e desenvolvimento do Banco todo seu esforço e experiência. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente, por mim *Raimundo Machado de Castilho*, servindo de secretário, feita e assinada. — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1949. — *Raimundo Machado de Castilho*, servindo de 2.º Secretário. — *Jerônimo Antônio Martins Fontoura Borges*. — *Pedro Mendonça Lima*. — *Darcy Araújo*. — *Ronan Rodrigues Borges*. — *José Alves Mota*. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto*. — *Nagib Koury*. — *João de Souza Barros*. — *Durval Garcia de Menezes*. — *Antônio Silveira*. — *Francisco Chamie*. — *Bernardo Florentino Campos*. — *Dr. João de Alcântara*. — *Fábio Nelson de Senna*. — *Pp. Benvidade de Araújo Sousa*, pp. *Carício Borges*, pp. *Agenor Fontoura Borges*, pp. *Alberto Martins Fontoura Borges*, pp. *Honorina Fontoura Borges*, pp. *José Lemes da Silva*, pp. *Orlando Alves Aranha*, pp. *Leopoldo Ferreira de Mendonça*, pp. *Acácio Alves de Sousa*, pp. *Alfero Mendes do Nascimento*, pp. *Angelo Crema*, pp. *Aristoforo Mendes do Nascimento*, pp. *Baldomiro Afonso de Almeida*, pp. *Baudélio Afonso de Almeida*, pp. *Franklin Afonso de Almeida*, pp. *Abelardo Arruda Galvão*, pp. *Norberto Ribeiro de Mendonça*, pp. *Fenelon dos Santos*, pp. *José Canuto Diniz*, pp. *Osório Faleiros da Rocha (Dr.)*, pp. *Raul dos Santos*, pp. *Lourival Ribeiro de Mendonça*, pp. *René Ferreira Pena*, pp. *João Baroni*, pp. *Aurora de Melo Carvalho*, pp. *João Rodrigues Borges Filho*, pp. *José Diniz Pereira*, pp. *João Batista da Rocha*, pp. *Amasilo Almeida Leme*, pp. *Oswald Gentil*, pp. *Cirano Diniz Pereira*, pp. *Nicomedes de Oliveira Mafra*, pp. *Joaquim Alevs Barcelos*, pp. *Severiano Rodrigues Borges*, pp. *Osvaldo Rodrigues Borges*, pp. *Segismundo Novais*, pp. *Antônio Rodrigues Vieira*, pp. *José Tedesco*, pp. *Teófilo Ribeiro Filho*, pp. *Benedito Realindo Correia*, pp. *João Ribeiro do Nascimento*, pp. *Isidoro Coimbra*, pp. *João Amaral Botelho*, pp. *Roberto Matrangolo Spreafico*, pp. *Emílio Erhard Heiland*, pp. *Francisco de Assis Bezerra Filho (Dr.)*, pp. *Arsênio Hilber de Resende*, pp. *Josephat Marcondes*, pp. *Juvenal Pinto da Fonseca*, pp. *José Parassu Borges*, pp. *Omar Carvalho Cunha*, pp. *José Jacinto Sobrinho*, *Raimundo Machado de Castilho*. — *Igor Martins Borges*. — *Pp. Dr. Antônio Augusto da Silva*, pp. *Diva Mendonça da Silva*, pp. *Josias de Almeida*, pp. *Laércio Coelho*, pp. *Pedro Lafaiete do Nascimento*, pp. *João Severiano Rodrigues da Cunha*, pp. *Vigilato Machado Borges*, pp. *Aristides Curi*, pp. *Rodolfo Machado Borges*, pp. *Alceu Rodrigues Moreira*, pp. *José de Paiva Abreu (Dr.)*, pp. *Claudemiro Perfeito*, pp. *Antônio Joaquim Barbosa da Silva*, pp. *Joaquim Borges Júnior*, pp. *Delfino Ferreira Borges*, pp. *João Pereira de Magalhães*, *Igor Martins Borges*. — *Lutz J. C. de Menezes*. — *Cyrol Ribeiro de Abreu*. — *Homero Garcia*. — *Fábio Garcia Bastos*. — *Roque Garcia Tosta*. — *Carlos Ferreira Filho*. — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*. — Confere com o original. — *Hamílcar José do Amaral Beviláqua*.

(N.º 21.577 — 20-12-40 — Cr\$ 561,00).

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KAISERMAN, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — REALIZADA A 18 DE OUTUBRO DE 1949.

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, reunidos em primeira (1.ª) convocação, às onze (11) horas, na

sede social, à Rua da Candelária número cento e seis (106), terceiro (3.º) andar, acionistas em número de sete, de "Materiais de Construção Kaiserman Sociedade Anônima", todos com direito a voto, constando todos eles do "Livro de Presença", o Diretor Senhor Rubens Kaiserman convidou os mesmos acionistas, por haver número legal, a elegerem o Presidente da Assembléia. — Por aclamação, foi escolhido o acionista Senhor Jarbas Passos Maciel que, por seu turno, convidou a mim, Sérgio Roman Jourdan, para Secretário. — Constituída, assim, a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias oito, dez e onze do corrente mês de outubro e no "Jornal do Comércio" dos dias oito, nove e onze, também do corrente, anúncio que é do seguinte teor: "Materiais de Construção Kaiserman Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária — (Primeira Convocação) — São convidados os senhores acionistas a se reunirem às onze (11) horas do dia dezoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Candelária número cento e seis, terceiro andar, a fim de deliberarem sobre: — a) aumento do capital social; — b) reforma dos Estatutos. — Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. — Rubens Kaiserman, Diretor". — Disse o Presidente que ia mandar proceder, por mim, Secretário, a leitura da exposição da Diretoria sobre o aumento do capital e o parecer favorável do Conselho Fiscal, a respeito. — São do seguinte teor os documentos em apreço, que foram por mim lidos: — "Materiais de Construção Kaiserman Sociedade Anônima — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Após detido e demorado estudo da situação atual da Companhia, das suas perspectivas de desenvolvimento e do estado geral dos negócios, vem a Diretoria de "Materiais de Construção Kaiserman Sociedade Anônima" propor um considerável aumento do capital social. — Os senhores acionistas estão inteirados do crescente progresso registrado nas operações da Sociedade e, por conseguinte, da necessidade de um capital bem mais elevado do que o atual, condizente com o vulto de nossas transações comerciais. — São essas as razões que levam a Diretoria a propor a elevação do capital de "quinhentos mil cruzeiros, para um milhão e quinhentos mil cruzeiros", mediante a emissão de mil ações ordinárias no valor nominal de um mil cruzeiros cada uma, sendo a integralização feita da seguinte forma: dez por cento no ato da subscrição e os restantes noventa por cento mediante chamadas da Diretoria. — Outrossim, propõe a Diretoria que se crie um Conselho Consultivo, composto de três membros, cuja função consta de um capítulo novo a ser acrescido aos Estatutos. — Aprovados que sejam o aumento do capital e a criação do Conselho Consultivo, far-se-á necessário alterar vários artigos e suas numerações nos Estatutos e acrescentar mais três artigos relativos ao Conselho Consultivo. — Para maior conveniência, apresentamos um substitutivo integral para os Estatutos — Materiais de Construção Kaiserman Sociedade Anônima — Estatutos — Capítulo I — Nome, sede, objeto e duração — Art. 1.º — A "Materiais de Construção Kaiserman Sociedade Anônima", que também usará a sigla "MAKASE", é uma sociedade anônima regida por estes Estatutos e pelas leis em vigor. — Art. 2.º — A sede social é no Distrito Federal.

A Diretoria poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em outras cidades, dentro ou fora do território nacional. — Art. 3.º — A sociedade tem por objeto a exploração industrial e comercial de materiais de construção em geral, ferragens, máquinas e quaisquer mercadorias que independam de autorização especial do governo. — Art. 4.º — A sociedade durará por prazo indeterminado. — Capítulo II — Capital Social — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em mil e quinhentas ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas, ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá sempre converter de uma espécie em outra. — Art. 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Capítulo III — Diretoria — Art. 7.º — A sociedade será administrada por dois Diretores, acionistas ou não, residente no país, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos. — Artigo 8.º — Os diretores caucionarão em garantia de sua gestão vinte ações da sociedade, próprias ou alheias. A investidura no cargo se fará por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. — Art. 9.º — A diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento normal da Sociedade e para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele. — Artigo 10 — Os atos que criarem obrigações para a sociedade, inclusive a subscrição de instrumentos, contratos e escrituras, a emissão, saque, aceite e endossos de duplicatas, cheques e efeitos negociáveis, assim como quaisquer títulos de créditos, deverão levar em conjunto a assinatura de dois diretores ou a de um diretor conjuntamente com procurador constituído pelo outro diretor. Os diretores não poderão obrigar a sociedade em atos, estranhos às suas operações, tais como avais e fianças, os quais não terão qualquer efeito em relação a sociedade. — § 1.º — Só mediante prévia e expressa autorização do Conselho Consultivo, poderão os diretores praticar quaisquer dos atos seguintes: — a) adquirir, vender, onerar ou celebrar compromisso de compra e venda de bens imóveis; — b) criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios ou outros centros de negócio no Distrito Federal ou fora do mesmo; — c) subscrever ou adquirir cotas ou ações de outras sociedades. — § 2.º — No caso de impedimento temporário ou ocasional de um dos diretores, o outro diretor designará quem o deva substituir em suas funções. No caso de vaga, o outro diretor escolherá o substituto, convocando imediatamente a Assembléia Geral, a qual compete escolher o substituto definitivo, que exercerá o mandato pelo tempo que faltava ao substituído. — Artigo 11 — Os diretores terão a remuneração que a Assembléia Geral determinar, podendo consistir em parte fixa e parte variável, com os lucros líquidos do exercício social observado, nesta última hipótese, o disposto no artigo cento e trinta e quatro do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte sete, de mil novecentos e quarenta. — Capítulo IV — Conselho Consultivo — Artigo 12 — O Conselho Consultivo compor-se-á de três (3) membros, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato por três anos. — Art. 13 — Compete ao Conselho Consultivo: — 1) o estudo e a apreciação, em conjunto com a Diretoria, do andamento dos negócios sociais, da vida financeira da sociedade e dos negócios a empreender; — 2)

autorizar a Diretoria a praticar os atos referidos no parágrafo primeiro do artigo dez. — Art. 14 — O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exijam. As convocações serão feitas pela Diretoria ou por qualquer dos membros do Conselho. Os membros do Conselho Consultivo terão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, podendo consistir em parte fixa e parte variável, com os lucros líquidos do exercício social observado, nesta última hipótese, o disposto no artigo cento e trinta e quatro do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. — Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 15 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. — Capítulo VI — Assembléia Geral — Art. 16 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. — Parágrafo único — Os anúncios de convocação serão publicados pela Imprensa, com observância de todas as prescrições legais, e dêles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião. — Art. 17 — Os acionistas, depois de instalada a Assembléia, escolherão o Presidente e este, por sua vez, o Secretário, que com ele constituirá a Mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral. — Capítulo VII — Exercício Social — Artigo 18 — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até 20% (vinte por cento) do capital, e após proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, as somas necessárias à constituição de outros fundos de reserva criados pela Assembléia, ao pagamento dos dividendos e às gratificações da Diretoria e dos membros do Conselho Consultivo, deliberando a Assembléia sobre o destino do saldo que se verificar. — Capítulo VIII — Liquidação — Art. 19 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral determinar o modo da liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. — Capítulo IX — Disposições transitórias — Art. 20 — Do aumento de capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), foram realizados 10% (dez por cento), devendo os restantes 90% (noventa por cento) ser integralizados mediante chamadas da Diretoria, observado o art. 74 do Decreto-lei número 2.627. — Como vêm os senhores acionistas, aliás repetindo o que dissemos anteriormente, esta Diretoria propõe o aumento de capital, criação de um Conselho Consultivo e um substitutivo integral dos Estatutos. Caso os senhores acionistas votem o aumento proposto, conviria que, simultaneamente, aprovassem as seguintes resoluções: a) fixação do prazo de trinta dias, contado da data da resolução da Assembléia Geral para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações do aumento; b) realização de 10% (dez por cento) do valor das ações do aumento no ato de sua subscrição; c) autorização expressa à Diretoria para promover ou aceitar de quem bem entender, a subscrição de todas as ações não tentadas preferencialmente no curso do prazo de trinta dias. Julgando ter habilitado os membros do Conselho Fiscal e

os senhores acionistas a deliberarem sobre a matéria, permanece a Diretoria à disposição dos mesmos para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1949. — José de Luca. — Rubens Kaiserman, Diretores". — "Materiais de Construção Kaiserman S. A. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Materiais de Construção Kaiserman S. A., reunidos para apreciar a exposição da Diretoria, datada de 6 de outubro de 1949, propondo o aumento do capital social para um milhão e quinhentos mil cruzeiros, mediante a emissão de mil ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, a criação de um Conselho Consultivo e substitutivo integral dos Estatutos, deliberaram, unanimemente, recomendar aos senhores acionistas a integral aprovação das medidas propostas, nos termos constantes da exposição mencionada, por considerá-las necessárias aos interesses sociais. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1949. — Adriano Rodrigues. — Sebastião Cruz Salomón. — Sérgio Roman Jourdan". Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão a proposta do aumento do capital da Companhia. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, obtendo aprovação unânime. — Pediu a palavra o acionista José da Costa Magalhães, sugerindo que, em virtude do adiantado da hora, fôsse marcada uma outra Assembléia Geral Extraordinária para o dia 18 de novembro de 1949, a fim de se prosseguir na discussão dos demais itens da proposta da Diretoria, independentemente de qualquer convocação por meio de publicações, eis que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da Companhia. Ademais, a referida data marcava o transcurso do prazo de trinta dias para que os acionistas usassem do direito de preferência na subscrição das ações para o aumento do capital social. Posta em votação essa proposta, foi ela unanimemente aprovada pelos presentes, tendo sido suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lida e submetida à discussão e à votação, foi unanimemente aprovada a presente ata, que eu, Sérgio Roman Jourdan, Secretário, redigi, fiz lavrar no Livro de Atas e assino com o Presidente e demais acionistas presentes. — Sérgio Roman Jourdan. — Jarbas Passos Maciel. — Rubens Kaiserman. — José da Costa Magalhães. — José de Luca. — Adriano Rodrigues. — Vitor Hugo de Luca.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 18 DE NOVEMBRO DE 1949.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, reunidos em Assembléia, às onze horas, na sede social, à Rua da Candelária 106, 3.º andar, acionistas em número de sete, representando a totalidade das ações de "Materiais de Construção Kaiserman S. A.", todos com direito de voto, constando todos eles do Livro de Presença, o Diretor, Sr. Rubens Kaiserman, convidou os mesmos acionistas, por haver número legal, a elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o acionista Jarbas Passos Maciel, que por seu turno, convidou a mim, Sérgio Roman Jourdan, para Secretário. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária que fôra regularmente convocada por força da decisão que os acionistas tomaram na última Assembléia, realizada a dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Pediu o Sr. Presidente a mim, Secretário, que procedessem à leitura dos seguintes documentos: "Materiais de Construção Kaiserman S. A." — Boletim de Subscrição do Aumento do Capital Social de Materiais de Construção Kaiserman S. A., de quinhentos mil cruzeiros para um milhão e quinhentos mil cruzeiros (mediante a emissão de mil ações ordinárias de

Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros) cada uma, devendo ser realizado, no ato da subscrição, o valor de 10% (dez por cento) e os restantes 90% (noventa por cento) por chamadas da Diretoria. Seguem-se oito colunas com os seguintes títulos: Assinatura do acionista. Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Residência. Quantidade das ações atuais. Ações subscritas, importância realizada das ações ora subscritas. Rubens Kaiserman, britânico, casado, comerciante, Rua Barão de Jaguaribe 37, 440 (quatrocentas e quarenta), 333 (trezentas e trinta e três) Cr\$ 33.300.00 (trinta e três mil e trezentos cruzeiros); Sérgio Roman Jourdan, brasileiro, casado, do comércio, Avenida Afrânio de Melo Franco 66, apartamento 204, 10 (dez), 20 (vinte), Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros); Jarbas Passos Maciel, brasileiro, solteiro, do comércio, Rua Fernandes Mendes 31, apartamento 402, 10 (dez), 20 (vinte), Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); José de Luca, brasileiro, casado, do comércio, Rua da Matriz 86, 10 (dez), 320 (seiscentas e vinte), Cr\$ 62.000.00 (sessenta e dois mil cruzeiros); Adriano Rodrigues, brasileiro, casado, do comércio, Rua Silva Sousa 21, 10 (dez), 5 (cinco), Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros); Vitor Hugo de Luca, brasileiro, casado, do comércio, Rua Maia Lacerda 122, 10 (dez), 2 (dois), Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros); José da Costa Magalhães, português, casado, do comércio, Rua Barão de Serfório 14, 10 (dez), em branco as demais colunas. — Documento de depósito, Banco Nacional de Minas Gerais S. A. Filial Avenida Presidente Vargas 509, Rio de Janeiro, Tel. 43-2940. Matr. Rua Tupinambás 621, Belo Horizonte, Tel. 2-5084 Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros). Recebemos de Materiais de Construção Kaiserman S. A., com escritório à Rua da Can-deleira n.º 106, 3.º andar, nesta capital, a quantia de Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros, referente a 10% (dez por cento) do aumento do seu capital social de Cr\$ 500.000.00 para Cr\$ 1.500.000.00, quantia essa que fica depositada neste Banco em conta bloqueada para só ser levantada depois de legalizado o referido aumento de capital, nos termos do Decreto-lei número 5.956, de um de novembro de 1943. — Aplicamos ao presente Cr\$ 20,80 de selos inclusive a taxa de Educação e Saúde, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1949. Banco Nacional de Minas Gerais S. A. Filial do Rio de Janeiro. — V. Carvalho. — C. Brantigan. — A seguir declarou o Presidente que, como a Assembléia acabava de verificar, estava o aumento do capital proposto na Assembléia anterior, integralmente subscrito, e que os 10% (dez por cento) sobre o valor das ações do aumento também foram realizados, tendo os senhores acionistas exercido o seu direito de preferência na referida subscrição, com exceção apenas do acionista José da Costa Magalhães, que desistiu expressamente de tal preferência, bem como os acionistas Vitor Hugo de Luca, Adriano Rodrigues somente subscreveram duas e cinco ações respectivamente e o acionista Rubens Kaiserman 333 (trezentas e trinta e três) ações. Nestas condições, propunha que a Assembléia considerasse verificado o aumento do capital, o que foi unanimemente aprovado. A seguir, declarou o Presidente que a Assembléia passaria a deliberar sobre a segunda parte da proposta da Diretoria, que foi transcrita na Ata da Assembléia de dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, isto é, sobre a reforma dos Estatutos, com a criação do Conselho Consultivo. A seguir, metida a matéria à discussão, pediu a palavra o acionista Vitor Hugo de Luca, que fez o confronto entre os Estatutos vigentes e a proposta de reforma, concluindo por sugerir a aprovação desta. Posta em votação, foi a proposta da Diretoria unanimemente aprovada, declarando o Presidente que a Sociedade passava a reger-se, doravante, pelos Estatutos transcritos na referida proposta da Diretoria, ficando

revogados os anteriores. Em consequência, fazia-se mister eleger os membros do Conselho Consultivo, criada pela reforma, assim como fixar-lhes os vencimentos. Deliberou a Assembléia eleger para membros do Conselho Consultivo os senhores Nemésio Miguez Sanchez, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente à Rua Pedro Américo 119, Raul Ferreira da Costa, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente à Rua Teodoro da Silva, 684 e Lourenço N. da Silva, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente à Praia do Flamengo 284, assim como fixou-lhes os vencimentos de cinco mil cruzeiros mensais para cada um. — Foi suspensa a Assembléia e a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, lida e subscrita a ata a discussão, foi unanimemente aprovada a mesma, que eu, Sérgio Roman Jourdan, Secretário, redigi, fiz lavrar no livro de atas e assinou com o Presidente e demais acionistas presentes. — Sérgio Roman Jourdan. — Jarbas Passos Maciel. — Rubens Kaiserman. — José da Costa Magalhães. — José de Luca. — Adriano Rodrigues. — Vitor Hugo de Luca. Declaramos que a presente é cópia fiel das atas constantes do Livro de Atas de "Materiais de Construção Kaiserman S. A." — MAKASE. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1949. — R. Kaiserman, Diretor.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Materiais de Construção Kaiserman S. A. ("MAKASE") arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.705, por despacho de 7 de dezembro de 1949, os seguintes documentos: a) atas das assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 18 de outubro e novembro de 1949, que aprovaram o aumento do capital social de Cr\$ 500.000.00 para Cr\$ 1.500.000.00 e alteração dos estatutos e elegeram o Conselho Consultivo, fixando-lhe os vencimentos; b) recibo do depósito da importância correspondente a 10% do referido aumento de capital, efetuado

no Banco Nacional de Minas Gerais; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao mesmo aumento, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 3 de dezembro de 1949. Eu, Laura Martins, escrivão E. escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituto da S.R.E., subcrevo e assino. — Carmen da Veiga Euler, substituto. — Selada com Cr\$ 5.80. — (Processo n.º 29.185-49). (N.º 21.438 — 20-12-49 — Cr\$ 1.632,00).

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETARIOS

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 19 de dezembro de 1949, página 17.556, 4.ª coluna, linha 17, onde se lê:

mil duzentas e trinta ações

Leia-se:

mil duzentas e trinta e oito ações

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL "BOA VISTA"

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 17 de dezembro de 1949, página 17.507, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

dispensáveis à sua exploração e ... etc.

Leia-se:

dispensáveis à sua exploração agrícola e ... etc.

N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicação com incorreção.

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CIRÚRGICOS SÃO GERALDO, S. A.

(*) RETIFICAÇÕES

No título

Onde se lê:

Indústria de Móveis Cirúrgicos São Geraldo, S. A.

Leia-se:

Indústria de Móveis Cirúrgicos São Geraldo, S. A.

Onde se lê:

na Rua Frei Caneca n.º 106

Leia-se:

na Rua Frei Caneca n.º 105.

Onde se lê:

Heitor Correia

Leia-se:

Heitor Corrêa da Silva,

Onde se lê:

residente à Rua General Rosa

Leia-se:

residente à Rua General Roca

Onde se lê:

Dinorah Correia dos Santos

Leia-se:

Dinorah Corrêa dos Santos,

Onde se lê:

Neusa Correia dos Santos

Leia-se:

Neusa Corrêa dos Santos. Nas assinaturas

Onde se lê:

Renato Pires de Castro

Leia-se:

Renato Pires da Costa.

COMERCIAL E BANCARIA, S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 17 de dezembro de 1949, pag. 17.506, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Capital — Cr\$ 2.500.000,00

Leia-se:

Capital — Cr\$ 500.000,00

BANCO OLIVEIRA ROXO, S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 15 de dezembro de 1949, fazem-se as seguintes retificações:

No Ativo onde se lê:

Empréstimos em conta corrente — Cr\$ 13.987.494,00

Leia-se:

Empréstimos em conta corrente — Cr\$ 13.987.949,00

E no Passivo onde se lê:

a prazo fixo — Cr\$ 10.389.131,00

Leia-se:

a prazo fixo — Cr\$ 10.389.131,30

N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicação com incorreções.

MATERIAL

LEIS E REGULAMENTOS

Divulgação n.º 57 — 4.ª edição

Preço: Cr\$ 5,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série (curso secundário) se encontra na Escola Naval.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1949. — *Lywal Salles*.
(Firma devidamente reconhecida).
(N.º 21.362 — Dias 17, 19 e 20-12-49 — 16-12-49 — Cr\$ 61,20).

Banco de Crédito Pessoal, S. A.

Ficam avisados os senhores acionistas que terminará no próximo dia 28 do corrente o prazo de preferência para subscrição de ações, no aumento de capital autorizado por Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de novembro próximo passado.

A Diretoria: Dr. *Fernando de Mello Vianna*. — *Aloysio G. M. Russo*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Doutor Jorge Tavares Guerra*. — *Júlio Pinto Junior*.
(N.º 21.447 — Dias 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49 — Cr\$ 183,60).

Cia. de Fiação e Tecelagem Maria Cândida

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 10 horas, na sede da Companhia à Praça Mauá n.º 7, salas 901-4, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e votarem sobre a execução das deliberações aprovadas por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de janeiro de 1949.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — Os diretores: *Bruno José Gonçalves*. — *Carlos Antonio de Souza*.
(N.º 21.599 — Dias 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49 — Cr\$ 132,60).

Banco do Comércio, S. A.
(Transferências de Ações)

A partir de 24 do corrente, até o início do pagamento do 147.º dividendo, relativo ao atual semestre, estão suspensas as transferências de ações do Banco.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, Presidente.
(N.º 21.655 — Dias 22, 23 e 24-12-49 — 21-12-49 — Cr\$ 110,20).

Livros Perdidos

Perderam-se no percurso da rua Figueira de Melo, 2 livros, sendo 1 de vendas à vista e outro de movimento de estampilhas da firma J. Lourenço dos Santos.

Pede-se a quem os encontrou telefonar para 37-81-33.
Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 730.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1949. — *J. Lourenço dos Santos*.
(N.º 21.661 — Dias 22 e 23-12-49 — 21-12-49 — Cr\$ 81,60).

Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

(Eleição de Nova Diretoria)

De acordo com o art. 49, do capítulo 6.º dos estatutos em vigor, ficam os senhores sócios quitos da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro convidados a comparecerem à sua sede, à Avenida Mem de Sá n.º 197, às 21 horas do próximo dia 27 do corrente, quando realizar-se-á a eleição de sua nova diretoria, para o ano de 1950. — *Humberto Barreto*, 1.º Secretário.

(N.º 21.419 — Dias 22, 23 e 24-12-49 — 19-12-49 — Cr\$ 152,60).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1949. — *Wilton Fernandes Palha*.
(Firma devidamente reconhecida no 21.º Ofício de Notas).
(N.º 21.572 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49).

ANÚNCIOS

Armco Industrial e Comercial,
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária desta Sociedade, a se realizar no dia 30 de dezembro de 1949 às 9 horas, na sua sede social, à rua da Alfândega n.º 107, 3.º e 4.º andares, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de outubro de 1949, assim como procederem à eleição da nova Diretoria. Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente ano, e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — *Godofredo Moraes de Menezes*, Diretor-Presidente.

(N.º 21.602 — Dias 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49 — Cr\$ 183,60).

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro

EDITAL

Imposto Sindical do exercício de 1950

Em cumprimento ao disposto no art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, comunica aos que se dedicam, no Distrito Federal, ao ramo do comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha, que o prazo para o recolhimento do Imposto Sindical relativo ao exercício de 1950, começará no dia 2 (dois) do próximo mês de janeiro, indo até ao término do referido mês.

As guias para o recolhimento desse imposto ao Banco do Brasil, serão obtidas na Secretaria do Sindicato.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — *Camilo Barbosa da Silva*, Presidente.

(N.º 21.581 — Cr\$ 244,80 — Dias: 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro

Imposto Sindical

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, comunica às Empresas de Seguros e de Capitalização, com sede nesta Capital, bem como a todas as Sucursais, Filiais, Agências ou Representações de Seguros e de Capitalização que operam no Distrito Federal, que o imposto sindical correspondente ao exercício de 1950, deverá, na forma do disposto no artigo 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, ser recolhido ao Banco do Brasil, até ao dia 31 de Janeiro vindouro.

As Empresas que não receberem as guias para o recolhimento do imposto, no prazo legal, deverão procurá-las na sede deste Sindicato, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 5.º pavimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — *Odilon de Beauclair*, Presidente.

(N.º 21.607 — Cr\$ 244,80 — Dias: 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49).

Armco Industrial e Comercial,
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na rua da Alfândega n.º 107, 3.º e 4.º andares, às onze horas do dia 31 do corrente mês de dezembro, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados os Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — *Godofredo Moraes de Menezes*, Diretor-Presidente.

(N.º 21.613 — Dias 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49 — Cr\$ 168,30).

Mesbla, S. A.

(Chamada de capital)

São convidados os senhores subscritores do aumento de capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 22 de agosto de 1949, e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de outubro de 1949, a efetuarem na sede social, a rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, o pagamento da segunda entrada de 20% (vinte por cento) do valor das ações subscritas.

Na forma do deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas terão prazo até 26 de janeiro de 1950 para efetuarem esse pagamento.

Rio de Janeiro 20 de dezembro de 1949. — *Pela Diretoria, A. A. Santos* Diretor-Tesoureiro.

(N.º 21.432 — 21, 22 e 23-12-49 — Cr\$ 183,60).

Banco Comercial da Capital da República, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua do Rosário n.º 78, no dia trinta (30) do mês corrente, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital e consequente alteração dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — *Antonio Loureiro Sulazar Pessoa*. — *José Paizão*. — *Newton Andrade* — Diretores.

(N.º 21.660 — 21-12-49 — Cr\$ 153,00)

Corretora Federal, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 51, 4.º andar, sala 402, às 15 horas do dia 30 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição do Conselho para o exercício de 1949;

c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1949;

d) Conhecer das causas que levaram ao atraso a presente publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Dario Delio Cardoso*, Diretor-Presidente. — *Pedro Avelino*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 20.724 — 30-11-49 — Dias: 10, 15 e 23-12-49 — Cr\$ 183,60).

Comércio & Indústria Atlanta,
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 23 de dezembro às 10 horas na sede social, à rua da Assembleia n.º 51, 7.º andar, para tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) transferência da sede social para São Paulo, de acordo com a sugestão aprovada na assembleia geral ordinária realizada a 29 de outubro p. passado;

b) consequente alteração de dispositivo dos Estatutos da Sociedade.

Os acionistas deverão fazer prova de propriedade das ações ou depositá-las na sede da Sociedade com antecedência de 3 dias.

Rio de Janeiro 20 de dezembro de 1949. — *F. J. d'Almeida*, Diretor em exercício.

(N.º 21.564 — Dias 21, 22 e 23-12-49 — 20-12-49 — Cr\$ 224,40).

Confederação Nacional do Comércio

Arrecadação do Imposto Sindical do Exercício de 1950

A Confederação Nacional do Comércio, entidade sindical de grau superior, reconhecida pelo Decreto n.º 20.068, de 30 de novembro de 1945, notifica a todas as firmas ou empresas integrantes das categorias econômicas do comércio estabelecidas nas localidades não abrangidas por nenhum dos sindicatos ou federações do comércio devidamente reconhecidos, que nos termos do § 1.º do art. 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão recolher, durante o mês de janeiro o imposto sindical em favor desta Confederação, conforme a seguinte tabela:

	Cr\$
Até Cr\$ 10.000,00 de capital	30,00
De mais de Cr\$ 10.000,00 até Cr\$ 50.000,00	60,00
De mais de Cr\$ 50.000,00 até Cr\$ 100.000,00	100,00
De mais de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 250.000,00	250,00
De mais de Cr\$ 250.000,00 até Cr\$ 500.000,00	300,00
De mais de Cr\$ 500.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00	500,00
De mais de Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 5.000.000,00	1.000,00
De mais de Cr\$ 5.000.000,00 até Cr\$ 10.000.000,00	3.000,00
De mais de Cr\$ 10.000.000,00	5.000,00

Sendo vedado às repartições arrecadoras federais, estaduais ou municipais, conceder registro ou licença para funcionamento ou renovação de atividades, alvarás de licença ou localização, aos estabelecimentos de empregadores, sem que sejam exibidas provas de quitação do imposto sindical, ficam os contribuintes interessados, igualmente notificados, que as guias para o recolhimento do imposto sindical em favor desta Confederação serão encontradas na sede desta entidade (rua Candelária n.º 9, 10.º andar, Rio de Janeiro), nas Agências do Banco do Brasil e com os Senhores Coletores Federais.

De acordo com o art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho o pagamento do imposto efetuado fora do prazo (mês de janeiro), quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), revertendo a importância correspondente a essa multa em favor do Fundo Social Sindical.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1949. — *João Daudt d'Oliveira*, Presidente.

(N.º 1.653 — Dias 22, 23 e 24-12-49 — 21-12-49 — Cr\$ 643,20).

**Instituto de Fisiologia Aplicada,
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na rua São Clemente n.º 275, no dia 29 de dezembro corrente, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria de alteração de seus Estatutos, bem como sobre assuntos relativos à administração e outros interesses sociais.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1949. — Pelo Instituto de Fisiologia Aplicada S. A., José Dupuyier Goulart, Diretor.

(N.º 21.399 — Dias 20, 23 e 28-12-49)

**Fábrica de Tecidos Esperança,
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 28 dos nossos Estatutos, convidamos os Srs. Acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente mês de dezembro de 1949, às 14 horas, no escritório da Companhia, sito à Rua Teófilo Otoni n.º 74 — 1.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a alienação do imóvel do 17.º pavimento do "Edifício Montemar", em construção no lote 3 da quadra 8-B, da Avenida Presidente Vargas, nesta Capital.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia 27 de dezembro de 1949.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1949. — Bento Costa, Diretor-Presidente. — Norberto de Medeiros, Diretor-Tesoureiro. — Francisco de Paula Bueno, Diretor-Técnico.

(N.º 21.020 — 8-12-49 — Dias: 9, 16, 23 e 27-12-49 — Cr\$ 306,00).

Companhia de Construções, Engenharia e Arquitetura (Consenar, Sociedade Anônima)

São convidados os Srs. Acionistas para comparecer à sede desta Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 194, 8.º andar, às 1 hora, do dia 2 de janeiro de 1950, para em Assembléia Extraordinária eleger a diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1949. — Assentino Pereira, Presidente Interino.

(N.º 21.688 — Cr\$ 153,00 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

Refrigerantes do Brasil, S. A.

São convidados os Srs. Acionistas portadores de ações ordinárias e partes beneficiárias a fim de receberem os dividendos do exercício de 1948 e percentagens atribuídas a estas no mesmo exercício no escritório, sito na Avenida Beira Mar n.º 200, 9.º andar, das 14 às 16 horas, diariamente, a partir do dia 26 do corrente até o dia 26 de janeiro vindouro. Maiores detalhes poderão ser pedidos pelo Tel. 28-6744.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — Filigônio Bastos de Barros Lima Júnior, Diretor Secretário.

(N.º 21.648 — Cr\$ 163,20 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica, S. A.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para serem examinados, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1949. — C. M. Serrano, Diretor Gerente.

(N.º 21.706 — Cr\$ 110,20 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

**Distribuidora de Automóveis
Studebaker, S. A.****AVISO**

A Distribuidora de Automóveis Studebaker S. A. comunica aos inscritos para aquisição de carros de passeio que deverão comparecer, com urgência, à Rua São Clemente n.º 81, a fim de regularizarem sua situação. Outrossim, fica estabelecido que os que não se apresentarem até o dia 31 do corrente terão suas inscrições automaticamente canceladas.

Rio, 22 de dezembro de 1949. — Ayron Rocha, Chefe do Escritório. (N.º 21.680 — Cr\$ 61,20 — 22-12-49).

Casa de N. S. do Monte do Carmo

De ordem do Sr. Presidente da Diretoria convido os Srs. Sócios fundadores e os efetivos quites com os cofres sociais para a reunião a realizar-se na sede da Sociedade, às 17,00 horas do próximo dia 27 do corrente, a fim de ser recebida a prestação de contas relativas ao ano findante e eleita a nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1949. — Dr. Afonso Branco, 2.º Secretário.

(N.º 21.711 — Cr\$ 34,70 — 22-12-49).

Elevadores Otis, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede social, à Rua Santa Maria ns. 40 a 50, nesta Capital, no dia 2 de janeiro de 1950, às quatorze horas, para o fim especial de nomearem três peritos para avaliarem os bens, culpas e direitos da Otis Elevador Company, no Brasil, bem como deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1949. — Pela Diretoria, R. C. Joubert, Diretor Presidente.

(N.º 21.695 — Cr\$ 214,20 — Dias: 23, 24 e 27-12-49 — 22-12-49).

**Babcock & Wilcox (Caldeiras),
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede social da Babcock & Wilcox (Caldeiras) S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 10.º andar, nesta Capital, no dia 30 do corrente, às quatorze horas, para o fim especial de deliberarem sobre a distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1949. — Pela Diretoria, William Monteiro de Barros, Diretor Secretário.

Firma devidamente reconhecida no 11.º Ofício de Notas. (N.º 21.694 — Cr\$ 214,20 — Dias: 23, 24 e 27-12-49 — 22-12-49).

S. A. Moimho da Bahia**Aviso aos Acionistas**

Comunica-se aos Srs. Acionistas da Sociedade Anônima Moimho da Bahia que, em seu escritório à Rua da Quitanda ns. 106 a 110, se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1949. — Joseph Sinclair Carollin, Presidente. — Oscar Garcia de Souza, Diretor Secretário.

(N.º 21.700 — Cr\$ 122,40 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

Imposto Sindical das Casas Bancárias

Em cumprimento ao disposto no art. 605 da "Consolidação das Leis do Trabalho", aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, o Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro avisa às casas bancárias situadas no Distrito Federal que o prazo para pagamento do Imposto Sindical começará no início de janeiro próximo indo até ao término do referido mês.

As guias para ser recolhido esse tributo ao Banco do Brasil, poderão os interessados obtê-las na Secretaria deste Sindicato, à Avenida Rio Branco n.º 138, 11.º andar.

Depois de 31 de janeiro, o Imposto Sindical da classe só poderá ser pago com multa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — Etienne Paul Richer, Presidente.

(N.º 21.720 — Cr\$ 81,60 — 22-12-49).

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro

Praça Pio X n.º 78 — 10.º andar — Tels.: 23-1309 e 23-5303

(Ao lado da Igreja da Candelária)

EDITAL**Imposto Sindical do Exercício de 1950**

Em cumprimento ao disposto no art. 605, da "Consolidação das Leis do Trabalho", aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, comunico aos que se dedicam, no Distrito Federal, ao comércio atacadista de Gêneros Alimentícios, similares ou conexos, que o prazo para o recolhimento do Imposto Sindical relativo ao exercício de 1950, começará no dia 2 do próximo mês de janeiro, indo até o término do referido mês.

As guias para o recolhimento desse Imposto, ao Banco do Brasil, serão obtidas na Secretaria, deste Sindicato, mediante a apresentação do "Recebido" de quitação do exercício anterior.

O Imposto é proporcional ao capital registrado, de acordo com a tabela constante do art. 580, letra "C", da Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionada:

	Cr\$
Capital até Cr\$ 10.000,00	30,00
até 30,00	
de mais de Cr\$ 10.000,00	60,00
até Cr\$ 50.000,00	60,00
de mais de Cr\$ 50.000,00	100,00
até Cr\$ 100.000,00	100,00
de mais de Cr\$ 100.000,00	250,00
até Cr\$ 250.000,00	250,00
de mais de Cr\$ 250.000,00	300,00
até Cr\$ 500.000,00	300,00
de mais de Cr\$ 500.000,00	500,00
até Cr\$ 1.000.000,00	500,00
de mais de Cr\$ 1.000.000,00	1.000,00
até Cr\$ 5.000.000,00	1.000,00
de mais de Cr\$ 5.000.000,00	3.000,00
até Cr\$ 10.000.000,00	3.000,00
de mais de Cr\$ 10.000.000,00	5.000,00
até	5.000,00

Para qualquer dúvida ou dificuldade, dirigir-se à Secretaria, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1949. — Constantino Vamponi Filho, Presidente.

(N.º 21.708 — Cr\$ 367,20 — Dias: 23 e 24-12-49 — 22-12-49).

Edifício "Columbia"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Praia do Flamengo n.º 2**

São convidados os senhores condôminos do Edifício "Columbia", situado à Praia do Flamengo n.º 2, desta Capital, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente mês de dezembro no salão de reuniões do próprio edifício, às 20,30 horas em primeira convocação e às 21 horas, em segunda convocação, funcionando com qualquer número de presentes, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1) Exame e aprovação das contas relativas ao exercício findo;

2) Votação do orçamento das despesas para o exercício de 1950;

3) Eleição do síndico para o biênio de 1950 a 1951;

4) Assuntos de interesse geral do condomínio.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — Pelo síndico Atílio Marins — Auxiliadora Predicial S. A. — Anibal Goldani. — Carlos H. Schneider.

Firma devidamente reconhecida no 11.º Ofício de Notas.

(N.º 21.703 — Cr\$ 81,60 — 22-1-49).

Declaração

Foi perdido o meu certificado da 3.ª Série do Curso Clássico, 1.ª e 2.ª via do Colégio Pedro II — Externato.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — Júlio de Araújo.

Firma devidamente reconhecida no 2.º Ofício de Notas.

(N.º 21.606 — Cr\$ 25,50 — 20-12-49).

Faculdade de Ciência Médicas**Inscrição para o Concurso de Habilitação**

Acham-se abertas, na Secretaria desta Faculdade, à Rua Fonseca Telles n.º 121, de 2 a 20 de janeiro, as inscrições para o concurso de habilitação (exame vestibular), sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico Administrativo é de 100 (cem);

b) os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1) prova de conclusão do curso secundário completo;

2) carteira de identidade e atestado de idoneidade moral;

3) atestado de sanidade física e mental;

4) certidão de nascimento passada por oficial do Registro Civil;

5) prova de que está em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

6) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 200,00);

c) não será aceita a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta;

d) não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidão de existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública-forma de quaisquer documentos;

e) as inscrições serão abertas às 9 horas do dia 2 de janeiro e encerradas às 15 horas do dia 20 de janeiro;

f) de acordo com o Decreto-lei número 9.154, restando vagas após o 1.º Concurso, serão realizadas as inscrições para o 2.º Concurso de Habilitação durante 5 dias e logo em seguida realizadas as respectivas provas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1949. — Diretor em exercício, Velho da Silva.

(N.º 21.726 — Cr\$ 397,80 — Dias: 23, 26 e 28-12-49 — 22-12-49).

Companhia Imobiliária Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 9.º andar, sala 907, para tomarem conhecimento da reforma dos estatutos quanto à prorrogação do prazo de duração da Sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1949. — *Oscar Torres*, Presidente.

(N.º 21.311 — Dias 16, 23 e 27-12-49 — 15-12-49 — Cr\$ 137,70).

Companhia Industrial de Pedreiras, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua 1 de março n.º 6, 8.º andar, sala n.º 4, nesta Capital, no dia 2 (dois) de janeiro de 1950, às quinze horas, para deliberar sobre o seguinte:

I) tomar conhecimento da renúncia de um Diretor.

II) eleger novo membro para a Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — *Bernardo Piquet Carneiro Filho*, Diretor.

(N.º 21.709 — Cr\$ 152,60 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

General Electric, S. A.

Ficam avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da General Electric S.A., à Avenida Almirante Barroso número 81, 10.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — *Ralph Harrison Greenwood*, Presidente.

(N.º 21.654 — Cr\$ 110,20 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 21-12-49).

Companhia Brasileira de Novos Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Novos Hotéis a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 15, 12.º andar, às quinze horas do dia 2 de janeiro de 1950, para deliberar sobre uma proposta apresentada pela Diretoria e acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, mostrando a necessidade de aumentar-se o capital social, reformando-se, conseqüentemente, o art. 4.º dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1949. — *Pela Diretoria, Othon Lynch Bezerra de Mello Júnior*, Presidente.

(N.º 21.682 — Cr\$ 214,20 — Dias: 23, 24 e 27-12-49 — 22-12-49).

Maternidade Arnaldo de Moraes, Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Travessa Frederico Pamplona n.º 32 (Copa-cabana), no dia 30 de janeiro de 1950, às 11 horas, para o fim especial de:

a) Examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço, apresentados pelos diretores, relativos aos exercícios que se encerra em 31 de dezembro de 1949;

b) Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

c) Proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, a partir de 4 de janeiro de 1950, os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — *Dr. José de Castro Sthel Filho*, Diretor Gerente.

(N.º 21.679 — Cr\$ 214,20 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

Declaração

Declaro que foram extraviados meus certificados do curso científico.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1949. — *Antonio Luiz Pereira de Lucena*.

Firma devidamente reconhecida no 9.º Ofício de Notas.

(N.º 21.699 — Cr\$ 19,40 — 22-12-49).

Bureau dos Contribuintes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, em sua sede à Rua Senador Dantas número 20, 5.º andar, salas ns. 501 a 503, a fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos. — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1949. — *Pedro Oscar Brum*, Diretor Presidente. — *Amandio Andrade Maçana*, Diretor Tesoureiro. — *Dr. Jacob Goldemberg*, Diretor Superintendente. — *Dr. Argemiro Paiva*, Diretor Técnico. (N.º 21.701 — Cr\$ 122,40 — Dias: 23, 24 e 26-12-49 — 22-12-49).

Imposto Sindical das Empresas da Indústria Extrativa do Ferro e dos Metais Básicos

Em cumprimento ao disposto no art. 605 da "Consolidação das Leis do Trabalho", aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, o Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos avisa às empresas da indústria extrativa do ferro e metais básicos, que o prazo para pagamento do Imposto Sindical começará no início de janeiro próximo indo até ao término do referido mês.

As guias para ser recolhido esse tributo ao Banco do Brasil poderão os interessados obtê-las na Secretaria deste Sindicato, à Avenida Rio Branco n.º 138, 11.º andar.

Depois de 31 de janeiro, o Imposto Sindical da classe só poderá ser pago com multa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1949. — *Amyntias Jacques Moraes*, Presidente.

Firma devidamente reconhecida no 9.º Ofício de Notas.

(N.º 21.719 — Cr\$ 81,60 — 22-12-49).

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Cedência de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Fomento
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60